ANNO L. NUMERO 161 — SABBADO 18 DE JULHO DE 1874

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machaeo, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Tratado elementar de geographia do Brasil, por Hermillo Duperron, natural de Pernambuco.

AMAZONAS—(1873)

(Conclusão.)

Recenseamento de 1872.

PAROCHIAS	HABITANTES
Manáos	17.686
Manicoré	5.343
Villa Bella da Imperatriz	3.338
Silves	3.177
Maués	3.003
Olivença	2.705
Serpa	2.569
S. Gabriel	2.325
Cudajaz	2.123
Aivellos	2.114
Teffé	2.113
Thomar	1.772
Andirá	1.633
Canuman	1.549
Borba	1.325
Tauapessassú	1.308
Barcellos	932
Tabatinga	818
Fonte Bôa	751
Moura	442
Rio Branco	354
Baetas	
Marabitanas	
	57.610

Comarcas: Capital, segunda entrancia (2 termos, Manáos e Silves); Parintins, primeira (2 termos, Maués e Villa-Bella); Solimões, primeira (1 termo, Teffé); Serpa, primeira (1 termo); Rio Negro, primeira (1 termo, Barcellos); Coary e Cudajaz, não installadas.

Industria.

Agricola: quasi nulla; manufactureira: chapéos de palha; guaraná; peixe secco; redes, etc; commercial: exportação em 1871—1872; valor official: 3,375 contos; direitos arrecadados: 370 ditos (borracha 1,588 milhões de kilogram, ou 2,700 contos; pirarucu' 1,245 milhões de kilos ou 358 contos; castanhas 725 milhões de kilos ou 77 contos; cacáo 294 milhões de kilos ou 74 contos; salsa 21 milhões de kilos ou 48 contos; piassaba 29 contos; copahiba 23 milhões de litros ou 28 contos; azeite animal 53 milhões de litros ou 20 contos.) Importação em 1872—1873; valor official 642 contos.

Movimento do porto de Manáos em 1872—1873: entraram 16 navios á vela (5 nacionaes e 11 venezuelanos), arqueando 560 toneladas e 84 a vapor (79 nacionaes e 5 peruanos), arqueando 26,888 ditas. Sahiram 2 á vela (nacionaes), arqueando 130 ditas e 87 a vapor (81 nacionaes e 6 peruanos), arqueando 40,569 ditas.

Navegação fluvial por meio de 7 linhas de vapores: entre Manáos e Loreto (Perú'); entre aquella e a cidade do Pará, dos rios Juruá, Madeira, Maués, Negro e Purús. Estrada de ferro em construcção (*Madeira and Mamoré Railway*), da cachoeira de Santo Antonio no *Madeira* a de Guajará-Mirim no *Mamoré*, 363 kilom., destinada a ligar o Brasil ao Perú'.

Receita.

Geral (1871—1872): 71 contos; despeza: 618 ditos; provincial (1872—1873): 579 contos; despeza: 576 ditos; municipal: 125 contos; despeza: 100 ditos, com exclusão da camara de Teffé. Em 1852, anno da inauguração, rendeu esta provincia 19 e despendeu 18 contos.

Força publica.

Guarda nacional: commandos superiores 1; praças 7,440 (artilharia 387; infantaria 6,239; reserva 814).

Instrucção.

Publica primaria: escolas 33; frequencia 896 alumnos, sexo masculino, escolas 25; frequencia 728; sexo feminino, escolas 8; frequencia 168. Publica secundaria: estabelecimentos 2; frequencia 74. Total: estabelecimentos 35; frequencia 970 alumnos. Despende a provincia: 59 contos.

Representação.

Senador 1; deputados geraes 2; ditos provinciaes 20; eleitores 111.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE MARÇO DE 1874.

1.ª secção.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—Transmitto a V. Exc. copia do aviso do ministerio da guerra de 24 de fevereiro ultimo, approvando a tabella que arbitrou a etapa para as praças do exercito e da guarda nacional destacadas nesta provincia, e a forragem para a cavalhada do deposito de instrucção, no semestre de janeiro a junho deste anno, sendo o valor daquella 470 réis e o desta 900 réis; chamo a attenção de V. Exc. para o que se declara no final do citado aviso, com referencia a essa materia.

— Ao mesmo. — Remetto a V. Exc. para sua sciencia e devida execução, copia da circular do ministerio da guerra de 26 de fevereiro proximo passado, declarando os vencimentos que competem aos medicos civis contractados, quando doentes.

— Ao commandante de divisão naval do 2º districto.—Autorisando nesta data o inspector da thesouraria de fazenda a mandar abonar ao official da fazenda da corveta *Recife* a vista do competente pedido, a quantia de 200$000, para a compra de pão e carne verde no caso de serem estes generos rejeitados por sua má qualidade; respondo assim ao officio de V. S. de 17 de fevereiro ultimo, sob n. 308.

— Ao capitão do porto.—De conformidade com a circular do ministerio da marinha de 21 de fevereiro ultimo, chamo a attenção de V. S. para o exagerado consumo de chaminés de vidro dos pharóes, afim de que providencie de modo a evitar semelhante irregularidade, recommendando todo o zelo da parte dos pharoleiros e fazendo-os responsaveis na forma da lei pelos prejuizos que causarem á fazenda.

— Ao director do arsenal de guerra.—Declarando-me o Exm. Sr. ministro da guerra em aviso de 26 de fevereiro proximo findo, ter naquella data expedido ordem a directoria do hospital militar da côrte, no sentido de remetter á enfermaria desse arsenal, os instrumentos cirurgicos constantes da inclusa nota; assim o communico a V. S. para seu conhecimento.

— Ao mesmo.—Constando de aviso do ministerio da guerra de 26 de fevereiro transacto, junto por copia, que do fardamento remettido desta para a provincia da Parahyba, com destino á respectiva companhia de cavallaria, chegaram em máo estado com avaria de agua salgada 78 camizas de algodãozinho e 50 calças de panno azul; sirva-se V. S. de, como determina o citado aviso, expedir suas ordens, afim de obter-se do carregador a indemnisação que for devida.

— Ao mesmo.—Constando de communicação do intendente interino da guerra que no vapor *Bahia* chegado hontem a este porto, foram embarcados dois caixões com sapatos destinados ao deposito de artigos bellicos do rio grande do norte; assim o declaro a V. S., afim de que os mande receber e remetta-os opportunamente para aquella provincia.

— Ao mesmo.—Em cumprimento ao aviso do ministerio da guerra de 24 de fevereiro ultimo, mande V. S. fornecer á companhia de guarnição do Rio Grande do Norte, o fardamento constante da inclusa nota de 23 do citado mez, organisada na repartição do quartel mestre general.

— Ao engenheiro das obras militares.—Apresente-me o orçamento da despeza a fazer-se com a construcção no hospital militar, de uma sala para autopsias, e com a collocação de caxilhos nos dois xadreses para evitar a corrente de ár prejudicial aos doentes presos, conforme propôz o director interino e o 1º medico d'aquelle hospital na conferencia ali havida no ultimo de fevereiro findo, constante do termo junto por copia, que me será devolvido, e bem assim o officio do Exm. brigadeiro commandante das armas que a acompanha

2.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia resolve, de conformidade com a proposta do juiz de direito da comarca da Escada, feita em officio de 7 do corrente, e segundo o disposto no art. 1º § 7 da lei n. 2033 de 20 de setembro de 1871, nomear ao bacharel Cicero Anatolio Vieira do Brasil, adjuncto do promotor publico da referida comarca com exercicio no termo do mesmo nome.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio de 7 do corrente, sob n. 339, resolve nomear para preencher a vaga do 1º supplente do subdelegado de Muribeca, do districto de Jaboatão, o actual 2º supplente Gabriel Germano de Aguiar Montarroyos, e para este cargo o cidadão Luiz Vital Coelho dos Santos.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia —Não podendo ter lugar a compra de casa para cadêa, do que trata o delegado do termo do Rio Formoso, no officio que acompanha o de V. S. de 5 do corrente, n. 321, cumpre mandar orçar os concertos, de que necessita a mesma casa para bem servir de cadêa do dito termo.

— Ao commandante do corpo de policia.—Expeça Vmc. suas ordens no sentido de ser augmentado, com mais 4 praças do corpo sob o seu commando, o destacamento existente na povoação de Pontas de Pedras.

3.ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia resolve, remover o fiscal da collectoria provincial do Limoeiro bacharel Augusto Coelho de Moraes para a do Brejo e o da deste ultimo municipio bacharel Cassiano Bernardino dos Reis e Silva para a do Limoeiro.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Mande V. S. pagar a Francisco Augusto Pereira da Costa, arrematante da obra de desobstrucção do cano de esgoto do arsenal de guerra, a quantia de 95$000 a que tem elle direito, em virtude de seu contracto, por já se achar a mesma obra em mais de metade segundo affirma o engenheiro encarregado das obras militares em officio de 6 do corrente, sob n. 81

— Ao mesmo.—Tendo Justino Eugenio Lavenere participado a 23 de fevereiro ultimo, achar-se no exercicio das funcções de promotor publico interino da comarca do Bonito; assim o communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes participo a V. S. que a 25 do mez proximo findo assumio o exercicio das funcções de promotor publico da comarca de Palmares o adjunto do mesmo promotor, no termo de Barreiros, bacharel José Bonifacio de Sá Pereira.

— Ao mesmo.—Declarando-me o Exm. Sr. ministro da marinha, em aviso de 24 de fevereiro ultimo, já haver approvado por outro aviso de 27 do mez anterior, a deliberação desta presidencia de mandar abrir sob sua responsabilidade o credito de 15:744$389, para occorrer as despezas da verba—Corpo da armada e classes annexas—do corrente exercicio; assim o communico a V. S. em resposta ao seu officio dirigido áquelle ministerio em 14 de janeiro proximo findo, sob n. 459.

— Ao mesmo. — Transmitto a V. S. copia do aviso do ministerio da guerra, de 24 de fevereiro ultimo, approvando a tabella que arbitrou a etapa e a forragem para as praças do exercito e da guarda nacional destacadas e para a cavalhada do deposito de instrucção, no semestre de janeiro a junho deste anno; chamo a attenção de V. S. para o que se declara no final do citado aviso com referencia a essa materia.

— Ao mesmo.—Certo, pelo officio de V. S., de 28 de fevereiro ultimo, de achar-se o procurador fiscal dessa thesouraria autorisado a tratar com o visconde de Suassuna sobre a compra da parte do terreno de Santo Amaro das Salinas, onde se pretende construir o edificio da faculdade de direito, tenho a dizer lhe, quanto á parte do referido terreno, que se acha em litigio entre partes a fazenda publica e os herdeiros de Manoel Luiz da Veiga, havendo já sentença em favor daquelle, que cumpre V. S. requisitar o decreto de desapropriação, se vir que o pleito se prolonga por tempo indefinido.

— Ao mesmo.—Achando-se verificado que o 3º escripturario da alfandega desta provincia, removido para a de Santos, João Antonio da Silva Pereira, obtéve em 5 de dezembro ultimo mais dous mezes de praso, afim de seguir a seu destino, recommendo a V. S. que nos termos da sua informação de 5 do corrente sob n. 878 serie F, mande abonar áquelle empregado a ajuda de custo que lhe competir, visto te-la solicitado em tempo.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. para seu conhecimento e devida execução, copia do aviso circular do ministerio da guerra de 26 de fevereiro ultimo, declarando os vencimentos que competem aos medicos civis contratados, quando doentes.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes remetto a V. S. o decreto de 12 do mez proximo passado, de nomeação do bacharel Alexandre de Souza Pereira do Carmo para o lugar de 5º juiz substituto desta comarca.

— Ao mesmo.—Mande V. S. pagar ao negociante Manoel de Oliveira Junior a importancia constante dos prets juntos em duplicata, proveniente dos vencimentos ao destacamento da villa de Flores, relativos aos mezes de novembro e dezembro do anno passado, conforme solicita o respectivo commandante superior em officio de 3 de janeiro ultimo.

— Ao mesmo.—Nos termos da sua informação de 7 do corrente sob n. 878 serie F, e de conformidade com o disposto no aviso de 27 de abril de 1859, mande V. S. abonar ao official de fazenda da corveta *Recife*, á vista do competente pedido como solicita o commandante da divisão naval do 2º districto em officio de 19 de fevereiro ultimo sob n. 208, a quantia de 200$ para a compra de pão e carne verde quando aconteça serem estes generos regeitados por sua má qualidade.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes remetto incluso a V. S. o decreto de 21 do mez proximo passado, de remoção do juiz de direito, [illegible] Archanjo Martins de Andrade, da comarca de Jaicós no Piauhy, para a do Bonito nesta provincia.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S. para sua intelligencia que, segundo consta de aviso do ministerio da guerra, de 25 de fevereiro ultimo, foi approvada a deliberação que tomei de autorisar o pagamento da quantia de 190$, em que importou á desobstrucção do cano de esgôto do arsenal de guerra desta provincia.

— Ao inspector da thesouraria provincial.—Tendo approvado nesta data o contracto que fez o delegado do termo de Serinhãem com Felix José de Santa Anna, do alluguel de uma sua casa pela quantia de 10$ mensaes, para servir de quartel ao destacamento daquella localidade, começando o referido aluguel no dia 1 do corrente; assim o communico a Vmc. para os devidos fins.

— Ao mesmo. — Mande Vmc., com urgencia, substituir por outro o caldeirão que na casa de detenção serve para preparar a comida dos presos que são alimentados a custa dos cofres provinciaes.

— Ao mesmo. — Mande Vmc. entregar á commissão encarregada de agenciar a desapropriação de bemfeitorias existentes em terrenos comprehendidos no espaço escolhido para o passeio publico desta cidade, o restante da verba do § 6º do art. 6º da lei do orçamento vigente, na importancia de 2:378$610, afim de ser applicado ás desapropriações indicadas pela mesma commissão no officio a que se refere a informação dessa thesouraria de 19 do mez findo, sob n. 96, uma vez que o aterro está sendo feito gratuitamente, devendo correr pela verba «eventuaes» a quantia de 1:221$390, necessaria para completar a somma de 3:600$ em que importam as referidas desapropriações.

— Ao mesmo. — Communico a Vmc., para os devidos fins, que por despacho desta data concedi permissão a Manoel Vicente daCunha Junior, ultimamente nomeado collector do municipio de Jaboatão, para entrar em exercicio independente de previa fiança, a qual deverá prestar no prazo improrogavel de 60 dias.

— Ao mesmo. — Communico a Vmc. que por despacho desta data neguei provimento ao recurso interposto por Manoel Fernandes da Costa & C da decisão dessa thesouraria denegando-lhes eliminação do debito a que estão sujeitos por haverem sido collectados como negociando em polvora no anno de 1870—1871.

— Ao mesmo. — A' vista do que solicitou o regedor interino do gymnasio provincial em officio de 7 do corrente, recommendo a Vmc. que mande entregar ao secretario daquelle estabelecimento, bacharel Celso Tertuliano Fernandes Quintella, a quantia de 1:530$, em que importam as mensalidades dos alumnos pensionistas da provincia no 1º semestre do corrente anno, conforme se verifica da inclusa relação nominal.

— Ao mesmo. — Tendo approvado o incluso contracto por copia, do aluguel da casa que está servindo de cadeia no termo de Panellas; assim o communico a Vmc. para os fins convenientes.

— Ao mesmo. — Annuindo ao que solicitou o regedor interino do gymnasio provincial em officio de 7 do corrente, recommendo a Vmc. que mande pagar ao conego Lino do Monte Carmello Luna a gratificação a que tiver direito em virtude do contracto por elle celebrado perante o referido regedor para exercer as funcções de capellão daquelle estabelecimento.

— Ao mesmo. — Cumpre que Vmc. remetta com a maxima brevidade possivel, copia de todos os contractos celebrados nessa repartição de ordem desta presidencia, a contar de março do anno passado até o presente, e que estejam dependentes da approvação da assembléa provincial, afim de serem a ella submettidos.

4.ª secção.

Officios:

— Ao Exm. presidente da provincia do Rio Grande do Sul. — Tenho a honra de responder ao officio de V. Exc., de 9 de fevereiro findo ao qual acompanharam dous exemplares impressos do relatorio com que V. Exc. abrio a 1ª sessão ordinaria da assembléa legislativa dessa provincia.

— Ao juiz de paz da freguezia do Altinho. — Em resposta ao officio que Vmc. dirigio em 27 de fevereiro findo, remettendo uma relação dos julgados de paz havidos nessa freguezia lhe declaro que a circular desta presidencia, de 25 de agosto do anno passado refere-se aos districtos de paz existentes nessa freguezia com especificação da data de sua creação e não aos julgamentos havidos.

Portaria:

— A' Illm. camara municipal do Recife. — A Illm. camara municipal do Recife remetta com urgencia uma copia do termo de contracto do mercado publico, celebrado pela mesma Illm. camara com o arrematante José Augusto de Araujo.

5.ª secção.

Portaria:

— Os Srs. agentes da companhia brasileira de navegação a vapor mandem dar passagem para a provincia do Maranhão, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Bahia*, ao soldado Cecilio Pereira da Silva, que se destina á do Piauhy, onde vai servir.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

1.ª secção.

Officio:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia communico a V. Exc., em resposta ao seu officio desta data, sob n. 196, que ficam expedidas as necessarias ordens no sentido de ser transportado para a provincia do Maranhão, no vapor *Bahia*, com destino a do Piauhy, o soldado Cecilio Pereira da Silva.

2.ª secção.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia. — O Exm. presidente da provincia manda, em resposta ao officio de V. S., de 6 do corrente, n. 334, communicar-lhe que, nesta data, approva o contracto feito pelo delegado de Serinhãem com Felix José de Santa Anna, do alluguel de uma casa para servir, naquelle termo, de quartel do respectivo destacamento.

— Ao mesmo. — O Exm. Sr. presidente da provincia, em resposta ao officio de V. S., de 6 do corrente, n. 335, solicitando a substituição do caldeirão em que na casa de detenção se prepara a alimentação dos presos, manda communicar que nesta data expede ordens a thesouraria provincial afim de ser satisfeita com urgencia a dita requisição.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda transmittir a V. S. os titulos das autoridades policiaes nomeadas para Muribeca, districto de Jaboatão, de conformidade com a proposta de V. S., em officio de 7 do corrente n. 339.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., que fica approvado o contracto do aluguel da casa que está servindo de cadeia no termo de Panellas, como solicita o respectivo delegado no officio de 24 de fevereiro ultimo, de que trata o de V. S. de 6 do corrente n. 332.

— Ao commandante superior da guarda nacional de Flores e Villa Bella.—De ordem do Exm. presidente da provincia communico a V. S., em resposta ao seu officio de 3 de janeiro ultimo, que nesta data se expedio ordem á thesouraria de fazenda no sentido de ser paga ao negociante Manoel de Oliveira Junior, a importancia dos prets que vieram annexos ao citado officio.

— Ao juiz de direito Miguel Archanjo Monteiro de Andrade.—Por esta secretaria se communica ao Dr. juiz de direito Miguel Archanjo Monteiro de Andrade, que hoje remette-se para a thesourarria de fazenda o decreto de 21 do mez proximo findo, de sua remoção da comarca de Jaicós, no Piauhy, para a do Bonito nesta provincia.

— Ao juiz de direito de Palmares.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S. de 25 de fevereiro ultimo, participando que naquella data, o adjunto do promotor publico dessa comarca, no termo de Barreiros, bacharel José Bonifacio de Sá Pereira, assumio o exercicio das funcções do cargo do mesmo promotor.

— Ao bacharel Alexandre de Souza Pereira do Carmo.—Por esta secretaria se communica ao Sr. bacharel Alexandre de Souza Pereira do Carmo, que nesta data remette-se para a thesouraria de fazenda o decreto de 12 do mez proximo findo, de sua nomeação para o lugar de quinto juiz substituto desta comarca.

— Ao Sr. Justino Eugenio Lavenere.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S. de 23 de fevereiro ultimo, participando achar-se no exercicio das funcções de promotor publico interino dessa comarca do Bonito.

— Ao bacharel Thomaz Argemiro Ferreira Chaves, promotor publico interino de Bom Jardim.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S. de 28 de fevereiro ultimo, participando ter naquella data assumido o exercicio das funcções de promotor publico interino dessa comarca.

— Ao bacharel Theophilo Moreira Gerra.—Por esta secretária se remette a V. S. o officio incluso da presidencia da Bahia, dignando-se V. S. de accusar o recebimento do mesmo.

3.ª secção.

Officio:

— Ao inspector da thesouraria provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que por portaria desta data foi removido o fiscal da collectoria provincial do Limoeiro, bacharel Augusto Coelho de Moraes para a do Brejo e o da deste ultimo municipio bacharel Cassiano Bernardino dos Reis e Silva para o do Limoeiro.

4.ª secção.

Officios:

— Ao 1º secretario da assembléa provincial.—N. 16.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S. três impressos de cada um dos regulamentos expedidos pela presidencia da provincia, em virtude do disposto no art. 32 e seus paragraphos da lei n. 963 de 25 de julho de 1870, e 34 da de 13 de junho de 1871; §§ 43 e 44 do art. 13 da lei 1,115; lei n. 1,121 do anno passado e as instrucções de 13 de setembro do anno passado sobre a alimentação dos presos pobres, afim de serem presentes a assembléa provincial.

— Ao mesmo.—N. 17.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S. os balancetes de receita e despeza que as camaras municipaes de Iguarassú, Bom Conselho, Cabrobó, Floresta, Petrolina, Barreiros, Villa Bella, Caruarú, Itambé, Palmares, Triumpho, Ipojuca, Buique e Salgueiro, enviaram a presidencia, afim de serem presentes a essa assembléa.

— Ao mesmo.—N. 18.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S., afim de ser presente a essa illustre assembléa, o aviso circular, por copia, do ministerio do imperio de 17 de janeiro de 1873, e assim tambem o parecer do director dos cursos da sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, sobre a proposta que ao respectivo conselho administrativo apresentou o socio João Coelho Gomes, acerca de construcção nas capitaes das provincias, de um grande predio onde se recolham as meninas desvalidas e se lhes dê a educação conveniente.

— Ao regedor do gymnasio provincial.—De ordem do Exm. presidente da provincia, communico a V. S. que nesta data se expedio ordem a thesouraria provincial no sentido de ser paga ao conego Lino do Monte Carmello, a gratificação a que tiver direito pelo contracto que firmou elle com essa regedoria para exercer as funcções de capellão désse estabelecimento.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que nesta data se expedio ordem a thesouraria provincial para entregar ao secretario desse estabelecimento a quantia de 1:530$ em que importam as mensalidades dos alumnos pensionistas da provincia no primeiro semestre do corrente anno, conforme solicitou V. S. em officio de 7 deste mez.

— A' commissão encarregada da desappropriação das bemfeitorias existentes no local escolhido para o passeio publico.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a Vv. Ss. em resposta ao seu officio de 22 de janeiro ultimo, que nesta data se expedio ordem a thesouraria provincial no sentido de que ponderou essa commissão no citado officio.

Commando das armas.

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, EM 17 DE JULHO DE 1874.

Ordem do dia n. 836.

O brigadeiro commandante das armas, conforme o disposto na imperial provisão de 11 de janeiro de 1853, contratou nesta data para servir por tres annos na banda de musica do 9º batalhão de infanteria, na qualidade de musico de 1ª classe, percebendo por sobre os vencimentos que por lei lhe competirem, o premio de 200$000, por já haver servido no exercito, tendo sido julgado apto em inspecção de saude, ao musico paisano Deleuterio José de Sant'Anna.

O mesmo brigadeiro declara que no dia 12 do corrente apresentou-se, vindo da provincia do Maranhão, o Sr. tenente do citado 9º batalhão, Francisco Miguel de Souza.

(Assignado.) — *Manoel da Cunha Wanderley Lins.*

Conforme.—O major *José Bonifacio dos Santos Mergulhão*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 17 de julho de 1874.

N. 856.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção, os individuos seguintes:

A' minha ordem, Manoel, escravo de Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque, por andar fugido.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Casimiro Antonio de Souza e José Francisco Pinheiro, por disturbios.

Na noite do dia 23 de junho ultimo, nos suburbios da villa da Floresta, Francisco Pajeú Pereira de Souza, por occasião dos festejos de S. João, ferio gravemente com um tiro o menor Enéas, sendo preso em flagrante. O delegado de policia fez o inquerito policial e foi logo remettido ao respectivo Dr. juiz municipal.

A's 7 horas da noite do dia 1.º do corrente, nas immediações daquella villa, Narcizo Pereira dos Santos, desfechou um tiro de clavinote em seu proprio tio José Pereira dos Santos, que felizmente não foi ferido. O delinquente logrou evadir-se, e o delegado procedeu ao inquerito policial, o qual foi remettido ao Dr. juiz municipal.

Hontem, pelas 7 horas da noite, em uma padaria sita á rua das Cinco Pontas, do 1.º districto da freguezia de S. José, Antonio de Almeida Gonçalves ferio levemente a João Pereira de Lima, sendo preso em flagrante. O subdelegado d'aquelle districto prosegue a tal respeito nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, digno presidente da provincia. O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.*

EXTERIOR.

França.

DISCURSO PRONUNCIADO POR GAMBETTA EM AUXERRE, DEPARTAMENTO DE YONNE.

(Continuação.)

Estavamos pois nesta situação; a monarchia tradicional desapparecera; a monarchia... a outra (Risos) enganada, abatida, estava aviltada; só restava a republica, mas isso era muito, apezar de se sentir que tinha a adhesão dos francezes; já se conheciam as suas reformas, os seus actos de reparação, o triumpho que a ia acolher pelo restabelecimento dos negocios, pela tranquillidade dos espiritos, pela restauração da paz social e politica. Mas oh! não, não deixaremos consummar estas maravilhas, dizia-se; como havemos de consentir que a republica aproveite semelhante pacificação?

Era então que se clamava, cada vez mais alto contra o perigo social, e contra e exaltação do radicalismo legal, que é, ao que parece a abominação da desolação (Riso) E então inventou se tudo para oppôr obstaculo a esse radicalismo assustador. Não contarei o que se inventou; homens mais subtis do que eu perderiam a este respeito o seu latim; e demais essa referencia só mediocremente poderia interessar-vos. (Novos risos).

Todavia a republica existe, tendo por si a força crescente que resulta do cheque e do malogro notavel e irremediavel das emprezas dynasticas que tinham tenção de a derribar, para se fazerem substituir.

E tudo isto a quem se deve? Ao procedimento do partido republicano; á formação, no paiz, de uma grande e desenvolvida, democracia, capaz de se governar a si propria, e que deste modo demonstra, ao resto do mundo, a sua aptidão para governar os outros. (Bravo! bravo! Salva de applausos).

Esta democracia sabia de ha muito tempo, pelo menos pelo que tinham observado alguns dos seus filhos, quanto a França, instinctiva e internamente, esperava a sua exaltação, sem o confessar claramente; mas no tempo do imperio, pouco se tinha podido conhecer, o seu nascimento, a sua formação, a constituição desse mundo democratico francez; e é aqui, se assim o quizerdes, que vamos encontrar juntos não só as razões que fazem com estejamos hoje, face a face, com o imperio, por isso que, só resta o imperio nesse duello supremo contra a republica; mas tambem os motivos pelos quaes devemos vence lo, e pelos quaes tambem se podia, e póde ainda, lançar o equivoco e a ambiguidade, em certos espiritos. (Notaveis demonstrações de assentimento).

Examinemos a situação.

Sabeis que o attentado, que o crime de 2 de dezembro, teve a pretenção de se occultar, justificado pela restituição, feita ao povo francez, do suffragio universal. Começava aqui o equivoco; é dessa proclamação criminosa e dessa declaração mentirosa de 2 de dezembro, que data a politica — proseguida com mais paciencia do que se está habituado a manter nas praticas ordinarias do cezarismo — e que consiste em corromper a democracia, em avilta-la e degrada-la até uma demagogia baixa, e tanto mais temivel, que, entregando-se nas mãos de um senhor, julga encontrar alli a prosperidade e a paz, quando não tem mais do que a vergonha, e as catastrophes. (E' isso é isso! — muito bem! muito bem!)

A 2 de dezembro de 1851, houve a idéa de fazer um golpe de força contra os liberaes, contra a burguezia franceza, contra os parlamentares, contra os discursadores, contra a gente que pensa e reflecte, ciosa da liberdade e da honra do paiz, e á qual Napoleão I chamava idealistas, e Napoleão III chamava os antigos partidos (Riso). E então, apresentando-se ao povo como um protector contra a classe burgueza, prometteu-lhe o bem estar material, uma participação constante nos negocios do estado por meio do suffragio universal, uma grande gloria na parte externa pela constituição de um poder militar incontestado, e que, pela sua vigilancia, saberia collocar-se superior a toda a especie de surpreza, e finalmente uma certa independencia no dominio das idéas, pelo que respeite ao que se póde chamar a oppressão da theocracia. Chegaram a temer do socialismo; pensou-se em arregimentar os operarios, aquartelando-os, distribuindo-lhes rações, administrativamente, por meio de esquadras, por isso que assim se poderia chegar a resolver o problema da extincção do pauperismo. (Riso — demonstrações unanimes de approvação). Era porque na essencia havia um pensamento secreto; pretendia-se fazer uso do pauperismo e do socialismo para atemorisar o burguez, e para lhe causar noites de insomnia; —queriam dominar o animal feroz do proletariado, e para esse fim pensava-se em o reunir por brigadas: Ainda hoje se diz: " Cautela com as massas populares! Cautelar com Belleville! Cautela com os barbaros! Cautela com isto, e com aquelles! "—O medo, sempre o medo! Eis aqui de que se alimentou a litteratura official do imperio durante vinte annos. (Hilaridade.—Bravos).

(Continúa).

TELEGRAMMAS

(DA AGENCIA AMERICANA.)

Rio de Janeiro, 17, ás 2 h. e 45 m. da tarde.—Cambio sobre Londres 25 1/2 bancario, e 25 5/8 particular.

Bahia, 17 a 1 h. e 45 m. da tarde.—Entraram os vapores americano *ONTARIO* e inglez *ARGENTINA*.

Bahia, 17, ás 2 h. e 40 m. de tarde.—Sepultou-se hoje o primeiro tenente da armada nacional Durocher, que chegou hontem emfermo de Pernambuco, morrendo hontem mesmo.

Pará, 17, ás 9 h. e 20 m. da manhã.—Chegou o vapor brasileiro *CEARÁ*.

Pará, 17, a 1 h. e 15 m. da tarde.—Cambio sobre Londres 25 1/2 e 25 3/4 transacções effectuadas pelo Banco Commercial, no banco Mauá 25 3/4 sem tomador. Generos sem alteração.

Lisbôa, 17, aos 49 m. da tarde.—De Londres dizem: consolidados 92 3/4, fundos brasileiros 101, cinco por cento francezes 97.

Havre, 17.—Venderam-se 900 saccos com café, sendo o do Rio a preço de 99 e 100 francos, e o de Santos a 106 e 107 francos. Venderam-se 500 saccas com algodão, sendo o de Pernambuco a preço de 99 e 100 francos.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO DE 16 DE MAIO

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE AGUIAR.

Vinte minutos depois de meio dia, achando-se presentes os Srs. Antonio Paulino, Souza Leite, Tolentino de Carvalho, Ratis e Silva, Manoel do Rego, Soares, Lacerda, Firmino de Novoes, Tiburcio de Magalhães, Amaral, Góes Cavalcante, João Barbalho, J. Mello Rego, Aguiar, Uchôa Cavalcante, Cunha Cavalcante, Domingos Pinto, Nascimento Portella, Travasso de Arruda, Vieira de Mello, Gomes Parente, Gonçalves Perreira, Camboim, Pinto Pessoa, Oliveira Andrade, Dario Cavalcante, Pelippe de Figueirôa, Gaspar de Drummond e Olympio Marques, faltando sem causa participada os Srs. Tito, Peretti, Arconcio, Alipio Costa, Arruda e Gondim, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Uma petição de Jorge Ferreira de Inojosa, official de justiça, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 179$188, que lhe deve a camara municipal da Escada.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de diversos moradores do povoado de Jaguaribe, pedindo a creação de uma cadeira de instrucção primaria para o sexo masculino.—A' commissão de instrucção publica.

E' lido, apoiado, entra em discussão e é sem debate approvado o seguinte parecer:

« A commissão de petições, tendo examinado a petição em que D. Maria Figueira de Castro, mãi do alferes honorario do exercito e do corpo de policia João Francisco da Silva Castro, assassinado no sertão da provincia quando ia em commissão para o termo de Ingazeira, pede para si uma pensão annual, como retribuição dos bons serviços prestados pelo dito seu filho; attendendo que o pedido da supplicante envolve uma questão constitucional, qual a de saber se ás assembléas provinciaes cabe a concessão de pensões; é de parecer que a petição e documentos que acompanham vá á commissão de constituição e poderes. Sala das commissões, 14 de maio de 1874.—*M. da Silva.—Pinto Junior.* »

E' approvada a redacção do projecto n. 67 de 1872

O Sr. Tolentino de Carvalho justifica e manda a mesa o seguinte requerimento, que é lido, posto em discussão e sem debate approvado:

« Requeiro, que pelos canaes competentes e com urgencia, se solicite do consulado provincial informações a respeito da entrada de 160 saccas de algodão, que hoje teve lugar como procedentes de Alagôas, quando por declaração do respectivo conductor, são ellas de procedencia desta provincia.—*Tolentino de Carvalho.* »

ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente declara que se vai entrar na primeira parte da ordem do dia, continuando a 2ª discussão do orçamento municipal.

O Sr. J. Mello Rego (pela ordem) faz ver que na ultima sessão a assembléa approvou um requerimento por elle apresentado, afim de que o artigo da receita fosse dado para a 1ª parte e que nestes termos foi dada a ordem do dia.

O Sr. Presidente observa que as urgencias só produzem os seus effeitos nas sessões em que são approvadas, mas que respeitará a decisão da assembléa.

Não submetteu desde logo o orçamento provincial á discussão, porque, não tendo estado presente, na sessão anterior, não sabia da urgencia vencida.

Continúa, portanto, a 2ª discussão do art. 15 do projecto n. 35 deste anno, orçando a receita e fixando a despeza para o exercicio de 1874—75, com as emendas offerecidas.

O Sr. J. Mello Rego: — Antes de entrar em materia, antes de acudir ao reclamo que me traz á discussão, me permittirá V. Exc., Sr. presidente, que lhe dê uma ligeira explicação sobre o que acaba de observar: não quero que se entenda que eu tento crear estylos novos, nem preterir aquillo que estiver determinado por V. Exc.

Hontem, levado pela importancia que ligo ao artigo da receita, e persuadido de que seria inconveniente discuti-lo no fim da sessão, quando a a casa mostra-se sempre desattenta; pedi urgencia para entrar em discussão o projecto de orçamento e requeri que aquelle artigo fosse discutido de preferencia a qualquer outra materia, ficando assim invertida a ordem do dia. Neste sentido a casa votou, e o presidente que se achava na cadeira, mai dignamente occupada por V. Exc., conformou-se com a decisão.

O Sr. Presidente: —Esta questão não faz parte da materia em discussão.

O Sr. J. Mello Rego: —Estou me explicando...

O Sr. Presidente: —Eu já disse francamente o que entendia.

O Sr. J. Mello Rego: — Resolvida pela casa a materia do meu requerimento, e estando o projecto de orçamento dado para a primeira parte da ordem do dia, entendo que a discussão deverá principiar por elle. Foi este o motivo por que pedi que attendesse para a ordem do dia; não tive, nem podia ter o proposito de fazer crer que V. Exc. procedia em desaccordo com o regimento.

Isto posto, tendo, como membro da commissão de orçamento, sido chamado pelo nobre deputado pelo 1.º districto, para dar informações á casa sobre o meu modo de ver em relação ao estado financeiro da provincia, cumpro este dever vindo ao debate para externar o juizo da commissão de que immerecidamente faço parte (não apoiados), juizo que assenta todo nos estudos que fiz.

Tratarei, pois, de explicar á casa os motivos por que a commissão propoz a receita como está no artigo em discussão, e ao mesmo tempo de attender ás interpellações, respondendo ao que sobre o mesmo artigo foi dito.

Dous nobres deputados pelo 1.º districto me precederam na discussão. Um, o Sr. Tiburcio de Magalhães, que, abundando em diversas considerações, a meu ver assisadas e convenientes, para nos auxiliar no fim de votarmos o augmento necessario á receita, teve a bondade de prestar o seu apoio á commissão, procurando contribuir com a sua palavra para ser aceito e mantido o artigo de que nos occupamos.

O Sr. Manoel do Rego: —Ao contrario, queria modificar o que propoz a commissão.

O Sr. J. Mello Rego: —... Se em diversos pontos de vista não esteve na conformidade do pensamento, ou do entender da commissão, fez todavia quanto era possivel para penhorar a mesma commissão, que não pode deixar de agradecer-lhe o auxilio que lhe prestou.

O outro, foi o nobre deputado o Sr. Nascimento Portella, a quem felicito pelo seu primeiro e muito importante discurso...

O Sr. Nascimento Portella: —Muito obrigado.

O Sr. J. Mello Rego: — ... no qual collocou a discussão na altura a mais conveniente. S. Exc. não se fez critico da commissão, nem apreciador estudio: methodisou a sua argumentação, fez considerações geraes, apresentou duvidas, pedio esclarecimentos, objectou sobre certas disposições contidas no projecto, sem que faltasse em relação á commissão com a cortezia e as attenções proprias da sua delicadeza.

E, pois, peço-lhe que, sem enchergar desattenção, me dispense de tomar em consideração o seu segundo discurso, salvo em um ou outro ponto, porquanto não versou elle sobre o trabalho da commissão.

S. Exc. teve motivo outro que não o do projecto, que o fez voltar á tribuna e abundar em considerações de ordem, que não tinham inteira ligação com as disposições do art. 15.

O Sr. Nascimento Portella :—Sem duvida.

O Sr. J. Mello Rego : —Assim, só me cabe apreciar o seu primeiro discurso.

Do mesmo accordo de S. Exc., entendo que o dever de decretar a receita da provincia que a missão de tributar a população é incontestavelmente muito serio, muito importante ; é, a meu ver, a funcção mais melindrosa que a esta assembléa confere a lei da sua instituição. Votar despezas, marcar a applicação das rendas, evitar desperdicios e realisar economias, é tambem encargo importantissimo ; mas tributar o povo, pedir a cada um parte de seu trabalho para occorrer ás necessidades publicas, e isto fazer na exacta proporção de taes necessidades, é exercicio muito mais grave e do alcance o mais serio.

Em assumpto, portanto, de tanta magnitude, tenho eu de tomar em consideração o discurso do nobre deputado pelo 1.º districto.

Começou elle fazendo considerações geraes sobre o estado precario da agricultura na provincia, estado que todos reconhecem, e notam os males que infezam o agricultor, o pé de atrazo em que vai ainda a nossa producção, por falta de systema, o methodo do trabalho sujeito á velha rotina, o afasta para muito longe da aperfeiçoamento a que é necessario que chegue. Depois felicitou esta assembléa, pelo desejo que mostra de fazer economias, desejo demonstrado pelo seu procedimento até hoje.

Fazendo ainda largas considerações sobre assumptos de maravilha ponderação, não esqueceu emittir o seu conceito sobre o estado dos cofres publicos.

Neste ponto S. Exc. não esteve distante da commissão de orçamento ; disse o que pensava sobre a situação financeira, apreciou-a em relação á divida existente, e fez sobresahir a grande applicação de dinheiros, que se tem feito ultimamente, com a construcção de importantes edificios publicos, com o augmento das distancias de estradas de rodagem, que ahi estão feitas de pouco, e outras se fazendo.

Esta apreciação detida, disse o nobre deputado ser necessaria para contestar a asseveração menos exacta, feita no senado brasileiro, de estar esta provincia em pessimo estado de finanças.

No meu entender procedeu muito bem o nobre deputado em aproveitar esta occasião muito azada, sem duvida, para retirar da provincia essa *imputação* (permitta-se a phrase) inteiramente alheia da verdade.

Acompanhando o nesta parte, direi á casa o que pensa a commissão de orçamento em relação á situação financeira.

Digo, e digo o com toda a convicção, que o estado financeiro da provincia não é assustador, não é deploravel.

O Sr. Nascimento Portella :—Apoiado.

O Sr. J. Mello Rego : — Não é licito dizer-se que estamos ás portas de uma crise medonha (apoiados).

A provincia acha-se em difficuldades, principalmente por ter havido em annos anteriores inferioridade da renda á despeza.

Deste desiquilibrio, que não foi de agora, é que veem as difficuldades e a situação que se póde dizer má, e que cumpre remover ; mas que não autorisa os tristes receios de alguns. Em geral não obstante, essa situação não é atterradora.

O Sr. Nascimento Portella :—Esta é que é a verdade, e convém que se a diga.

O Sr. J. Mello Rego : —O nobre deputado pelo 1.º districto, o Sr. Tiburcio de Magalhães, nas suas apreciações teve talvez equivocos, que lhe deram lugar a pensar que o estado financeiro da provincia vai mais um pouco além do que realmente é....

O Sr. Tiburcio de Magalhães :—Então foi defeito dos dados que obtive da thesouraria provincial.

O Sr. J. Mello Rego : —Dir-lhe-hei qual a causa dos seus equivocos. Elles sem duvida resultam do modo por que são feitos os trabalhos da thesouraria provincial, os quaes á primeira vista não exprimem perfeitamente o estado real das cousas. O defeito procede do systema da escripturação. Nos balanços as despezas e operações parecem maiores por causa do jogo da escripturação, dos movimentos de fundo, do que resulta até não só parecer maior a divida da provincia, como a existencia de um deficit no exercicio de 1872 a 1873, deficit que em realidade não ha, ao contrario deu um pequeno saldo.

E' preciso verificar a escripturação, separar aquillo que se deve separar, levar-se em conta o que se deve contar, e firmar deste modo a base do calculo.

Para demonstrar o que digo, vou apresentar á casa as indagações que fez a commissão e nas quaes funda-se o seu juizo.

Isto, porém, não quer dizer que o nobre deputado tivesse procurado de industria exagerar o estado das cousas, não, nem tal o pensaria ; reconheço-o, ao contrario, animado das melhores intenções, do desejo sincero de bem servir a provincia. (Apoiados.)

Entretanto o que disse o nobre deputado, afóra esses equivocos, a que foi levado, tem seu tanto de fundamento. E certo, é real, não estamos em condição de prosperidade financeira, e principalmente por uma circumstancia que imprevistamente occorre no presente exercicio.

Peço licença á casa para fazer uso de algumas notas que aqui tenho, para depois entrar em apreciações diversas.

Terei mesmo de fazer apreciações um pouco mais detidas do que talvez convenha, para assim attingir ao fim que tenho em vista.

O Sr. Nascimento Portella : — E' necessario mesmo que o faça.

O Sr. J. Mello Rego : — Para isto, tomo os factos de mais longe, vou começar pela face das finanças verificada no exercicio de 1860 á 61. Neste attingio a receita a somma de 1.095:400$. Dez annos depois, em 1869 e 1870, elevou-se a...... 1:180:648$, isto é, teve o augmento de 691:240$.

Em 1872 a 1873, 3 annos depois, a receita montou a 2:121:837$. O acrescimo de renda nesses tres ultimos annos foi de 332:000$.

Daqui se vê o quarto as rendas da provincia se desenvolvem e a tendencia que mostram para augmentar (apoiados).

Esta tendencia tem sido constante de anno para anno, o augmento é cada vez mais acelerado, tanto que nos tres ultimos exercicios elevaram-se as rendas na razão de metade do augmento dos dez annos anteriores.

De tão significativa prova do desenvolvimento e progresso da riqueza da provincia, deve sem duvida resultar-nos a convicção de que nada justifica receios vagos que occasione desalento pelo futuro grandioso de Pernambuco...

O Sr. Nascimento Portella : — Apoiado.

O Sr. J. Mello Rego : — .... futuro de que, devo declarar com satisfação, não duvida o nobre deputado.

Não se pense, porém, que intento figurar horisonte risonho, não, digo com franqueza e consciencia a verdade como ella se me antolha (Apoiados).

Portanto, se, no estado regular das cousas, as rendas demonstram a sua tendencia de augmento....

O Sr. Oliveira Andrade : — E a despeza ?

O Sr. J. Mello Rego :—A despeza tem crescido na proporção da renda, mas entre uma e outra ha uma differença de circumstancias muito importante : a receita só depende dos effeitos e factos naturaes, a despeza depende da extensão que esta assembléa e a administração lhe der ; póde ser reduzida ou augmentada, entretanto que o progresso da renda segue o curso das circumstancias naturaes, das condições de engrandecimento e progresso social.

O Sr. Nascimento Portella :—Sem duvida, diz muito bem.

O Sr. J. Mello Rego :—Tratarei agora da divida provincial.

Em 1870, quando esta assembléa, pela primeira vez nesta situação, se reunio, a provincia lutava com um deficit de mais de 800 contos. Começou para ella as difficuldades no exercicio de 1866 a 67, em que o deficit manifestou-se sem mais desfarce.

O Sr. Manoel do Rego :—Fóra a divida da estrada de ferro.

O Sr. J. Mello Rego :—Faço excepção desta divida. E convém ponderar que prescindo della, sem comtudo entender que, se a provincia for chamada a pagal-a, opponha escusas.

Sou, ao contrario, de opinião que, desde que esta assembléa garantio os juros addicionaes á estrada de S. Francisco, está na obrigação de não faltar ao seu cumprimento, é da sua honra mantel o.

Não conto, pois, com essa divida, porque o governo geral a tem tomado a si, tanto que já foi na camara dos deputados votado um projecto que, me parece, já estar no senado, dispensando a provincia de semelhante compromisso.

Mas, como dizia, o deficit que tão avultado se manifestava em 1870, começara em 1866 a 67, na importancia de 151:099:000$.

Este deficit foi crescendo de tal sorte que o presidente da provincia, o illustre Sr. Villa Bella, em seu relatorio de 1868, dizia estar elevado a mais de 350 contos.

O Sr. Gomes Parente : —E dizem os seus amigos que não deixaram deficit !

O Sr. J. Mello Rego :—Chegando a vez de assumir a administração o distincto e respeitavel Sr. conde de Baepenly, vio-se a braços com a grande difficuldade em que se achavam as finanças da provincia, e no seu louvavel zelo de remover tão serio mal, nomeou uma commissão de pessoas competentes para estudar o estado das mesmas finanças e reconhecer o *quantum* do deficit.

Esta commissão preencheu o fim para que fôra nomeada, e em seu relatorio declarou que o deficit liquidado era superior a 660 contos.

Continuando a verificação das dividas, e accrescendo-se pelos compromissos que se foram vencendo, subio a somma do deficit, como já disse, a mais de 800 contos.

Provinha esse deficit da falta de pagamento de dividas ordinarias, de prestações de contratos, de subvenções não realisadas. Emfim, a provincia estava em grande falta quanto ao pagamento de serviços contratados e executados !

E ainda serviam para augmentar as difficuldades o contrato Mornay e o da companhia do esgoto publico.

Nestas circumstancias, o estado de fallencia era quasi chegado. Os credores reclamavam os seus pagamentos, e não eram satisfeitos, queixavam-se e levantavam clamores.

Em conjunctura tal, o honrado Sr. conde de Baepenty, não podendo remover as difficuldades, teve o bom aviso de, para menorar as queixas dos credores, determinar que as quantias que sobrassem na thesouraria provincial de despeza indispensavel, fosse applicada á amortisação das dividas por meio de um rateio aos credores.

Por este modo corriam as cousas até que providencias efficazes vieram a proposito.

Assim, em 1870, quando se reunio a assembléa procurou esta meios de realisar economias e salvar a provincia o seu credito, tão profundamente estremecido.

Entendeu se então, que, como meio de facilitar o pagamento do deficit, era conveniente retirar da renda ordinaria a despeza com obras publicas, e votar esta assembléa um credito de 1,200 contos em apolices, com applicação especial as referidas obras. Assim se fez.

A situação melhorou um pouco, mas não se conseguio naquelle anno indemnisar a todos os credores. Era ainda necessario satisfazer mais de 400 contos que estavam por pagar, alem de 120, proveniente da recisão do contrato Mornay.

Em 1871, pois, teve a assembléa de attender a este estado de cousas. Autorisou então um emprestimo de 3,000, inclusive o credito de 1,200 contos em apolices, sendo o respectivo producto exclusivamente applicado a obras publicas e ao pagamento dos credores da provincia.

Este emprestimo effectuou-se com o Banco do Brasil, e integralmente foram pagos todos os credores, e ahi estão as vistas de todos as pontes de ferro, os edificios, e os melhoramentos e embellezamentos publicos, de que fallou o nobre deputado pelo 1.º districto, attestados duradouros da solicitude desta assembléa e dos administradores da provincia. Pernambuco cresce e prospera a olhos vistos de 1870 para cá. (Apoiados.)

Por esta forma conseguio se que no exercicio de 1872 a 1873 a renda ordinaria chegasse exactamente para occorrer as despezas tambem ordinaria, havendo ainda um saldo, embora muito diminuto. Nesse exercicio houve o perfeito equilibrio da receita com a despeza.

Figure, porém, no balanço da thesouraria provincial um excesso de despeza sobre a receita na importancia de 266:000$000.

Convem explicar isto, que parece contrariar o que affirmo.

Esse excesso de despeza, não é real, é apenas resultado do jogo da escripturação.

Do emprestimo de 1,800:000$000, cujo producto teve applicação exclusiva a obras publicas, foi preciso retirar a referida quantia de 266:000$000, para ser empregada á adiantamentos que a provincia esta obrigada a fazer a empreza dos esgotos publicos. O emprego dessa quantia, pois, não é uma despeza realisada, é um adiantamento que tem de ser indemnisado e mais tarde reverter a fonte donde sahio.

O Sr. Nascimento Portella :—Não passou de emprestimo.

O Sr. J. de Mello Rego : —E' para e simplesmente uma operação, a que chamam —movimento de fundos.

Assim é claro que não é despeza real o excesso a que me refiro, não é quantia que fosse despendida.

O Sr. Nascimento Portella : —Figura apenas, e não póde deixar de figurar, como um adiantamento.

O Sr. J. Mello Rego :—Explicado este ponto, cumpre dizer que esta situação desenhada com cores tão auspiciosas em 1872 a 1873, nos collocaria hoje em posição menos difficil e até um pouco satisfactoria, se uma emergencia não occorresse no actual exercicio, que muito desfigura o quadro, e infama-lhe os claros; foi o decrescimento da renda.

As safras do assucar e algodão, productos que são as grandes fontes de renda da provincia, apezar de se annunciarem promettedoras, realisaram-se em proporções muito diminutas, occasionando grande diminuição no imposto de exportação.

A baixa de preços, as irregularidades da estação, deram em resultado a perda da maior parte das safras creadas ; boa porção dellas ficaram no campo perdida, não foi colhida.

O Sr. Nascimento Portella :—E assim mesmo ainda não podemos saber qual essa renda, porque só temos conhecimento de um semestre.

O Sr. J. Mello Rego :—Ha todos os dados precisos para ajuizar se dessa diminuição. Consegui da thesouraria um quadro da renda arrecadada até 30 de abril ultimo, e a comparação della com é renda cobrada em igual tempo no exercicio anterior. Por este meio verifiquei que a renda deste anno foi superior a daquelle, no mesmo espaço de tempo, em cerca de 300.000$000.

Assim admittindo-se que nestes dous mezes que faltam para completar o anno financeiro, as entradas de assucar e algodão sejam crescidas, o que não é natural que aconteça, não é de esperar que aquella grande differença desappareça....

O Sr. Nascimento Portella :—Haverá sempre uma differença.

O Sr. J. Mello Rego :—... a renda que disto resultar, não poderá equivaler a 3.ª parte de semelhante differença.

Ora, tendo-se em attenção esta occurrencia, e tambem o *deficit* calculado pela thesouraria provincial em relação ao exercicio futuro ; convem que sejam, no projecto em discussão, adoptadas todas as providencias tendentes a restabelecer o equilibrio do exercicio de 1872 a 1873, para que não tenha a provincia de voltar a triste situação de 1869 : convem que tudo façamos para elevar a renda, afim de chegar ella não só para satisfazer a despeza ordinaria do novo exercicio, como tambem para satisfazer o *deficit* que passará deste exercicio.

O Sr. Tiburcio de Magalhães :—Apoiado.

O Sr. J. Mello Rego :—Já se vê, portanto, que as considerações do nobre deputado, que me honra com um *apoiado*, se bem que assentassem em um equiveco, teem todavia sua razão de ser.

Feitas estas considerações, agora passarei a explicação do projecto de lei do orçamento que a commissão confeccionou.

A commissão compenetrada do seu importante encargo, e attendendo as difficuldades das circumstancias, fez esforços para apresentar um trabalho que attingisse ao fim desejado.

O seu primeiro cuidado foi reduzir tanto quanto fosse possivel a despeza da provincia, e depois orçar a receita por modo que correspondesse as necessidades de occasião.

Em relação a despeza a commissão conseguio fazer uma economia de 91:171$000.

A esta economia, reunida a que resulta da lei votada, de fixação de força policial, na importancia de 179:308$000, temos em resultado uma somma de 270:478$000.

Por tanto, sendo o total da despeza orçada pela thesouraria, da importancia de 2,629:356$000, della deduzida aquella economia ; o projecto em discussão marca uma despeza de 2,358:877$000.

Ver-se-ha agora como a commissão calculou a receita para fazer face a este despeza. E' certo que não conseguio chegar até onde converia, mas fez quanto lhe pareceu possivel, sem exagerar as imposições.

A commissão está convencida de que o systema de tributar, estabelecido nas nossas leis annuas, não é o melhor, é mesmo defectivo. Não ha uniformidade na natureza dos impostos, elles diversificam de systema. Reputo isto um serio inconveniente, principalmente pela desigualdade da contribuição, o que é menos justo.

Mas fazer uma revisão geral na tabella das imposições, uniformisar um systema, não é trabalho facil, nem que se possa ser emprehendido em tão diminuto espaço, como o que teve a commissão da fazenda para apresentar o seu projecto.

Além disto, cumpre ter muito em attenção as condições da provincia ; não temos estatistica territorial, ou cadastro da propriedade....

O Sr. Nascimento Portella :—E o anno não seria o mais proprio.

O Sr. J. Mello Rego :—Sem duvida, o anno não é o mais proprio, não estamos em condições de fazer innovações desta ordem.

Quando mesmo esta consideração não fosse valiosa, o trabalho é de natureza tão difficil, demanda estudos muito serios, e é de complicada execução ; precisariam um ou dous annos para leva-lo ao cabo pessoas habilitadas, que não são (não apoiados).

Acredito que se fossem escolhidos para a commissão de fazenda outros d'entre os muitos distinctos nobres deputados, o projecto de orçamento seria muito mais previdente, melhor combinado ; mas tenho convicção de que não procederiam com mais solicitude, não se preoccupariam mais da materia do que os signatarios do projecto que se discute.

Reconheço que é elle defectivo, mas espera a commissão que a illustração da casa completará e corrigirá o mesmo projecto. Não faz questão do seu trabalho, consiste o seu desejo em que desta assembléa saia uma lei de orçamento que satisfaça as exigencias da situação financeira da provincia.

Neste intuito a commissão aceitou a tabella de imposições existente, fazendo-lhe ligeiros retoques, augmentando com prudencia alguns impostos, diminuindo outros, e creando poucos. Por este meio conseguio estabelecer o equilibrio entre a receita e despeza do exercicio futuro. Parece lhe, porém, que não resultará sobra de renda para cobrir ou diminuir o deficit deste exercicio.

Eis aqui a nota da reducção, acrescimo e creação de impostos feitos pela commissão. (mostra um papel)

Está aqui descriminado o *quantum* das reducções, os accrescimos de imposição, e os novos impostos. (lê)

O Sr. Manoel do Rego :—Não estão muito exactos esses calculos.

O Sr. J. Mello Rego : —O nobre deputado entende que sobre bases provaveis se possa fazer calculos exactos e infalliveis ? Deve saber que o meio de calcular tanto a despeza como a receita, é o termo medio dos tres ultimos annos ; é uma base provavel, o calculo que resulta della não dá certeza absoluta de realisação.

E de mais, ainda que a lei do orçamento fosse votada sobre uma base precisa e certa, nem assim poderia dizer-se que o resultado seria infallivel, porque tudo depende de circumstancias imprevistas, que podem ter resultado satisfactorio, e póde não dar.

Continuarei na demonstração, em que me interrompeu o nobre deputado. (lê)

Pela leitura que acabo de fazer, dos calculos em que está baseado o artigo em discussão ; deve a casa estar informada, que, não obstante a reducção de alguns impostos, a receita deve augmentar.

As reducções feitas, foram calculadas em ..... 108:200$, e os augmentos em 297:650$. Ha portanto, de accrescimo real a quantia de 189:450$.

A thesouraria calculou a receita em 2,120:280$.

A' esta quantia addicionando aquelle augmento, teremos 2,319:076$. Confrontado este total com a despeza de 2,358:877$, de que já fiz menção, o deficit de 500:076$, calculado pela thesouraria, ficará reduzido a 39:801$.

O Sr. Manoel do Rego :—Não está exacto este calculo.

O Sr. J. Mello Rego :—Póde ser, é possivel que o nobre deputado seja mais ametrado nos calculos do que a thesouraria.

Avista do que pondero, persuade se a commissão de que a receita está equilibrada com a despeza, não obstante o pequeno deficit que indiquei, porquanto é facto averiguado que em anno algum a despeza se realisa na totalidade calculada. Ha em todas as leis de orçamento economias a fazer, e as sobras das verbas do pessoal, provenientes de faltas e licenças concedidas aos empregados publicos...

O Sr. Uchoa Cavalcante :—E das obras demoradas.

O Sr. J. Mello Rego :—Sim ; e das obras de conservação, que não se concluem dentro do anno. Este deficit, não se deve levar em conta.

Póde ser que os calculos da commissão não estejam exactos, mas se o nobre deputado não procurou bases desconhecidas...

O Sr. Manoel do Rego :—Não, bases conhecidas.

O Sr. J. Mello Rego :—.... para formular o seu, se aceitou as mesmas bases de que usou a commissão, o resultado não pode deixar de ser igual ao que acabo de expôr a casa.

O Sr. Manoel do Rego :—E tiro as mesmas conclusões da commissão.

O Sr. J. Mello Rego :—Ora, demonstrado pelo trabalho da commissão que, segundo os seus calculos, a despeza será equilibrada com a receita, parecerá que deveramos estar tranquillos e confiar no grande e vasto futuro desta provincia. O caso não é para tanto ; eu já chamei a attenção da casa para o decrescimento da renda do exercicio corrente, que deve provocar nos ao empenho de cuidar em tomar medidas no sentido de que a insufficiencia de renda e por conseguinte o deficit não venha a ser um inconveniente futuro ; não venha avultar muito no fim do anno seguinte, e converter se em base de novas difficuldades, que venham collocar a provincia em apuros peiores ou iguaes aos que já teve.

E' esta a principal razão porque desejo que a casa vote este artigo da receita com muita meditação, com muita prudencia.

O Sr. Nacimento Portella :—Sem duvida.

O Sr. J. Mello Rego :—Alem d'isto temos necessidade de fazer economias para que possamos melhor servir a provincia. Este empenho que convem seja igual ao que cada um de nós deve ter de remover os infortunios que pezam e esmagam a fonte principal da nossa riqueza e futura grandeza, cumpre que seja muito pronunciado, muito firme, e muito assentado em nosso animo.

Alentados de tal sentimento, grande e assignalado serviço prestaremos a provincia muito vigoroso impulso daremos ao seu progresso, se conseguirmos, com vontade segura e firme, senão hoje, ao menos amanhã economias bastantes que possam, de modo fecundo serem applicadas a desenvolver e aperfeiçoar a producção e industrias que ahi estão insfezadas pelo desanimo ; economias que possam ser applicadas a facilitar e fazer progredir os melhores systemas de viação publica, multiplicando as estradas de ferro, pelas quaes rapido transitem o movimento, a actividade e a vida, capazes de imprimir uma face de prosperidade e abundancia nos fertilissimos centros que não muito longe existem, uns quasi deshabitados, outros no todo inertes e e morecidos ; economias finalmente que sejam applicadas a construcção de açudes nos nossos sertões, crestados pela seccas, e quasi incultos pela falta da humidade durante o verão. (Apoiados)

A provincia, e a agricultura não poderemos prestar mais assignalado serviço do que animar a cultura facilitar os transportes faceis, e auxilia-las nos meios de adquirir melhoramentos no trabalho e na fabricação dos productos.

O Sr. Rattis e Silva :—E' o principal serviço.

O Sr. Nacimento Portella :—Mas tambem diminuindo a imposição,

O Sr. J. Mello Rego :—Convenho, e é esta a minha opinião, já demonstrada por facto.

Sou de accordo que o imposto de exportação é um imposto fatal, que atrophia a lavoura ; e neste pensar vou talvez muito longe ; tenho desejo que talvez possa ser qualificado de estravagancia, ou de uma má preocupação no meu espirito : penso que o imposto de exportação deve ser abolido.

O Sr. Nacimento Portella :—Apoiado.

O Sr. Manoel do Rego :—Podendo admittir-se o imposto territorial, estou de accordo.

O Sr. J. Mello Rego :—Se continuar por mais algumas legislatura a ter assento n'esta casa, a ter parte nos negocios publicos, farei d'esta idéa o meu empenho constante. Podemos cada anno ir fazendo uma reducção pequena nessa imposição de modo que não cause pertubação as finanças da provincia, que mais cedo ou mais tarde cheguemos a sua abolição. A morte lenta da nossa producção, é certamente esse imposto pezado, oppressivo que se lhe cobra pela exportação,

O Sr. Nacimento Portella :—Prejudicial terrivel.

O Sr. J. Mello Rego :—Sendo estas as minhas idéas, folguei achar os meus collegas de commissão de accordo em fazer-nos uma tentativa ou ensaio em criar novas fontes de renda, afim de iniciarmos nesta sessão, ainda que em proporção insignificante, a reducção do imposto de exportação.

Infelizmente não sabemos se a casa estará nas mesmas idéas, nem se as circunstancias da provincia permettirão que o nosso dejeso seja realisado.

Não podemos entretanto conhecer de prompto quaes as materias que com menos gravame do publico podem desde já serem de preferencia tributadas ; limitamo nos a propor novos impostos sobre materias novas, mais como um ensaio, do que como imposição estavel.

E' um tentamen que a commissão fez, estas creações de impostos que constam do artigo em discussão, se forem mal recebidas, se produzirem mão effeito, na sessão seguinte a assembléa as supprima.

Tanto os considerou a commissão um ensaio, que já tem uma emenda redigida, no sentido de serem os novos impostos exceptuados dos 3 0/0 addicionaes, creados em beneficio do asylo de mendicidade. Para tornar taes imposições mais suaves, entende a commissão que não deveram ser augmentadas com esses 3 0/0.

Depois destas considerações passarei a apreciar por partes, o discurso do nobre deputado.

O Sr. Felippe de Figueiroa :—Na primeira parte do seu discurso, o nobre deputado respondeu ao meu collega de districto.

O Sr. J. Mello Rego :—Esta primeira parte do meu discurso não teve por fim responder, nem ao nobre deputado a que se refere o meu illustre amigo, nem ao outro distincto conllega que se occupou com a materia.

O Sr. Nascimento Portella :—A primeira parte do seu discurso corrobora o que eu disse sobre as finanças da provincia, e responde perfeitamente ao nobre deputado pelo 1.º districto.

O Sr. J. Mello Rego :—Não ; é apenas a exposição da minha opinião, do meu modo de pensar ; não foi meu fito contestar nem apreciar as opiniões dos distinctos oradores que me precederam nesta discussão.

(Crusam-se alguns apartes e o Sr. presidente reclama a attenção).

O Sr. J. Mello Rego :—Em todo o caso o que eu disse não é uma contestação do que disse o nobre deputado, é apenas uma restricção e nada mais.

Um Sr. Deputado :—Logo está de accordo ?

O Sr. J. Mello Rego :—Quanto ao fim, quanto ao desejo de que seja votada uma lei de orçamento que satisfaça as exigencias actuaes, estamos de accordo ; embora na apreciação dos factos andemos por caminhos diversos.

O honrado Sr. Tiburcio de Magalhães, considerou nos seus calculos o deficit que deve ter este exercicio, embora não haja ainda base para calcular-se, e reunindo-a ao que, no exercicio seguinte, calcula a renda, entende que 1874 a 1875 teremos um excesso de despeza equivalente a 700:000$.

A commissão entende que o resultado será outro, e pela demonstração que fiz vio a casa que o deficit da lei que estamos discutindo deve desapparecer.

Isto não importa uma contestação ao que disse o nobre deputado....

O Sr. Nascimento Portella :— Estou muito satisfeito com a demonstração da commissão.

O Sr. J. Mello Rego : — Eu referi o que fez a commissão, o como o combinou, o seu trabalho, o que, em vista delle, espera.

O Sr. Nascimento Portella ; — E o que é verdade.

O Sr. J. Mello Rego : — Entretanto mudarei de assumpto. O nobre deputado disse que a commissão podia ter feito melhor distribuição da receita; mas, segundo me recordo, não demonstrou este seu dizer, não declarou em que consistia a má distribuição. No seu discurso apenas fez reparos sobre diversos pontos e algumas objeções...

O Sr. Presidente :— Peço licença para interromper o nobre deputado afim de dizer-lhe que a hora está terminada.

O Sr. J. Mello Rego :—Então requero urgencia para continuar a discussão,

E' apoiada, entra em discussão e é sem debate approvada a urgencia requerida pelo Sr. J. Mello Rego.

O Sr. Presidente :—Continúa, portanto, a discussão do art. 15. O Sr. Mello Rego ainda tem a palavra.

O Sr. J. Mello Rego : — Para reatar o fio das idéas que estava apresentando, direi que se o nobre deputado tivesse notado a má distribuição que reconhece existir no artigo da receita, talvez me conformasse com o seu juizo, ou tivesse de dar a razão porque a commissão incorreu no seu reparo ; mas creio que no correr do seu discurso lhe escapou corroborar este seu conceito ; e pelo que nada posso dizer a este respeito.

O Sr. Nascimento Portella :— Não sei, nem mesmo quero interrompe lo com apartes.

O Sr. J. Mello Rego : —Se quizesse dar-me um aparte para esclarecer-me, eu o aceitava com muito gosto.

O Sr. Nascimento Portella : — Com relação a cada um dos paragraphos ao modo diverso da tributação.

O Sr. J. Mello Rego : — Bem, se o reparo é este, fica respondido com o que já disse sobre o systema de imposições creado ; não era possivel fazer a commissão precipitadamente uma modificação geral.

O Sr. Nascimento Portella : — Sim, e tanto que eu disse que apresentava a idéa para estudo.

O Sr. J. Mello Rego : — Bem ; nesta parte o nobre deputado aceita a razão que dou.

Vejo agora de uma nota que tomei do discurso do nobre deputado, que me escapou uma circumstancia que devia ter explicado um pouco antes ; é a que se refere aos emprestimos.

A quota destinada para o pagamento dos juros e amortisação desses emprestimos constitue despeza ordinaria, e como tal não devia a commissão deixar de incluir no projecto, no capitulo da despeza calculada.

O Sr. Nascimento Portella : - Sim, senhor, foi o que eu disse.

O Sr. J. Mello Rego :—Esta circumstancia veio lembrar me ainda que devo dizer alguma cousa em relação á divida da provincia, o que já me ia escapando.

Esta divida, sem contar com a garantia de juros a estrada de ferro, importava, no fim do exercicio de 1872 a 1873... Refiro-me a este exercicio porque é aquelle sobre que se póde fallar com segurança, visto já estar liquidado ; todos os juizos e apreciações que se faça sobre o que tem occorrido, e occorre no exercicio vigente, serão sem segurança ; o que servisse hoje de base, seria alterado nos dous mezes que ainda restam para completar o anno financeiro.

Não assim em relação ao exercicio de 1872 a 1873. O que o respectivo balanço indica é a realidade do occorrido.

Portanto tomando os factos e operações descriptas nesse balanço, era então este o estado da divida da provincia :

Do emprestimo de 1,800:000$000	1,640:000$
Do credito de 1,200:000$.......	796:800$
De apolices emittidas para o calçamento da cidade..........	166:000$
	2,602:800$

Convem levar-se em conta o seguinte :

O que existia em caixa em dinheiro do emprestimo de.. . 1,800:000$000...............	142,678$
Os adiantamentos feitos á companhia *Drainage*, por conta do mesmo emprestimo	265:000$
Letras em caixa, provenientes de contractos de rendas..........	187:000$
	594:698$

Deduzida essa quantia, que era recurso que existia em disponibilidade, daquella de 2,602:800$, é claro que no fim do exercicio de 1872 a 1873 o empenho real da provincia era apenas de....... 2,008:122$.

Esta divida, pois, que estava muito a quem do que em geral se presumia, deve ser hoje um pouco mais augmentada pela emissão de mais apolices.

Em todo o caso não irá a mais de 2,500 contos, porquanto este anno deve fazer-se uma amortisação de cerca de duzentos contos.

Restabelecida assim a verdade, entendo. Sr. presidente, que não estamos em condições de mal irremediavel, que a divida que pesa sobre a provincia não é de causar susto e assombro....

O Sr. Nascimento Portella : — De modo nenhum.

O Sr. J. Mello Rego :—Por minha parte vejo as cousas com tal socego de espirito, que me persuado que era de grande acerto contrahir maiores emprestimos, elevar a nossa divida a seis ou oito mil contos, sendo o seu producto applicado ao engrandecimento da provincia .

Hoje devemos mais de dous mil contos, mas temos empregado, de 1870 para cá, em melhoramentos publicos, bellos e importantissimos edificios, mais de 3,000.

Poderiamos pois ir mais adiante, afim de termos meios para correr em soccorro da agricultura, para continuarmos a grande obra de engrandecimento do nosso torrão, para constituir-nos um povo na verdadeira altura da civilisação do seculo. O sacrificio de hoje seria largamente compensado pela grandeza da provincia e pelo augmento das suas rendas ; mas ainda mesmo que os empenhos por nós contrahidos não fossem por nós satisfeitos, o que muito era que tributassemos sobre o futuro, que legassemos á geração vindoura um onus, pelo qual nos bemdiria, attento o impulso vigoroso que houvessemos dado ao carro do progresso para que corresse até ella, attenta a antecipação dos melhoramentos, attento o termos feito tudo quanto lhe caberia fazer (apoiados, muito bem).

E cumpre meditar e reflectir sobre os factos em si, inteiramente despreendidos dos commentarios ; um emprestimo publico não é uma divida vexatoria, não vem nelle a obrigação de pagamentos immediatos e a um tempo. O emprestimo publico ou importa divida fundada, ou divida publica. O emprestimos que temos pertencem a esta especie, na qual o resgate se effectúa pelo pagamento do juro annual, e de uma amortisação convencionada e sempre diminuta.

Assim todo o emprestimo contrahido de modo que a renda ordinaria supporte e pague os juros e a amortisação, nada ha que receiar, o credito da provincia redobrará. Estamos, pois, nestas condições, a nossa renda ordinaria tem chegado e continuará a chegar para o pagamento dos juros e amortisação das nossas dividas. Não temos, pois, que receiar, nem ha razão em suppor-se ou dizer-se que estamos quasi de bancarota feita Dever, uma provincia como a de Pernambuco, dous ou tres mil contos, nada quer dizer, seu credito não estremece por isto, nem os seus recursos minguam. (Apoiados.)

Se a nossa renda ordinaria não comportasse, como comporta, o pagamento dos juros e a amortisação da divida existente, razão haveria para fallar se em banca rota, sem que mesmo houvesse receio de que podesse ella chegar ; mas nas condições em que estamos, não, Srs., este phantasma não amedronta. A provincia de Pernambuco cumpre e ha de cumprir os seus compromissos. (Apoiados.)

O Sr. Tiburcio de Magalhães :—Mas para isto é preciso que se equilibre a receita com a despeza.

(Ha outros apartes.)

O Sr. J. Mello Rego :—O nobre deputado não attendeu certamente ao que tenho dito....

O Sr. Tiburcio de Magalhães :—Prestei toda a attenção.

O Sr. J. Mello Rego :—Se prestasse a attenção não me daria aquelle aparte, porquanto repetidas vezes tenho feito sentir a necessidade de economias e de augmento de renda, sem o que não conseguiremos o equilibrio da receita com a despeza.

Mas neste momento tratava eu de demonstrar unicamente o estado financeiro da provincia, não como resposta ao nobre deputado, e sim para que ficasse patente que uma divida como a que temos não abala o credito de Pernambuco, nem autorisa dizer se que estamos quasi em banca-rota.

(Ha um aparte.)

O Sr. J. Mello Rego :—Não me refiro, já disse, ao nobre deputado ; refiro-me aos boatos calculadamente postos em circulação, refiro-me ao pessimo systema de, para desconceituar uma situação, não recuar se ante o descredito da provincia ou do paiz.

O Sr. Nascimento Portella : — Apoiado, com prejuizo da provincie.

O Sr. Gomes Parente :—São os nossos adversarios politicos.

Um Sr. Deputado :—Joga-se com o credito da provincia como se fosse um brinco.

O Sr. J. Mello Rego :—Arrastam pelas ruas o credito da provincia em satisfação de odios e desabafos partidarios !

A' parte esta digressão...

O nobre deputado pelo 1.º districto, tratando da imposição sobre o algodão e sobre o assucar, reparou que o algodão não fosse considerado pela commissão em igualdade de circumstancias, relativamente ao tributo. Pode ter lugar este reparo...

O Sr. Manoel do Rego : — Não póde actualmente.

O Sr. J. Mello Rego :—... mas devo dizer á casa que o algodão, sendo producto de muito maior preço do que o assucar...

O Sr. Manoel do Rego :—E mesmo de cultura muito menos difficil.

O Sr. J. Mello Rego :—... mais facilmente supportará maior imposição do que o assucar, que sobre ser producto de menos preço, é além disto de cultura muito mais dispendiosa, e exige maior immobilidade de capital.

Em segundo lugar o assucar é produzido n'uma zona muito mais proxima a capital, zona esta que está hoje de alguma modo beneficiada quanto á viação e outros misteres, o que não acontece na zona productora do algodão. Aos sertões é que actualmente devemos attender de preferencia ; é preciso dar-lhes estradas, dar-lhes açudes e colloca-los em condições de concorrerem efficazmente, e como o podem fazer, para o desenvolvimento da producção e prosperidade da provincia. (Apoiados)

Se, pois, temos necessidade de servir e auxiliar de preferencia aos sertões, é justo tambem que a sua producção seja mais onerada do que a da outra zona...

O Sr. Nascimento Portella : — O onus pode dar-lhes prejuizo.

O Sr. J. Mello Rego : — Não póde causar prejuizo, porque não houve augmento do imposto, ao contrario diminuio-se um pouco aquelle que desde 1872 paga o algodão ; a diminuição, embora insignificante, sempre é uma concessão, que deve animar e não aggravar ou peiorar a posição em que está o producto.

O Sr. Nascimento Portella : — Eu não disse que aggravavam ; pelo contrario disse que a commissão queria beneficiar.

O Sr. J. Mello Rego : — O nobre deputado, porém, tratando do assucar e achando que a commissão não tinha feito a reducção conveniente nesse imposto, notou que podia ter estabelecido impostos diversos para as diversas qualidades do assucar.

Antes de tomar em consideração este reparo do nobre deputado, devo informar a casa que, por um engano da commissão, a reducção por ella proposta no imposto do assucar produzirá differença na renda muito superior ao seu calculo e intenção.

Um Sr. Deputado :—Enquanto calcula ?

O Sr. J. Mello Rego : — A commissão tinha por informação de pessoas que reputava bem inteirada do movimento da praça, tomado como base para a reducção do imposto, o termo medio de 2$500 por arroba ou 15 kilogrammas de assucar ; depois de apresentado o projecto de orçamento, pretendendo verificar esta base, fui procurar a pauta dos preços que regula na alfandega, e vi então que a commissão não tinha se guiado por uma base bastante segura, que actualmente o termo medio não podia ser outro senão 2$160 por arroba.

O Sr. Goes Cavalcante :—Isto sim.

O Sr. J. Mello Rego :—E' sabido que o preço do assucar tem cahido muito nestes ultimos mezes.

E assim tendo a commissão calculado a reducção sobre o termo medio de 2$500, reconheço agora que semelhante base occasionou uma differença que vai muito além do que se queria ; produz uma diminuição na renda sobre o assucar de mais 1/5 do que o calculado.

Por esta razão chamo a attenção da casa para este transtorno dos calculos da commissão, para que convenha em um meio tendente a corrigir o engano.

Quanto á diversidade da imposição sobre o assucar de que fallou o nobre deputado, dizendo que era apenas uma idéa para lembra, e não para ser resolvida desde já, direi apenas que não acho esta idéa muito aceitavel nem agora, nem depois.

Esta diversidade de imposto ou antes essa imposição mixta, que parece aceitavel ao nobre deputado, não alcançará ao fim desejado ; ao contrario dará em resultado aggravar-se a parte da producção menos valiosa, em proveito daquella mais aperfeiçoada, de mais procura, e de mais valor ; é empeiorar a sorte do productor que menos lucra e proteger o que aufere maior lucro.

O Sr. Uchoa Cavalcante :—Apoiado.

O Sr. Nascimento Portella :—E' forçar o que lucra menos a lucrar mais.

O Sr. J. Mello Rego :—Se isto é um ensaio de crear o incentivo ao productor para aperfeiçoar e melhorar o seu producto, eu entendo que não attingirá a resultado, ao contrario, trará o desalento, aquelles que no estado de penurias em que está, o geral dos nossos agricultores, não tiverem meios de melhorar a fabricação dos seus generos.

Entretanto como o nobre deputado declara que essa idéa não foi lembrada como providencia a ser aceita actualmente, não me demorarei em discuti-la, contento me em que fique conhecida o meu pensar a respeito.

Para não tomar muito tempo á casa irei fazendo ligeiro reparo as diversas observações do nobre deputado, relativas a materia do artigo em discussão.

O Sr. Nascimento Portella : — O nobre deputado vai muito bem ; tem me satisfeito completamente.

O Sr. J. Mello Rego :—Agradeço muito esta declaração, e me lisongeio com ella.

O nobre deputado tratou da imposição de 800 réis por couro exportado, e manifestou o seu desejo de que, em vez de ser esse imposto fixo, converia adoptar o *ad valorem* ou proporcional, como em geral se tem admittido quanto a outros generos.

Esta diversidade de imposição é que não acha rasoavel S. Exc., e por isto entende que o couro deve ser tributado pelo mesmo modo que os demais productos.

O Sr. Manoel do Rego :—Antigamente assim era.

O Sr. J. Mello Rego :—Não foi a commissão que creou o imposto fixo, conservou-o apenas, tendo em attenção a causa remota que o occasionou.

Ha muitos annos foi por esta assembléa substituida a imposição proporcional, e a razão consistio na facilidade que havia na fuga do producto.

Alem disto, por sua natureza, esse producto tornava difficil a fiscalisação, e quando, não sahia ella por contrabando, os direitos eram sempre pagos em quantidade inferior a quantidade exportada.

O Sr. Nascimento Portella dá um aparte.

O Sr. J. Mello Rego :—Esta consideração, que é sem duvida valiosa, fez com que a commissão deixasse no seu projecto o imposto como existia desde muito.

Mas o nobre deputado deseja que a imposição seja proporcional por mais uma razão, e é a de activar a industria, pagando cada productor o imposto equivalente ao melhor preparo do producto. Ainda assim, entendo que o imposto fixo deve ser mantido, porque satisfaz perfeitamente este fim.

Aquelle que exportar o couro mal preparado paga o mesmo imposto que se cobra ao que o prepara bem, cuidará em melhorar o seu producto para auferir maior lucro, sem augmentar na mesma proporção a contribuição. Isto é um grande incentivo...

O Sr. Nascimento Portella :—Mas o ainda é maior sendo *ad valorem*

O Sr. J. Mello Rego : — A vantagem do imposto fixo, é o ser destinado a estimular a industria. Mas se não fossem os inconvenientes que notei, e serviram de razão para a substituição do imposto, a commissão não teria duvida de converte lo em *ad valorem*.

Notou o nobre deputado que o producto — gado —está consideravelmente onerado. Paga o imposto da creação, ou de 800 réis por bezerro, paga o do consumo, paga o de exportação em especies diversas, ou antes, do couro, dos chifres e das unhas, é, emfim, um producto que paga imposto por muitos motivos.

Não é só este producto que é assim onerado, a canna tambem paga o imposto da aguardente, do assucar, do mel, etc., e em resultado soffre muito maior onus, porque o boi—que está sugeito a tantos impostos, todos reunidos não excedem de 7 %.

O Sr. Nascimento Portella : — Mesmo assim

O Sr. J. Mello Rego : — Já se vê que não está sugeito a uma imposição pesada. Alem disto é um producto que não obriga a despeza grande, nem acarreta muitas difficuldades na creação...

O Sr. Goes Cavalcante :—Depende quase que de tempo.

O Sr. J. Mello Rego :—...é um producto, que se pode dizer, não constitue capital estacionario, é um producto que representa capital em movimentos, porque de um anno para outro tem sahido todo quanto se emprega no producto.

Não acontece o mesmo com a lavoura, em que sempre ha uma capital paralisada, —o solo e os apparelhos de fabricação.

O Sr. Ratis e Silva : —Está sujeito a muitas contrariedades.

O Sr. J. Mello Rego :—Ha sempre compensações para essas contrariedades, e, si não as houvesse, a producção tinha desapparecido.

O Sr. Ratis e Silva :—Muitos criadores teem ficado completamente derrotados, e até abandonado essa industria quando as seccas se succedem dous e tres annos.

O Sr. J. Mello Rego :—Como quer que seja, contribue em menor parcellas que os productos agricolos.

Agora vou occupar me do imposto contido no § 13 do artigo em discussão, que constitue o ponto mais impugnado pelo nobre deputado. S. Exc. combateu esse imposto no todo, não fez sobre elle concessão alguma.

Me permittirá que lhe pondere que não apresentou razão procedente, capaz de me convencer de que a commissão deve abrir de mão da sua idéa.

O Sr. Manoel do Rego :—Com effeito !

O Sr. J. Mello Rego :—Admira-se o nobre deputado do que digo ? Não importa ; eu tambem admiro que o um *Jornal* que, em 16 de abril ultimo, dous dias depois de ter a commissão de fazenda apresentado o projecto, que ora se discute, apregoava idéas em perfeita conformidade com as contidas no mesmo projecto, e aconselhava a decretação de uma taxa sobre alguns generos de consumo, e augmento da que já existia sobre outros, com tanto que fosse diminuido o imposto de exportação ; um mez depois mudasse de aviso, para levantar censuras e combater o imposto sobre o consumo dos generos indicados naquelle paragrapho !

O Sr. Nascimento Portella :—Mas não ha que admirar porque n'um caso era uma proposição vaga, e no outro era especial.

O Sr. J. Mello Rego :—Não quero fazer increpações, mas se indicava a idéa de tributar generos de consumo, quaes eram aquelles que deviam ser tributados, alem dos que já desde muito estão sujeitos ao imposto provincial ?

O Sr. Nascimento Portella dá um aparte.

O Sr. J. Mello Rego :—Nem eu quero crer que as ultimas observações mesmo *Jornal* signifiquem um expediente para afagar bôas graças a uns e levantar o odioso contra outros...

O Sr. Nascimento Portella :—Não, assenta em muito boas razões.

O Sr. J. Mello Rego :—Concederei, nem quero interpetrar mal a intenção que póde ser boa e filha de uma opinião convencida ; mas quaes foram as razões que apresentou o nobre deputado para impugnar o imposto ? A principal, senão a unica, foi que o imposto virá a pezar todo sobre a população.

Póde isto acontecer, e póde não dar-se esta circumstancia.

O Sr. Nascimento Portella :—Mas é mais provavel que se dê.

O Sr. J. Mello Rego :—O imposto em questão é um imposto indirecto. Sobre este systema de imposto recahe, é certo, o desfavor dos competentes, mas que, em todo o caso, reconhecem algumas das vantagens que elle reune.

Sobre o tributo indirecto tem o directo a valiosa circumstancia da igualdade, é este tributo o que arrecada de cada contribuinte quota na razão dos seus lucros. Entretanto não é o de melhor resultado ao fim que se leva em vista no acto de alevantar renda publica.

O imposto directo tem um grande inconveniente, é o de mostrar-se sem desfarce, e assim trazer sempre comsigo o constrangimento e a desanimação o que occasiona o emprego de meios para ser evitado o seu pagamento no todo ou em parte.

Assim, pois, em circumstancias como as nossas, convém não confiar muito nelle. E' principio corrente que o imposto que offerece grande facilidade de evadir-se, é essencialmente deffectivo.

Assim, pois, o imposto indirecto, comquanto se resinta da desigualdade, tem todavia como condição de preferencia a sua facilidade de cobrança. Além disto, desde que elle não se mesura de modo a não desanimar o consumo, nem a ser insupportavel ao contribuinte, pode até trazer em si o resultado util de obrar como um estimulo na parte industriva da população, dando maior desenvolvimento as faculdades productivas do trabalho...

O Sr. Manoel do Rego :—Eu não quero estimular o trabalho incarando o alimento. Se é um beneficio, *in vito non da tur beneficio*.

O Sr. J. Mello Rego :—Eu não fallei em beneficio, expuz a theoria do imposto, disse que o imposto indirecto sendo moderado, não se torna insupportavel, e póde attingir a um fim util.

Daqui conclue-se que sendo o imposto do § 13 tão diminuto, tão minimo, e sua contribuição será quasi imperceptivel e a de nenhum modo será insupportavel a população.

Jamais terá elle sobre os contribuintes o effeito vexatorio que exerce o imposto directo, como, por exemplo, o da decima, cujo producto é exigido em sommas avultadas, que muitas vezes excedem aos recursos dos contribuintes e os colloca em condições penivels. O imposto indirecto paga se sem que o contribuinte o conheça e sem occasionar lhe embaraços e vexames

Portanto não vejo que seja de receiar as consequencias de um imposto de 4 rs. sobre kilogrammo, ou 2 rs. sobre libra generos alimenticios. E' uma contribuição tão insignificante, que ainda ao mais desfavorecido da sorte não irá augmentar difficuldades ; a população não ficará aggravada de mais com tal imposto.

Um Sr. Deputado :—Mas é um imposto que recahe sobre o consumidor.

O Sr. J. Mello Rego :—E' um modo muito vago dizer as cousas. Todo o tributo recahe sobre o consumidor ; não ha tributo que não tenha a sua ultima incidencia sobre o consumidor.

Um Sr. Deputado :—Então não é vago...

O Sr. J. Mello Rego : — E' mau dizer, como

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

uma novidade, que este imposto recahe sobre o consumidor. Sobre o consumidor recahem todos os impostos. O imposto sobre fazendas, quem o paga? A decima em resultado sobre quem recahe? O consumidor ou inquilino é quem o supporta. E com estes são todos os outros impostos; o consumidor é quem os paga; se se quer libertar o consumidor do onus dos tributos, então acabemos com todos os impostos....

Mas eu entendo, e estou persuadido de que o imposto de que se trata não pesará sobre o consumidor....

O Sr. Manoel do Rego: — Então não concorrerá para estimular o trabalho. (Ha outros apartes.)

O Sr. J. Mello Rego: — E quem disse que o imposto era destinado a estimular o trabalho? Eu disse, tratando em geral do imposto indirecto que sendo lançado commodidamente, pode ser um estimulo ás faculdades productivas do trabalho. E não disse mal, porque estas faculdades se desenvolvem e activão tanto mais quanto é o augmento das necessidades de cada individuo.

Como dizia estou persuadido de que o imposto de 4 rs. por kilogramma de carne, farinha de trigo, não pesará sobre a população, directamente, ou se recahir será de modo imperceptivel; não penso como o nobre deputado que vê nesse imposto uma causa ou pretexto para o encarecimento dos generos.

Os generos alimenticios de ordinario (juizo de pessoa competente) attingindo a um certo preço, embora cesse a causa que motivou o accrescimo, não volta nunca ao que era. Os factos justificam este conceito; os generos alimenticios estão hoje pelos mesmos preços por que ficaram durante a guerra com o Paraguay, em que a queda do cambio tudo encareceu. Passou a guerra, o cambio subio, e aquelles generos ficaram no que estavam; mas isto só occorre em relação ao retalhador, e não ao importador. Durante aquella guerra, o importador vendia uma barrica de bacalhau, por exemplo, a 22$, hoje vende por 15$, e o retalhador conserva o preço á retalho que foi creado pelo effeito da guerra.

D'aqui se vê, que mais 240 rs. sobre uma barrica de bacalhau não influe no preço porque o recebedor passa o genero ao intermediario, e este não carece alterar o que actualmente paga o consumidor.

Isto me parece claro e cousa de primeira intuição.

O Sr. Nascimento Portella: — O meu receio é que o imposto sirva de pretexto para elevação do preço dos generos, o que não quer dizer que delle resulte necessariamente essa elevação.

O Sr. J. Mello Rego: — Póde dar-se o que receiam, mas se quizerem encarecer os generos não precisa este pretexto, muitos outros terão os commerciantes. O que eu penso é que este imposto será embebido na oscilação do preço do genero, ficará entre o importador e o retalhador e não recahirá sobre o consumidor...

Um Sr. Deputado: — Os effeitos necessariamente recahe sobre o consumidor.

O Sr. J. Mello Rego: — Como pode ser isto? Pelo que acabei de ponderar, deve o nobre deputado esperar effeito contrario. O preço do bacalháo em retalho é 8$00, em que cada barrica sahe do poder do importador por 16$000, o que era em 1867, em que o retalhador comprava cada barrica por 27$000. Se, pois, a baixa do genero na importação não diminuio o preço a retalho, como se deve esperar que um imposto minimo vá produzir alteração no estado actual das cousas?

Um Sr. Deputado: — O genero encarece...

O Sr. J. Mello Rego: — Tenho esperança de que não encareça, salvo durante a quaresma, em que o grande consumo produz, como é natural, a alça do preço.

(Ha um aparte.)

Entende, porém, o nobre deputado que os generos necessarios, ou de abastecimento da população não devem ser tributados.

A ser assim, não deveriamos tributar o gado, porque delle vem o alimento da população rica e pobre; não deviamos tributar fazendas, roupas, chapéos, calçados, etc.

Um Sr. Deputado: — Não tem paridade.

O Sr. J. Mello Rego: — A roupa é genero necessario, ninguem pode prescindir della; e entretanto nós lançamos sobre ella impostos pesados, tributamos os estabelecimentos, sem nos lembrarmos de que todo o imposto recahe sobre a população, sobre o pobre, porque ha de comprar o que lhe for preciso, pagando não só o valor da mercadoria como uma quota proporcional ao imposto.

Um Sr. Deputado: — A estes impostos já o povo está resignado.

O Sr. J. Mello Rego: — Se conta-se com a resignação, então tambem se resignará com o novo imposto.

Mas, senhores, não é o caso de esperar tudo da resignação, não, eu confio e espero tudo do patriotismo do povo. Ainda que o imposto venha a recahir sobre elle, não relutará em ceder de bom grado uma parte minima do seu salario, em bem dos interesses geraes da provincia, do seu progresso e engrandecimento.

A provincia tem urgencia, carece de alargar suas rendas, e pede a seus filhos um pequeno sacrificio, uma diminuta parte dos seus lucros, e devemos confiar que ninguem recalcitrará (apoiados). Todos nós devemos confiar no cyvismo da população (apoiados.)

(Ha diversos apartes.)

A novidade da imposição é que é tudo, não ha imposto novo que não soffra contestação: a pratica é que mostra o defeito, ou estabelece a aceitação dos impostos.

Entretanto, os nobres deputados que combatem o imposto do § 13, entendem e querem que os impostos sobre liquidos espirituosos, charutos, rapé, sejam demasiadamente augmentados...

O Sr. Nascimento Portella: — Não, não digo que se eleve demasiadamente até onde poder ser.

O Sr. J. Mello Rego: — ... entendem que devem ser augmentados na razão do dobro. Eu estou persuadido de que se não tem em vista crear um imposto prohibitivo, este augmento não pode ser admittido. Elle só terá dous fins — um abrir porta franca ao contrabando, — outro subcarregar demasiadamente o consumidor, e desanimar a procura do genero.

E' certo que o nobre deputado disse que sobre os generos que alimentam vicios, é que deviam recahir as imposições, e imposições fortes; mas não penso assim, reconheço que charutos, vinhos, não são generos de primeira necessidade, em geral, são alimentos de vicios...

O Sr. Ratis e Silva: — Nem sempre, as vezes são muito necessarios.

O Sr. J. Mello Rego: — E' verdade, mas quero concordar com a opinião contraria, quero admittir que esses generos são pastos do vicio, mas o vicio é um habito, e o habito constitue quasi sempre uma necessidade.

O vicio enraizado de fumar, ou de beber é um habito poderoso, e quem o tem, come menos, deixa de comer, mas não deixa de beber ou de fumar. Assim, entendo que o augmento do imposto dos vinhos é que é vexatorio...

O Sr. Manoel do Rego dá um aparte.

O Sr. de Mello Rego: — Pela maneira por que o nobre deputado propoz a elevação do imposto, dobrando o que existia, é um grande veixame, é um grande embaraço ao commercio: parece até um imposto prohibitivo.

O Sr. Manoel do Rego: — Não é tal prohibitivo.

O Sr. J. de Mello Rego: — Não é! 400 rs. sobre litro de bebidas espirituosas em geral, 80 rs. sobre vinhos, é imposto para affastar esses liquidos do nosso mercado.

A commissão no interesse de augmentar a renda, na proporção das necessidades da provincia, procurou augmentar alguns impostos sobre materias que podem supportar tal augmento, e não esqueceu o vinho, mas propoz um augmento muito moderado, de modo que não fosse influir sobre o consumo e o fizesse fugir do mercado.

O Sr. Nascimento Portella: — Nós não queremos que afugente.

O Sr. J. Rego Barros: — Devemos, pois, encaminhar as cousas com prudencia. Não se queira impedir a passagem do imposto do § 13, que deverá ter uma acção muitissimo moderada no consumo, provocando a elevação de impostos ao ponto de afugentar os generos.

Um Sr. Deputado: — Os que combatem o imposto sobre os generos alimenticios aceitem-o sobre heranças.

O Sr. J. Mello Rego: — Não o admittem de muito bom grado, tanto que o querem diminuir. Parece que, ou devemos crear fontes de renda, que chegue para satisfazer as necessidades da provincia, ou então fiquem as cousas como estão.

O Sr. Manoel do Rego: — Quando o governo geral impõe um decimo sobre as heranças necessarias, nós não devemos impor mais.

O Sr. J. Mello Rego: — Não compare a côrte com Pernambuco. Lá as fortunas são muito grandes, uma successão lá, vale por todas que podemos ter em um anno na provincia inteira; lá morrem pessoas que deixam 15 e 20 mil contos, e aqui nunca morreu nenhum que deixasse mais de 2,200 contos.

O Sr. Manoel do Rego: — O anno passado cahio aqui esse imposto porque é odioso.

O Sr. J. Mello Rego: — Cahio por motivo outro, e porque se fez questão sobre o modo de arrecada-lo.

O Sr. Vieira de Mello: — O imposto como se acha na lei é muito diminuto e suave. (apoiados.)

O Sr. Cunha Cavalcante: — Todos pagam com muito gosto.

O Sr. J. Mello Rego: — O nobre deputado pelo 1º districto, querendo lembrar novas fontes de renda que podiam substituir o que propoz a commissão no § 13, lembrou um imposto sobre armas prohibidas e pinturas offensivas á moral e bons costumes.

A commissão não tomou em consideração esses artigos, sujeitando-os a imposto, porque são prohibidos, e não tem sahida na alfandega.

Não era possivel tributar materia prohibida, que só póde ser introduzida por contrabando: seria reconhecer legitimo um acto illegal.

O Sr. Nascimento Portella: — Foi equivoco, já eu o tinha reconhecido; mas porque não lançamos imposto sobre a manteiga e o queijo? Teem ambito consumo e é alimento da classe abastada que póde pagar o imposto.

O Sr. J. Mello Rego: — Não tem esses generos, o grande consumo que parece por si sós não podem dar renda, que valha pena. Alem disto creio que são considerados generos de estiva.

Mas, como ia dizendo, a commissão não tributou armas prohibidas e gravuras deshonestas, porque não o podia fazer. Alem disto o seu fim era procurar objectos que podessem produzir renda bastante, para satisfazer as necessidades da provincia; não pensou em providencias preventivas dos crimes, e capazes de manter os bons habitos e moralisar os costumes.

Tenho de mais cansado a paciencia da casa (não apoiados) convem concluir.

O nobre deputado disse que o imposto sobre generos alimenticios era só proprio do *caso extremo*.

Não o entendo assim: todo o imposto affecta e damnifica mais a classe pobre, se é elevado; mas esse do que se trata insignificante como é, se for votado não terá effeitos vexatorios. Eu aguardo os factos.

Não obstante, direi ao nobre deputado, libertar a provincia das difficuldades em que está, impedir que ella volte ás tristes circumstancias em que já esteve, providenciar no sentido de não paralysar o desenvolvimento e força progressiva que apresenta; se não é *caso extremo*, é incontestavelmente — circumstancias apertadas —, é caso de pedir o esforço da população, o sacrificio, embora minimo, a cada cidadão residente em Pernambuco...

O Sr. Nascimento Portella: — Procure-se outra fonte.

O Sr. J. Mello Rego: — A commissão não achou outra que correspondesse a esta. O nobre deputado que a impugna, não apresentou nenhuma idéa que a ella equivalesse, e assim é necessario que seja aceita.

Eu já disse que semelhante imposição, era apenas um ensaio, uma experiencia a fazer, para que della resulte o estudo para uma substituição da tabella de impostos que temos.

Entretanto, se a experiencia não der bom resultado, para o anno supprima-se o imposto, ou seja substituido por outro que seja equivalente.

O Sr. Nascimento Portella: — Desde que ha outros generos, que não constituem a base da alimentação geral, devem ser de preferencia tributados.

O Sr. J. Mello Rego: — A difficuldade é esta, é saber-se qual é o genero que póde ser tributado. A população está muito onerada de tributos, e convem não augmentar a taxa, é preferivel generalisar, ou espalhar mais o imposto.

Estou bastante fatigado, fiz esforço para demorar-me no debate mais do que podia, e os meus pulmões não me permittem ir adiante. Se omitti esclarecimentos que a casa carecia, em outra occasião os darei.

Pedirei agora ao nobre deputado pelo 1º districto desculpa se nestas minhas considerações não correspondi, como desejava, a delicadeza com que me tratou. (Muito bem, muito bem. Alguns Srs. deputados fazem signal de cumprimento ao orador.)

(*Continuar-se ha.*)

REVISTA DIARIA.

Ferimento grave. — Na noite de 23 de junho, nos suburbios da villa de Floresta, Francisco Pajeú Pereira de Souza, por occasião dos festejos de S. João, ferio gravemente ao menor Enéas, com um tiro, sendo preso em flagrante. A autoridade policial procedeu ao inquerito policial e remetteu-o ao juiz municipal do termo.

Tiro. — A's 7 horas da noite do 1º do corrente, nas immediações da villa de Floresta, Narciso Pereira dos Santos desfechou um tiro de clavinote em seu tio José Pereira dos Santos, que felizmente não foi ferido, evadindo-se o criminoso.

Anniversarios. — Completam-se hoje 33 annos que foi coroado e sagrado S. M. o Sr. D. Pedro II, imperador do Brasil. A' 1 hora da tarde dará a fortaleza do Brum a salva do estylo.

— Segunda feira completa 50 annos de idade S. A. o Sr. conde de Aquila.

Ferimento leve. — No dia 16 do corrente, ás 7 horas da noite, n'uma padaria da rua Vidal de Negreiros, da freguezia de S. José, Antonio de Almeida Gonçalves ferio levemente a João Pereira de Lima, sendo preso em flagrante.

Commandita. — Nos dias 20 a 25 do corrente, das 11 horas da manhã á 1 da tarde, paga-se, na rua do Vigario Tenorio n. 13, o oitavo e ultimo dividendo, na razão de 1,95 %, da massa fallida da antiga caixa commanditaria Amorim, Fragoso, Santos & C.

Companhia pernambucana. — O vapor *Gequiá*, desta companhia, que vai fazer a viagem aos portos do norte até o Acaracú, no dia 22 do corrente, acaba de passar por uma completa reforma, tendo se procedido a convenientes alterações, ficando mais espaçosa a camara e sufficientemente arejada. Procedeu-se á uma nova pintura e limpeza geral a bordo, não só externa como internamente, além de substituição de objectos de uso, offerecendo assim melhor conforto aos Srs. passageiros que nelle tiverem de viajar.

Vapor Sinimbú. — Sahio hontem á tarde de Maceió para o nosso porto. Deve hoje aqui chegar.

Apolices provinciaes. — O thesouro provincial paga o juro das apolices, vencidos a 30 de junho ultimo.

Monte Pio dos Honorarios do Exercito. — Amanhã, ás 11 horas do dia, deve haver sessão no 1º andar do sobrado n. 114 da rua do Coronel Suassuna.

Corveta Nictherohy. — Este navio da armada brasileira, chegou hontem ao porto de Maceió, procedente do da Bahia.

Reunião de irmandade. — Amanhã, pelas 10 horas do dia, na igreja da Madre de Deus, reune-se os irmãos da irmandade de Sant'Anna, afim de proceder se á eleição da futura mesa.

Loteria. — A que se acha a venda é a 108.ª e beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha, a qual corre hoje, 18 do corrente.

Casa de detenção. — Movimento da casa de detenção do dia 16 de julho de 1874.

Existiam presos 325, entraram 3, sahiram 4, existem 324.

A saber:

Nacionaes 253, mulheres 7, estrangeiros 23, escravos 39, escravas 2. — Total 324.

Alimentados á custa dos cofres publicos 255.

Movimento da enfermaria no dia 16 de julho de 1874.

Teve alta:

Luiza, escrava de Francisco de tal.

Cemiterio publico. — Obituario do dia 16 de julho de 1874:

Luzia, parda, Pernambuco, 3 annos, Recife; variolas.

Ricardo, pardo, Pernambuco, 3 annos, Boa-Vista; vermes.

Julia, parda, Pernambuco, 9 mezes, Graça; enterite.

João Tiburtino Carneiro da Cunha, branco, 18 annos, solteiro, Boa-Vista; variolas.

Uma criança baptisada por creatura, S. José; ao nascer.

Rosa Maria Monteiro de Paiva, branca, Pernambuco, 86 annos, viuva, Boa-Vista; amollecimento cerebral.

Francisca Maria da Conceição, parda, Cabo, 30 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; ovarite chronica.

Manoel, pardo, Pernambuco, 3 dias, Santo Antonio; hemorrhagia umbilical.

Francisco Fernandes da Silva Manta, branco, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Olinda; inflammação intestinal.

CHRONICA JUDICIARIA

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

SESSÃO EM 17 DE JULHO DE 1874.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Reis e Silva, Almeida Albuquerque, Motta, procurador da corôa, Accioli, Domingues Silva, faltando com causa os Srs. desembargadores Lourenço Santiago e Souza Leão, abrio se a sessão.

Em seguida o Exm. Sr. conselheiro presidente declarou que não podia tomar conhecimento do habeas corpus do paciente Joaquim Antonio da Silva Barros, por impedimento dos Srs. desembargadores e para esse fim convocou uma sessão extraordinaria para o dia 20 do corrente.

Procedeu-se o sorteio dos seguintes aggravos:

N. 27. — Aggravante Justino Pereira de Farias, aggravado o juizo de ausentes. Foram sorteados os Srs. desembargadores Reis e Silva e Almeida Albuquerque.

N. 28. — Aggravante o padre Albino de Carvalho Leisa. Sorteados os Srs. desembargadores Reis e Silva e Accioli.

JULGAMENTOS.

Recurso crime.

Recorrente o juizo de direito do Buique, recorrido Bento Lopes de Oliveira. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Sorteados os Srs. desembargadores Accioli e Domingues Silva. — Improcedente.

Appellação commercial.

Do Recife. — Appellante Manoel Zeferino de Salles, appellados Bartholomeu & C. — Ao Sr. desembargador procurador da corôa.

Do Recife. — Appellante Augusto Taepmback, appellados os administradores da massa de Magalhães & Irmão. — Desprezaram os embargos.

Appellações civeis.

De Itambé. — Appellante Narciso Marques de Azevedo, appellado Vicente Ferreira da Fonte e Silva. — Desprezados os embargos.

Do Recife. — Appellante Carlos Leclerc, appellado Joaquim Bernardino Ferreira. — Confirmada a sentença.

Do Recife. — Appellante Augusto Octaviano de Souza, appellado Manoel Fernandes da Silva. — Reformada a sentença.

De Goyanninha. — Appellante Lourença Alexandrina Barbalho e outro, appellado o juizo. - Confirmada a sentença.

De Maceió. — Appellante D. Lucrecia Antonia do Rego, appellada D. Umbelina Maria de Jesus. — Mandou-se a uma diligencia.

Do Recife. — Appellante Corbiniano de Aquino Fonceca, appellado Luiz Clementino Carneiro de Lyra. - Confirmada a sentença.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Silva Guimarães ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Appellação civel.

Do Cabo. — Appellante Tasso & Irmão, appellado coronel Jacintho Paes de Mendonça.

Appellação crime.

Do Mariey. — Appellante o juizo, appellado Henrique de Barros Leite.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Appellação crime.

Do Pilar. — Appellante Antonio João Carlos, appellada a justiça.

Appellação civel.

Do Recife. — Appellante Leonidas Tito Loureiro, appellado José Ricardo Coêlho.

Appellação commercial.

Do Recife. — Appellante Rosa Adour, appellados a companhia de seguros The Liverpool & London Globe.

Do Limoeiro. — Appellante o juizo ex-officio, appellada Maria e seus filhos, escravos de Manoel Florentino Bezerra Cavalcante.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta:

Appellações commerciaes.

Appellante João Quirino de Aguillar & C., appellado Tasso Irmão & C.

Appellação civel.

De Olinda. — Appellante Francisco José Silveira, appellada a camara municipal.

Ao Sr. desembargador Accioli:

Appellação crime

De Bananeiras. — Appellante o juizo, appellado Bernardino Gomes de Amorim.

Do Pilar. — Appellante Antonio José da Silva, appellado Manoel Clemente Cavalcante de Albuquerque.

Do Bonito. — Appellante Cyriaco José da Silva, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellações crimes.

Do Recife. — Appellante o desembargador presidente do jury, appellado Manoel Soares de Lima.

Da Victoria. — Appellante o juizo, appellado Lucio Custodio Torres.

Da Imperatriz. — Appellante o juizo, appellado Francisco Teixeira de Araujo; appellante o juizo, appellado Matheus Antonio Moreira.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Souza Leão:

Appellação civel.

Do Recife. — Appellante Luiz de Paula Lopes, appellado José da Costa Dourado.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. desembargador Souza Leão:

Appellações crimes.

De Santa Luzia. — Appellante Barnabé Pereira da Rosa Calheiros, appellado o escravo Paulino.

Da Victoria. — Appellante o juizo, appellado Carlos José Verçosa.

De Mamanguape. — Appellante o juizo, appellado Manoel José Ferreira de Gusmão.

Do Recife. — Appellante o promotor, appellado José Victorino.

Da Imperatriz. — Appellante o juizo, appellado Francisco Teixeira de Araujo.

Appellação civel.

De Olinda. — Appellante Francisca Maria da Conceição, appellada D. Candida Balbina da Rocha.

Diligencia crime.

Ao Sr. desembargador promotor da justiça:

Appellante o juizo, appellado Eugenio Rodrigues da Silva.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellações civeis.

De Canguaretama. — Appellante Candido Martins de Castro, appellado José Campello de Albuquerque Galvão; appellante Bento José de Oliveira, appellado herdeiros de Miguel Mendes da Silva.

Do Bonito. — Appellante Vicente Ferreira Padilha Calumbi, appellado Sesinando Sergio dos Santos.

Do Recife. — Appellante Daniel Antonio dos Reis, appellada D. Juliana Francisca de Jesus Bastos.

Do Recife. — Appellante Salvador de Siqueira Cavalcante, appellado Joaquim Salvador Pessoa de Siqueira Cavalcante.

Do Recife. — Appellantes Hyppolito Robert e outros, appellada D. Henriqueta Elisa Banks de Miranda.

Embargantes viuva e herdeiros de Sebastião Antonio Paes Barreto, embargado visconde de Suassuna.

Do Recife. — Appellante Joaquim dos Santos Lessa, appellado João do Rego Lima.

Appellações crimes.

De Mamanguape. — Appellante o promotor, appellado Gabriel Archanjo Rodrigues de Mello.

De Campina. — Appellante Francisco de Paula Barreto, appellado José Corrêa de Amorim.

Do Triumpho. — Appellante o juizo, appellado Ricardo Roberto de Lima.

DISTRIBUIÇÕES.

Appellações civeis.

Ao Sr. desembargador Motta:

Do Cabo. — Appellante João Luiz Gonçalves Ferreira, appellado Antonio Joaquim Cavalcante de Albuquerque.

Appellação commercial.

Ao Sr. desembargador Accioli:

Do Recife. — Appellante Dr. Malaquias Antonio Gonçalves, appellado a administração da massa de José Francisco Bittencourt.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Do Recife. — Appellante Manoel de Azevedo Andrade, appellados Mathias de Azevedo Villarouco e outros.

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

Do Recife. — Appellante Tristão Francisco Torres, appellada D. Senhorinha G. do Espirito Santo.

Ao Sr. desembargador Silva Guimarães:

Da Parahyba. — Appellante Rodrigo da Silva Pedrosa, appellado Renovato Pereira Tejo.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Do Recife. — Appellante a fazenda nacional, appellado o barão de Goyanna.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Do Recife. — Appellante Justino Pereira de Farias, appellados Farias & Gomes.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

De Bom Conselho. — Appellantes Theobaldo Pinto Teixeira e outros, appellado Francisco Bezerra de Mello.

Ao Sr. desembargador Motta:

De Maceió. — Appellante José Pereira de Andrade, appellado Floriano Viriato da Costa Delgado Perdigão.

Appellação commercial.

Ao Sr. desembargador Accioli:

Appellante Luiz José da Costa e Silva, appellados Joaquim Moreira de Mendonça e outros.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Da Parahyba. — Appellante Agostinho Pereira de Oliveira, appellada Perpetua, por seu curador.

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

De Maceió. — Appellantes o juizo e o preto Onofre, appellado Joaquim de Souto André.

Ao Sr. desembargador Silva Guimarães:

Do Recife. — Appellante Elias Gonçalves Pereira da Cunha, appellada a fazenda nacional.

Appellações crimes.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Da Parahyba. — Appellante o promotor publico, appellado Graciano José Pereira.

Ao Sr. desembargador Silva Guimarães:

Da Ouricury. — Appellante Bernardino Gonçalves Torres, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

De Patos. — Appellante o juizo, appellado Ernesto José Ferreira.

Ao Sr. desembargador Accioli.

D'Aréa. — Appellante o juizo, appellado Manoel de Mendonça.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

De Itambé. — Appellante Pedro Ferreira Nobre, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

De Patos. — Appellante o juizo, appellado Joaquim Alves de Oliveira.

Encerrou-se a sessão á 1 1/4 horas da tarde.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR

RECIFE, 17 DE JULHO DE 1874.

« Mais quand la pensée tombe dans un cœur corrompu ou dans une conscience pervertie, elle éblouit au lieu d'éclairer; elle brule au lieu d'échauffer. »
(Charles S. Foi.)

Grande é a missão do escriptor, quando elle é dominado por convicções sinceras, por sentimentos nobres, por intuitos elevados.

A palavra, essa alavanca poderosa, posta por Deus ao serviço do homem, deve ser nas mãos do politico bem intencionado e patriota um instrumento manejado na conquista da verdade, na realisação do bem.

E então nessas pugnas da civilisação a palavra é uma arma sublime a ganhar uma por uma as victorias do progresso, que são tambem as victorias do povo, das nações, da humanidade.

A palavra inspirada pelos interesses legitimos e sagrados da causa santa da patria, emanada de uma convicção grandiosa enraizada em um espirito recto e enthusiasta, e fecundada em um coração grande e generoso, é como uma luz divina, que tudo illumina, é como um fogo celeste e bemfazejo que tudo aquece e anima.

E a palavra assim é um dom precioso e inestimavel, com que Deus brinda o povo no intuito de seu engrandecimento, tornando sagrada a seus olhos a arvore, que produz tão incomparavel fructo.

Mas quando a palavra nasce de um coração corrompido e de uma consciencia pervertida; então ella deslumbra, offusca, em vez de illuminar; queima em vez de aquecer.

Uma tal palavra, em vez de ser uma columna de nuvem ou uma estrella luminosa a guiar em sua peregrinação o povo — esses hebreus de todos os tempos, é ao contrario uma miragem enganadora e cruel a desvia-lo de seu caminho de verdade e de luz para perde-lo em um campo de illusões, de mentiras, de decepções e de males.

A palavra perfumada de patriotismo e de verdade promette e realisa um paraizo de grandezas, de prosperidade e de glorias para o povo, es e lutador esforçado, que luta sempre por um bem — chegar á sua terra de promissão, que é a sua *felicidade*.

Mas a palavra emanada com todas as febres de impureza, com todos os miasmas de morte, das lagôas pestiferas da corrupção e do sordido interesse, é como um desses ventos impetuosos e terriveis, que só levam a destruição e o aniquilamento aos lugares por onde passam.

Acautele se o povo com esses estranguladores politicos, que usam da palavra como de uma corda.

Elles procuram captar-lhe a confiança para melhor cumprirem o juramento, que fizeram á *deusa*.

Um *thug* não tem lealdade, só tem manhas; não tem grandeza d'alma, só tem perversão de coração; não tem impulsos de bem fazer, só tem impetos de destruir.

E acautele-se o povo.

E' tempo de dize-lo: foram-nos suscitadas estas ligeiras considerações pela maneira por que está sendo jogada a palavra pelos escriptores *provincianos*, que, com pezar digamo-lo, tem confundido a penna do escriptor com o ferro do salteador.

Que triste espectaculo tem dado os *provincianos* ao povo, que os contempla como a escamoteadores politicos!

Dominados de odio, devorados pela sêde de poder, tem feito cumplice de seus desvarios a palavra, que tornaram hypocrita e criminosa: hypocrita, quando fazem-na protestar esforços e dedicação pela causa do povo, não sendo de facto se não instrumentos de fins inconfessaveis; criminosa, quando erigem-na em facho de desordem, em conselheira de delictos, em deificadora de nefandos attentados.

E querem os *provincianos* ser tidos na conta de doutrinadores do povo, de defensores de seus direitos, de guardas de suas liberdades?

Não póde ser isto. Não podem de boa fé os *provincianos* supporem que o hão de conseguir, salvo se entendem que fallam a um povo safio e desajudado de bom senso, a quem bastam duas palavras sonoras, mas ôcas de sentido e de verdade, para faze-lo marchar no caminho do crime e precipitar-se no abysmo.

Será, se assim for, mais uma miseria, de que o povo será devedor aos seus *desinteressados patronos*.

Conhecedores de quanto é o poder da palavra, os provincianos empregam-na no mister de deprimir tudo quanto lhes é obstaculo á consecução de vergonhosos fins, desvirtuando os factos, cavillando a verdade e procurando corromper a opinião. Mas a palavra, que elles manejam como uma arma offensiva e destruidora, não offende, não destróe.

E os *provincianos* se irritam, se embravecem, e gritam que o *povo é vil, que é cobarde, pusilamine e ruim*; porque não faz a desordem, quando elles mandam; porque não matam, quando elles o aconselham e ordenam!

E' porque ignoram esses politicos sanguinarios e ferozes, que bem quizeram fazer do povo o punhal, o bacamarte e o veneno: é porque ignoram esses especuladores sem alma — que a palavra perde todos os seus attractivos, todas as suas energias todo o seu brilho, toda a sua força em fim, quando posta ao serviço de interesses mesquinhos, de aspirações condemnaveis e de intuitos perversos e traiçoeiros.

Cançaram certamente os *provincianos*; mas não verão consummada a sua iniquidade politica.

Danaides de nova especie, trabalharão e trabalharão os *provincianos* para encher o seu tonel; mas será debalde — que elle não tem fundo.

Merecido castigo para politicos desconscienciosos e mal intencionados! Merecido castigo!

E desgraçado do povo, se o canto das sereias *provincianas* fosse capaz de seduzil-o e dominal-o; estaria perdido. E porque não, se os *provincianos* só pregam a desordem; só panegyrisam o motim; só inspiram sentimentos falseados; só lisongeiam as ruins paixões; só ensinam a diffamação, a calumnia, o insulto; só insinuam o *crime*?

Sim, é por semelhante modo que elles pretendem advogar a causa da liberdade e do povo; como se povo e liberdade podessem viver em tão impuro ambiente; como se povo e liberdade podessem medrar em um solo tão cheio de urzes e de joios!

E a perversidade dos *provincianos*, que já começam a cheirar a *Marat*, chega ao ponto de provocar o povo ao crime, que elles são por demais cobardes para terem a coragem de commetter!

Parece inacreditavel, mas é a verdade.

Tendo esgotado o vocabulario dos improperios, dos insultos, das vilanias, da injuria e dos baldões contra o Exm. Sr. Dr. Lucena, o administrador patriota e honesto, illustrado e activo, os *provincianos*, cheios de desespero e de sanha, famintos, sedentos, já não de reputação, mas de sangue, ameaçam cynicos ao mesmo Exm. Sr. Dr. Lucena com o assassinio.

Miseraveis!!

Não declamamos, nem conjecturamos: os nossos libellos não nol-o permittiriam fazer em materia desta ordem.

A ameaça vil, a insinuação infame, iniqua, miseravel, está escripta na PROVINCIA DE 15 DO CORRENTE.

Veja-se a *Chronica* desse dia, cujos escriptos são de responsabilidade dos redactores dessa folha, como ha pouco declararam e sob a epigraphe — « *A lei do bacalháo* » — ler-se-ha o seguinte:

« Ah! presidente *peixe espada*; quanta falta faz a este povo um Souto Maior! Tudo tem seu dia. »

O que de mais positivo?

Souto-Maior foi o pernambucano, que, havendo jurado matar a Luiz do Rego, sobre este descarregou em a noite de 20 de julho de 1821 um tiro de bacamarte, lançando se em seguida ao rio por causa do arrojo, com que a victima horrendamente ferida se precipitara para elle de espada em punho.

Um outro Souto-Maior é que os sanguinarios *provincianos* dizem faltar a este povo pernambucano, a cujos sentimentos irrogam tamanha injuria; um assassino é que os *provincianos* lamentam não ver surgir d'entre este povo, para erguer o braço homicida contra a pessoa do Exm. Sr. Dr. Lucena.

Um Souto-Maior, um assassino, para cortar o fio da existencia ao Exm. Sr. Dr. Lucena, é que os *provincianos* fazem votos, para que appareça entre este povo e confiam que ha de apparecer, porquanto accrescentam: — « Tudo tem seu dia » — em um laconismo feroz.

Eis, povo pernambucano, como os *provincianos* desejam te fazer grande e feliz; fazendo-te assassino.

Que escarneo, que infamia atirada a face de um povo nobre, que não póde servir de joguete na mão de perversos? Que affronta lançada aos brios de um povo, destemido, mas justo, bravo, mas honrado, que não póde servir de punhal na mão de uns sicarios de penna e tinta, mandantes de nova especie, mais terriveis e perigosos que os outros, porque não mandam a um, nem dous, mas a muitos, mas a todo um povo, que primeiro procuram fazer tresvariar com o veneno de suas palavras?

Que escarneo, que infamia, que affronta?

O padre Martins, sem duvida bem conhecido dos escriptores *provincianos*, tratando de Souto-Maior, que fôra levado a commetter o nefando attentado contra a vida de Luiz do Rego e outro contra o commandante de Tejucupapo, por um frenesi semelhando á loucura, proveniente das execuções da commissão militar, que attribuia ao *tyranno*, e dos tormentos porque elle o fizera passar, se exprime desta maneira:

« Assim acabou coberto de crimes um desgraçado, que *somente* tem de ser elogiado pelos ultifactos, por uma penna igualmente frenetica, qual a de Cypriano José Barata na sua — Sentinella da Liberdade na Guarita de Pernambuco. — »

O que diria agora o padre Martins de um Souto Maior, que ousasse levantar o bacamarte e descarregal-o contra um administrador distinctissimo e patriota, em condições normaes e em um regimen de liberdade? Faria da sua palavra um ferro em brasa para stigmatisal-o.

No entretanto os *provincianos* choram a falta de um Souto-Maior, para attentar contra a vida preciosa do Exm. Sr. Dr. Lucena e em sua vaidade esperam que com suas proclamações e açulamentos nas columnas de seu pasquim e com suas machinações e tramas nas trevas hão de creal-o, hão de fazel-o apparecer! — *Tantum potuit* « *perversitas* » *suadere malorum*!

Não resta duvida: os *provincianos* só querem, sob pretextos de liberdade, as desgraças do povo, a carnificina, o chãos, o diluvio entre seus adversarios; pois que tudo isso se lhes afigura um meio de destruir o obstaculo que os separa do poder, sonho dourado de suas ambições; illegitimas, anceio palpitante de sua sordida cobiça.

E fallam em opinião publica e querem ser della os directores *provincianos*, que vilipendiando a imprensa em lugar de moralisal-a, não respeitam a verdade dos factos, mas alteram-na; não procuram instruir o povo, mas pervertel-o? E no entretanto o coração do povo precisa de ser vivificado pelo orvalho dos sentimentos generosos, que ennobrecem, e seu espirito de ser encubado pelo calor das boas doutrinas e dos salutares principios politicos e sociaes!

O povo quer a verdade, quer a justiça, quer o bem; porque sabe que são esses os unicos *canhões* que podem realisar as suas conquistas, as unicas *armas* que podem cooperar á sua gloria. Mas os *provincianos* só quebram lanças pelos seus proprios arranjos, não fallando senão para mentir, não julgando senão para serem injustos, não obrando senão para fazerem o mal d'aquelles de quem se inculcam amigos e que sempre redunda em proveito proprio.

A seus adversarios só sabem combater com as solturas de linguagem, com a ameaça do assassinio, na improficuidade d'aquelle meio. São os opposicionistas do bacamarte, que bem confessam só poderem ter razão no bater da espoleta. E' o *bacamartismo* erigido em programma de partido em pleno seculo XIX, em plena cidade do Recife, em pleno *liberalismo provinciano*.

Não negam os *provincianos* serem os mesmos homens, que fizerem questão pela execução do soldado João Raymundo, que no entretanto ainda vai vivendo graças aos reclamos dos sentimentos nobres deste povo, de mãos dadas á clemencia do nosso sabio monarcha.

Os *provincianos* são outros tantos *Cyprianos Barata*, cem vezes correctos e augmentados, dispostos a crearem um outro Souto-Maior para o Exm. Sr. Dr. Lucena, como os jesuitas fizeram um Ravaillac para Henrique IV. Jesuitas politicos, que andam a fallar do jesuita religioso! E' o caso de dizer com o padre Antonio Vieira: « isto não é zelo de punir ladrões, é ciume de furtar. »

E' de certo.

Mas, quanto não fôra melhor que os *provincianos* abandonassem esse caminho tortuoso, que tão desastradamente vão seguindo! Aconselhamol-os, para que o façam.

Só assim poderão exigir que o povo os ouça e acredite. Principiem por ser verdadeiros e honestos. Sejam *o amigo do pobre, a força do fraco, o advogado dos opprimidos, o pai do orphão, o sustentaculo do desgraçado, a luz do ignorante, o conselho do inexperiente, o echo sincero de todas as queixas legitimas, de todos os votos e de todas as esperanças*. Mas sejam só isso e o sejam por amor da verdade e do bem.

Os escriptores, que empunham a penna como um sceptro e não como um instrumento aviltante e nocivo, são, para servirmo-nos das palavras de alguem, os echos do verbo de Deus, os poetas do passado, os anjos do presente e os prophetas do futuro.

Quereis sel-o, *provincianos*? Então saneai o vosso coração e a vossa consciencia, e em lugar dessa palavra que offusca e queima, usai dessa outra que illumina e aquece.

RECIFE 18 DE JULHO DE 1874.

« La liberté n'est pour l'homme que le devoir de faire tout le bien qu'il peut, et d'aider les autres dans ce lui qu'ils veulent faire. »
(* * *)

Entenderão os *provincianos* assim a liberdade? Por certo que não. E ahi estão para prova-lo os seus escriptos, em que tudo palpita, toma corpo, avulta, menos a convicção da parte delles de que *a liberdade é o dever de fazer todo o bem possivel e de ajudar os outros no que pretendem fazer*.

Ludibrio das paixões mais inconfessaveis, presa dos sentimentos mais baixos, não conhecendo senão as hostilidades, que lhes suscitam os proprios interesses e a mais desmarcada ambição, os *provincianos* não veem na liberdade uma via de engrandecimento para o povo, um principio fecundo de bem estar e de progresso, mas sim uma arma para ser manejada em favor de seus negros planos, uma armadilha para apanhar a boa fé do povo, emfim, um degráo em que pretendem pôr o pé para galgar o poder, que reputam um meio de jungir a todos ao carro de seu egoismo.

Para elles a prosperidade da patria, as franquias do povo, os seus melhoramentos, a sua grandeza, são apenas uma verdade na hypocrisia de suas palavras; fóra d'ahi não existem.

Elles tem sempre sobre os labios e no bico da penna o *nós*, essa palavra larga, ampla, que symbolisa a communhão dos interesses, as aspirações do patriotismo: ao passo que só aninham deveras na cabeça e no coração o *eu*, essa medida estreita, acanhada e rasa, unica que pretendem encher com cogulo na hora do mando.

Os *provincianos* querem ser livres, como os salteadores querem ser tidos na conta de honestos.

Estes para melhor se apoderarem do alheio, aquelles para mais facilmente abusarem do povo, em que só veem um prestimo — o de instrumento passivo a serviço de suas especulações ignobeis.

E quantas vezes não tem os factos provado até a evidencia a verdade deste conceito?!

Haja vista o dia 14 de maio, em que os *provincianos*, depois de haverem levado uma porção do povo desta capital ás lamentaveis e barbaras scenas, que então foram presenciadas, appareceram a lançar de si a responsabilidade dos acontecimentos que só ao povo, que haviam concitado com suas incendiarias e perfidas palavras, diziam pertencer.

E poderá ainda o povo acreditar em semelhantes especuladores, que, á custa de seus sacrificios e de seus compromettimentos, esperam e pretendem todos os dias erguer o edificio de seu reinado, que será tambem o da sua oppressão?!

Não. Ha na massa popular uma dóse de bom senso e um instincto aperfeiçoado e seguro de conhecer o caracter dos homens, que a isso se oppõem.

Hoje incitam os *provincianos* o povo, para que vá á alfandega enchotar com o azorrague os dous *publicanos vermelhos* que lá se acham no cumprimento de seu dever. Está isto na *Provincia* de 14 do corrente.

Tome, pois, o povo o conselho; marche á desordem, levado por aquellas palavras insidiosas e criminosas; e então verá que na mesma hora, no mesmo instante em que isto fizer, achar-se-ha só, abandonado, repudiado, apontado como o unico responsavel e culpado do *feito*, e isto por aquelles mesmos que alto e bom som lhe pregaram a desordem e o crime.

Verá então o povo, illaqueado na rede que lhe armou uma negra perfidia, surgirem da parte daquelles mesmos, que o precipitaram no abysmo, os protestos de *innocencia* e as sentenças de condemnação do seu irreflectido e condemnavel procedimento.

E' esta a mais pura verdade, que cala profundamente no animo daquelles, que os *provincianos* com as fitas de suas mentirosas e fallazes palavras procurou sacrificar a cada momento na ara de suas ambições sem limites.

E conseguil-lo hão? Não.

A politica *provinciana*, essa arvore enfesada, estiolada, cujas raizes se merguliam em um solo ingrato, que lhe nega a seiva de que precisa para vicejar, só produzirá fructos meigengros, se não for esteril como a figueira maldita do Evangelho.

Fundada de facto nos mais mesquinhos interesses, empregando os meios mais indecentes para agitar-se e viver, desejando, almejando o poder, como o *desideratum* de uns sonhos de ganancia, essa politica, ôca de principios legitimos e de um fim nobre, só resume, só significa, só representa uma cousa — o perigo da verdadeira liberdade. Extenuada, abatida, impotente, ella reune os restos de suas forças no intuito de um esforço supremo; e esse esforço traduz-se e esvae-se em uma explosão de colera, de raiva e de odio. Malfadada politica *provinciana*!

E nessa explosão inqualificavel, a *Provincia*, á maneira de um vesuvio, cujas lavas são a intriga, a calumnia, a injuria, a diffamação e o insulto, nada poupa, envolvendo em seus improperios o que ha de respeitavel, honesto e digno de acatamento entre seus adversarios.

O Exm. Sr. conselheiro João Alfredo e o Exm. Sr. Dr. Lucena, ambos pernambucanos, são salpicados da fetida lama do tremedal *provinciano*, que está sendo agora revolvido pela *tropa*, que nelle se reboja.

E a paixão politica, a mais cega, a mais tresloucada, a mais exagerada, que é dado imaginar, é a sybilla que em seu antro de torpezas e em sua tripode de desespero dicta os *oraculos provincianos*.

E então a linguagem, que sahe da bocca dessa sybilla maldita, linguagem disforme, horrenda, é como uma bacchante ebria e enfurecida, para quem os desatinos não tem limites e a palavra não tem pudor.

Os *provincianos* sabem dizer tudo, que não seja a verdade, que não seja a justiça, que não seja bem.

A verdade, a justiça, o bem não podem ser levados em linha de conta no campo de uma politica, em que impera a má fé e a mentira faz todo o serviço.

O Exm. Sr. conselheiro João Alfredo, o grande ministro e o grande cidadão, que pelos seus elevados merecimentos chegou á brilhante posição que occupa com applauso da opinião do paiz, que o acata e venera, é tratado pelos *provincianos* de « *nullidade a mais funesta que tem tido esta terra*. »

O grande ministro, que pelo seu acrisolado patriotismo e reconhecido talento tem sabido merecer a confiança da corôa, tão desvelada pela prosperidade deste povo; que tem sabido grangear a sympathia da nação pelo seu grande amor á causa publica, cujo triumpho por todos os meios procura, e tem conquistado louvores até de adversarios, é pelos *provincianos* coberto de baldões a cada instante.

E querem ser respeitados adversarios dessa ordem, que são uma especie de furacão, que tudo varre, tudo destroe; a planta inutil e nociva, assim como a arvore preciosa e inestimavel?

O Exm. Sr. Dr Lucena, o administrador illustrado e cheio de patriotismo, que tudo envida a prol do engrandecimento da provincia que o vio nascer, é a victima de todos os dias, atada ao poste da diffamação *provinciana*. Os atrabiliarios *provincianos* não cansam de injuria-lo.

Nunca falta ensejo para uma calumnia, nem opportunidade para uma injuria; logo que hajam homens desbriados promptos a manejar essas armas infames.

Os *provincianos* comprehendem bem essa verdade e só della tiram partido. Miseros opposicionistas!

Leiam esses facciosarios o discurso ultimamente proferido na camara dos deputados pelo liberal, conselheiro Brusque, e aprendam alli qual o posto de opposicionista de honra e brio. Leiam esse discurso e vejam ainda ali confirmado que a *liberdade consiste em fazer todo o bem possivel ao paiz e em ajudar dignamente os outros no bem que querem fazer-lhe*.

A Provincia.

COUSAS ENEXACTAS.

No interesse de afeiar o *negocio do bacalháo*, que não é tão feio como o pintam, diz a *Provincia*:

1.º que as agencias foram creadas sem condição de fiança.

2.º que foi o presidente quem marcou a porcentagem dos agentes.

3.º que o imposto é de 5 réis.

Não ha uma só dessas asseverações que seja verdadeira.

Os agentes estão sujeitos á fiança, e nem podiam deixar de estar, desde que arrecadam o imposto.

E para prova do que dizemos, e da falta de verdade com que discute a *Provincia*, aqui vai o que dispõe o artigo 36 do regulamento de 27 de junho ultimo:

« Os agentes prestarão fiança no thesouro provincial, guardadas as formas das lei que regulam a materia. »

Não fica nesta enexactidão, ainda é falso a parte em que diz que foi o Exm. Sr. presidente quem fixou a porcentagem dos agentes.

Antes da creação das duas ultimas agencias, duas existiam na alfandega des 1840, sendo a de liquidos espirituosos creada em 1844 pelos liberaes.

Estes dous agentes tinham por lei a porcentagem de 8 %, e a lei que creou os novos impostos, autorisando ao presidente a determinar o modo de arrecada-los, consignou a disposição expressa de que a porcentagem de cada agente fosse a que já estava marcada.

Nestas condições não podia o presidente deminuir nem alterar porcentagens.

O caso de Goyanna não tem applicação, porque a porcentagem que percebia o agente foi creada por acto do presidente, e por este podia ser alterada.

Alem disto a alteração só foi feita depois de verificado que o agente percebia vencimentos excessivos, e não antes de saber-se o que a agencia podia produzir.

O rendimento de cada agencia está sendo publicado nos jornaes diarios. Dessa publicação ficará o publico inteirado do *quantum* que ha de produzir o imposto.

Não se creia por emquanto nos calculos da *Provincia*. A gente que a redige ficou de olhos gretelados quando ouvio dizer que as agencias produziam 16, 20, 30 e 50 contos de réis para cada agente, e como não ia essa manjuba para o seu papo, toca a gritar porque quer comer.

No fim é que se ha de ver quanto produz o imposto, e quanto lucram os agentes. Tudo agora é calculo falso.

Ainda em relação ao 3º ponto, faltou a *Provincia* a verdade. O imposto é de 4 réis por kilogramma de bacalhão e de carne secca, e não 5 como diz aquelle jornal.

Entretanto por maior que seja o alarido da *Provincia* contra tão minimo imposto, não produzio até agora a alça do preço nos generos. As vendas retalham os generos tributados pelo preço porque os vendia antes do 1º do corrente.

MUTILADO

Eis o que ha de verdade em todo este clamor, que só se encontra na *Provincia*.

O IMPOSTO DO BACALHÃO.

Quando na assembléa se tratou do imposto de 4 réis por kilogramma de carne, bacalhão etc., discutio-se sobre a possibilidade de augmento do preço dos generos; e houve quem asseverasse que este resultado não era muito de esperar.

Veio o facto justificar o acerto.

No mez de julho de 1873 (o anno passado) não havia o imposto de 4 réis, o mercado estava provido de bacalhão, e este genero deu o preço de 20$000 por barrica.

Este anno (1874), que temos o imposto de 4 réis, e que no principio do corrente mez estava o mercado em falta de bacalhão, os carregamentos que teem entrado estão sendo vendidos a 15$500 por barrica.

Daqui se vê a nenhuma influencia que no mercado produzio o imposto. Hoje que o temos, o bacalhão vendeu-se por menos 4$500 por barrica, do que se vendeu o anno passado, em que não havia imposto.

Attenda o publico para este facto.

Alem disto os retalhadores conservam os preços dos generos que existiam em 1873. E', pois, visto que o imposto vai passando sem influencia no ultimo consumidor.

Outro facto ainda citaremos, em prova de que o imposto não pode trazer a carestia dos generos. O governo geral na sua tarifa reduzio o imposto de exportação sobre diversos generos, o que contrabalança com o imposto provincial.

Outro facto. Em 1857, quando o Sr. Souza Franco, como ministro da fazenda, fez uma redução geral na tarifa da alfandega, o resultado foi os generos encarecerem demasiadamente.

Por tanto, destes factos deve-se concluir que as imposições poquenas não exercem entre nós influencia sensivel sobre o consumidor. A elevação do preço dos generos quasi sempre resulta de condições especiaes que actuam no commercio.

NÃO TEM RAZÃO.

Desde muitos annos que existem agencias para a arrecadação de impostos de consumo, que só podem ser cobrados na alfandega, attendendo-se ao commodo e facilidade dos despachos.

Se o consulado os podesse cobrar, não se teriam estabelecido as agencias desde 1840.

Pela ordem.

A PROPOSITO DA OPPOSIÇÃO DA « PROVINCIA » AO EXM. SR. PRESIDENTE DA PROVINCIA.

Entendemos que a *Provincia* chegou ao ponto em que, nem ao partido conservador, nem a ninguem, quem quer que seja, cabe mais contesta-la, sem quebra immediata da propria dignidade: esquece-la, fugir-lhe, emmudecer, é o que ha a fazer.

Só ha oppor-se-lhe o silencio; e que o interpretrem como bem lhes parecer. Discutir, não, por uma razão muito simples, porque ninguem discutirá com o ebrio que, na revolta de uma esquina lhe golphar de subito ao peito da camisa um vomito avinhado; nem desafogará em estirados artigos de jornal a decepção casual de que por ventura for victima no caso fortuito de arrebentação de um cano da *Drainage*.

A isto responde-se com agua esponja e vinagre aromatico.

Conhecidos, á evidencia, quaes os propositos da *Provincia*, como o estão, ha muito, é deixa-la cabriolar a gosto. Pode ser uma idea fixa, uma mania, e, neste caso, é uma enferma: respeitemo-la.

Não toleramos o *O' Pestana* e o *Budião*? Toleremos a *Provincia*; a uns e outra é o peior dar cavaco.

O mais que devemos fazer, e aconselho mesmo que façamos, é prevenirmo-nos: sempre que avistar-mos a *Provincia* ou cousa della, tapemos o nariz.

Mas, na verdade, não sei o que nos possa ainda acontecer de peior: os tempos máos, doentios; em casa, a infecção *apparelhada* pela *Drainage*, na rua, a exhalação pestifera das sargetas e a logica da *Provincia*.

Meus senhores: em nome de vossos titulos de sciencia e de nobreza; lavai as mãos, cortai, limai as vossas unhas; o que vós manipulais, convencei-vos de uma vez, não é a justiça nem o direito, mas a desmoralisação de um povo; o desprestigio de um partido, que removeis de cima do pedestal, que lhe deu a historia, para cima do barril em que fazeis fermentar as vossas drogas.

A' vista do expendido é de suppor que a *columna conservadora* feche a bocca e resolva a *Provincia* abrir-se pelas costas, já que lhe coube o destino da cigarra, segundo a crença popular.

Mofina.

Prefiro o governo dos francos conservadores ao reinado desses ambiciosos, os liberaes!... que sentem-se impuros para sacrificar no altar da liberdade, e andam especulando em nome da deusa!

1866.

Marco Antonio!!..

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Ao commercio.

A leitura de um artigo publicado no *Diario* de 13 do andante mez, assignado por *Um negociante*, suggerio-nos algumas reflexões, que não julgamos de todo inuteis para aquelle, a quem nos dirigimos, e para as quaes chamamos as attenções dos desprevenidos.

E' sabido que raros são os homens de fortuna que se atiram ao commercio, a cujos azares, de ordinario, só se arriscam os que pouco ou quasi nada possuem, servindo-lhes de base a confiança, o credito.

Se o tempo e as habilitações lhes vem em auxilio, tudo vai bem, tudo são flores! O commerciante a retalho compra o mais que póde, não encontrando obstaculos na vontade ou prudencia do commerciante de grosso, que por sua vez tambem procura vender o maximo possivel. Mudam-se as scenas: diversas causas, muitas das quaes imprevidentemente desprezadas, trazem a estagnação; falham os recebimentos, e... cessam no todo ou em parte os pagamentos. O que vemos? O commerciante de grosso a queixar-se do de retalho; este dos seus freguezes; entram a fallar uns contra os outros, com honrosas excepções, mas nada de si, de sua impericia.

Em quanto lhe paga não se queixa o de grosso do de retalho; antes pelo contrario, trata de augmentar-lhe a conta, offerecendo, instando, pedindo, mostrando-se resentido quando sabe que faz compras a outrem.

Aquelle é bom, é honrado em quanto paga; mas logo que deixa de fazê-lo, muitas vezes por circumstancias alheias a suas intenções, é velhaco, é tratante! A injuria, a calumnia, a diffamação e a intriga prendem inevitavelmente o infeliz em suas malhas; não ha nega-lo. Eis a imagem fiel, ainda que synthetica, do nosso commercio.

E é com este atrazo de cousas que o artiguista de 13 vem pedir que se definam posições, que se façam convenções, que o minorem? Nós pederiamos antes e unicamente: bom senso e prudencia.

Para que o negocio se firme, se solidifique, é preciso que o commerciante de grosso trato faça o que deve, e não o que deseja; que olhe sempre para diante, não indo além de suas forças.

Analysemos o commercio de *grosso* de nossa praça, onde ha innumeras e honrosas excepções, descubramo-lhe as innumeras mazellas; e então veremos que seus maiores prejuizos resultam de sua imprevidencia. No commercio a facilidade excessiva é tambem um erro gravissimo.

Cessados os pagamentos, o commerciante a retalho apresenta-se a seus credores, e diz-lhes: só posso pagar 50 por cento, por exemplo.

O que se deveria fazer neste caso? O interesse commum, o bom senso parece que nos está dizendo: nomeai uma commissão, que examine seus livros, e emitta com franqueza e lealdade o seu parecer sobre o estado dos negocios. Se o resultado do exame abonar a boa fé do logista e o seu caracter, concedei-lhe a concordata pedida amigavelmente, sem fórma e figura de juizo, ao menos tanto quanto possivel na conformidade de nossas leis. Mas o contrario disto, é o que se observa; dada aquella hypothese, os credores, uns dizem que não assignam a proposta, porque tem privilegios, outros, porque *elle* tem pago mais a alguem; outros por isto, por aquillo, etc.

E assim se vai passando o tempo, e com elle mais se accentuando a ruina do logista, que fica cada dia em peior condição. Continúa a luta dos interesses: um diz, eu concedo se me der 80 por cento; outro se me der 70 por cento; outros 60 por cento, etc; mas tudo isto como *arranjo* particular, escondido, impossivel para o homem de bem; cada qual procurando enganar a todos, e cada um a cada um; ensinuando, pervertendo o logista honrado, mas infeliz, e sob a dolorosa impressão de sua miseria.

Se o homem é honesto, honrado, porque o não ajudais franca e lealmente; se o não é, porque transigis com elle? Ah, se levantassemos, se podessemos rasgar o véo, sob que se occulta o *arranjo amigavel*, quanta miseria, quanta degradação!

Não queremos dizer que não hajam excepções honrosas, que aliás são sempre victimas das espertezas do maior numero.

Não nos devemos queixar dos que pedem: façamos antes toda diligencia para regenerarmo-nos, e o commercio prosperará, vindo ser o que deve, isto é, honrado.

De que valeriam convenções, quando não ha confiança reciproca entre os commerciantes de *grosso* trato? Porventura quasi todas as que se tem feito não se tem annullado por causa daquelles ignobeis manejos?

Que responda o artiguista.

Uma victima de si mesmo.

15 de julho.

Agradecimento

A abaixo assignada, moradora á rua dos Coelhos, freguezia da Boa-Vista, com sete filhas e em estado de extrema pobreza, vem pelo presente dar um publico testemunho da gratidão de que se acha possuida pelo facto que passa a expor.

Sendo a sua filha Leonilla de Jesus Sampaio, atacada de grave molestia dos olhos, a falta absoluta de recursos que á abaixo assignada assiste, traria sem duvida a impossibilidade de ver sua filha restabelecida, se a Exma. Sra. D. Idalina de Souza Moutinho lhe não aconselhasse que procurasse o Sr. Dr. Cosme de Sá Pereira, distincto medico oculista, que perito como é, empenhou-se em salva-la do mal que a fazia soffrer tanto.

E hoje que, graças ao bom medico, está a sua filha livre do mal, a abaixo assignada não tem expressões para significar a seu reconhecimento; e não pode deixar de por esse meio ao menos fazer patente a acção meritoria desse distincto cavalheiro e da Exm. Sra. D. Idalina Moutinho, que dotada de uma alma generosa e nobre, tem sido a incansavel protectora de suas filhas.

O favor que a abaixo assignada acaba de receber é de tal ordem, que cumpre um dever sagrado dando-o á publicidade, e rogando aos céus enchentes de felicidades para aquelles que tantos beneficios lhe prestaram.

Se nestas poucas linhas alguma cousa vai offender a modestia das dignas pessoas a quem se refere, a abaixo assignada pede desculpa, visto como obdeceu á voz de seu coração agradecido, e aos impulsos de seu coração de mãi.

Recife, 15 de julho de 1874.

Bellarmina Angelica da Silva Sampaio.

Administração de justiça em Páo d'Alho.

Os habitantes da comarca de Páo d'Alho, estão bem servidos de juiz do direito; porque o Sr. Dr. Joaquim Gonçalves Pires da Silva, é essencialmente recto na applicação da lei.

Magistrado intelligente, não decide feito algum sem um exame serio, de maneira que suas decisões são baseadas nas provas dos feitos.

Quando os jurisdiccionados contam com um juiz como o Sr. Dr. Pires, repousam tranquillos, porque as decisões são sempre a consequencia da absoluta imparcialidade.

Nos trabalhos do jury, que assistio, mostrou o Sr. Dr. juiz de direito o maior zelo e interesse pelo fiel cumprimento da lei e garantia da liberdade individual.

Quando conhecia que o jury arredava-se do terreno dos debates, appellava, não perguntando se o paciente tinha ou não protecção.

Tendo trabalhado no fôro de Páo d'Alho, e vendo como procedeu o digno juiz de direito o Illm. Sr. Dr. Pires, não posso furtar-me ao dever de manifestar as qualidades que ornam a pessoa do Sr. Dr. juiz de direito de Páo d'Alho.

Recife, 14 de julho de 1874.

R. Alves de Oliveira.

A' Provincia.

Agora verifico que a *ema* do Ceará que, *por desgraça desta terra aqui pousou*, e que pretende ser lente de rethorica do gymnasio, não é outro senão o actual 2º promotor desta capital.

Uma vez que a *Provincia* se mostra afflicta com a possibilidade de uma tal nomeação, a vou tranquillisar declarando que, não aspiro a honra de exercer o lugar de lente de rethorica.

Posto que reconheça a minha falta de habilitações, todavia não era muito estranhavel pretender um lugar em um estabelecimento de instrucção, como o gymnasio, quando vejo na faculdade de direito lentes do quilate do ex-secretario da presidencia do Ceará.

Os máos exemplos são contagiosos!

Mas, repito, não pretendo esse lugar, apezar de ter a vaidade de julgar-me habilitado para o exercer.

Convença-se a *Provincia* que não me dá, nem me tira habilitações.

Não sei, não tenho noticia dessa minha promoção a que se refere; mas convido a publica-la.

Ponho em duvida o facto de ter escripto—conceder-se—; provoco a fazer a publicação da promoção com a declaração do nome do réo e do juiz que funccionou no processo.

Esta exigencia funda-se no receio de uma falsificação; ha certos individuos, que tem escapado á acção da justiça, cuja audacia não tem limites.

Já que a *Provincia*, procura sempre ferir-me, declaro, uma vez por todas, que vivi sempre nesta cidade independente de emprego publico, e que ainda hoje posso sustentar com decencia minha familia, abstrahindo dos minguados vencimentos da 2ª promotoria.

Ainda não era promotor e recusava o patrocinio de causas importantes, só pelo facto de querer guardar deferencias para com aquelle que, não sendo meu amigo, todavia exercia a mesma profissão que eu.

Entretanto estiveram em meu poder as diversas cartas comprobatorias do debito onde se promettia pagar—*tudo e tudo*.

Recusei a opportunidade de ganhar dinheiro, e hoje sou insultado por quem me devia ser grato.

Recife, 16 de julho de 1874.

Gomes Parente.

O senso commum nos adverte e ensina, que, quando o craneo produz somente cabellos ralos e imperfeitos, requer e exige uma applicação que vigore e não relaxe. Este requisito acha-se admiravelmente reunido no—Tonico Oriental,—cujos ingredientes são por condição e natureza fortalecentes e vigorantes, e como todos elles são escrupulosamente escolhidos do reino vegetal, não podem, como essas preparações compostas de mineraes, fazer damno algum á construcção do cabello, nem tão pouco á saude, nem envenenar a cutis. Muitas dellas ha que pretendem possuir certas propriedades obscurecentes, e são prejudiciaes á saude e mui frequentemente o resultado do seu uso torna-se bastante perigoso e até fatal. Nenhuma preparação do dia dá ou entrega tanto brilho, elasticidade ou frescura de vista aos cabellos como o—Tonico Oriental.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 17 de julho de 1874.

AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES

Algodão — da Parahyba 1ª sorte 7$800 por 15 kilos posto a bordo a frete de 3/4 e 5 0/0, hontem.

Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 25 1/2 e 25 3/8 d. por 1000, hontem.

B. de Vasconcellos, Presidente.
A. P. de Lemos, Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 16	446:448$088
Idem do dia 17	19:780$475
	466:228$563

Descarregam hoje 18 de junho de 1874.

Brigue inglez—*Victoria*—(atracado) mercadorias para alfandega.

Patacho inglez — *Silas Olward* — varios generos para o trapiche Conceição, para despachar.

Brigue inglez — *Maria* — bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.

Brigue allemão—*Lubeck*—farinha de trigo já despachada para o caes do Apollo.

Patacho americano — *Water Lilly* — farinha de trigo já despachada para o caes do Apollo.

Barca franceza—*Zevallos*—carvão já despachado para o 2º ponto.

Barca ingleza—*Creterion*—carvão já despachado para o caes do Apollo.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 16 DE JULHO DE 1874.

Para os portos do exterior.

— No vapor portuguez *Almeida Garret*, para o Porto, carregou: Rocha, Lima & Guimarães 200 saccas com 14,329 kilos de algodão; J. C. Figueira 2 caixas com 58 ditos de doce e 1 barril com 15 ditos de conserva.

Para os portos do interior.

— Para o Pará, no navio portuguez *Michaelense*, carregou: J. C. do Rego Pontes 7 pipas com 3,360 litros de aguardente; P. Vianna & C. 25 barris com 2,400 ditos de dita; A. V. da Silveira 200 cocos (fructa) e 2 latas com 60 kilos de assucar refinado.

— Para Mamanguape, na barcaça *Laura*, carregou: J. J. Rodrigues Mendes 1 volume com 50 kilos de doce.

— Para o Natal, no hiate nacional *Olinda*, carregou: J. J. Gonçalves Beltrão & Filho 10 volumes com 973 kilos de assucar branco.

— Para o Aracaty, no hiate nacional *Deus te Guie*, carregou: Pinto Alves & C. 10 barricas com 774 kilos de assucar branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 16.	12:648$358
Idem do dia 17.	608$427
	13:256$785

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 16	17,976
No dia 17	
Primeira porta	1,014
Segunda porta	123
Terceira porta	727
Trapiche Conceição	2,154
	21,994

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega:

No dia 1 a 16	24
No dia 17.	
No trapiche Conceição	3
	27

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 16	30:014$804
Idem do dia 17.	248$875
	30:263$679

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 16.	104:936$231
Idem do dia 17	1:116$880
	106:053$111

AGENCIAS PROVINCIAES

Liquidos espirituosos.		
Rendimento de 6 a 15	4:966$905	
Idem do dia 16	347$160	
		5:314$065
Bacalhão, etc.		
Rendimento de 6 a 15	3:714$093	
Idem do dia 16	226$100	
		3:940$193
Generos de estiva.		
Rendimento de 6 a 15	4:212$839	
Idem do dia 16	679$152	
		4:891$991
Fumo, etc.		
Rendimento de 6 a 15	1:533$876	
Idem do dia 16	$	
		1:533$876
		15:680$125

Thesouro provincial de Pernambuco, 17 de julho de 1874.

O escrivão,
João Carneiro M. da Silva Santos.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio sahido no dia 17.

Rio de Janeiro—Barca ingleza *Talisma*, capitão Blackford, carga parte da que trouxe de Baltimore.

Observação.

Não houve entradas.

EDITAES.

O Dr. Delfino Augusto Cavalcante de Albuquerque, official da ordem da Rosa, juiz de direito e orphãos da comarca de Olinda, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que o porteiro interino das audiencias deste juizo, ha de trazer em publico pregão de venda e arrematação, em as praças successiveis, por mim concedidas, dos dias 16, 17 e 18 do corrente mez, á 1 hora da tarde, uma casa terrea sob n. 1, com sitio bem plantado de diversas arvores fructiferas, a qual tem 34 palmos de frente e 83 de fundo, 3 salas, 3 quartos, cozinha interna, estribaria e loja, avaliada por 3:400$, pertencente ao espolio do finado Bonifacio de Jesus da Silva e herdeiros.

E para que chegue a noticia de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 14 dias do mez de julho de 1874.

E eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão, o subscrevi—*Delfino Augusto Cavalcante de Albuquerque*. Estava uma estampilha de 200 rs. devidamente inutilisada.

— O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial, em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 4 do corrente mez, manda fazer publico, que vão á praça no dia 6 de agosto proximo futuro, perante a junta do mesmo thesouro para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra do calçamento da estrada de Jaboatão, desde a ponte de Afogados até a barreira do Giquiá, orçada em 29:480$000 em apolices de 7 0/0, debaixo das condições infra transcriptas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da junta do mesmo thesouro, ás 12 horas do indicado dia, competentemente habilitadas.

E para constar, se mandou fazer publico no presente jornal.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 8 de julho de 1874.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes para a arrematação do calçamento desde a ponte dos Afogados até a barreira do Giquiá, na estrada da Victoria.

1.º

O calçamento desde a ponte dos Afogados até a barreira do Giquiá será feito de conformidade com o orçamento approvado pelo Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 29:480$000.

2.º

O arrematante dará principio á obra no prazo de um mez e a concluirá no de oito mezes, contados da data da assignatura do contrato.

3.º

O pagamento será effectuado em quatro prestações iguaes, na proporção do serviço executado.

4.º

Para tudo o mais que não vai especificado nas presentes clausulas observar-se-ha o que dispõe o regulamento de 24 de fevereiro do corrente anno.

O engenheiro ajudante, Francisco Apoligonio Leal. Conforme.— O official-maior, Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa.

Conforme,
M. A. Ferreira.

— O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico que em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 7 do corrente mez, tem de ser arrematado por um anno no dia 23 do referido mez, perante a junta da fazenda do mesmo thesouro, o imposto de 8 por cento sobre o capim de planta vendido na cidade do Recife, orçado em 2:319$280.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia indicado, competentemente habilitadas.

E para constar, se mandou publicar o presente. Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 9 de julho de 1874.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

—A junta de emancipação de escravos do municipio de Olinda, faz publico que se acha funccionando no paço da camara municipal desta cidade, em todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde; e que fica marcado o praso de 3 mezes para os respectivos senhores apresentarem á mencionada junta, declarações das alterações que se deram em seus escravos, proveniente de obito, transferencia, acquisição, liberdade, e nascimento dos filhos livres das escravas que foram classificadas no anno proximo passado, afim de poder proceder a classificação do corrente anno, de conformidade com o disposto no art. 27 do regulamento que baixou com o decreto n. 5,135 de 13 de novembro de 1872.

Paço da camara municipal da cidade de Olinda, 13 de julho de 1874.

Barão da Tacaruna,
Presidente da junta.
Braz Florentino Henriques de Souza,
Francisco Antonio da Silva.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio, nesta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. I. o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber pelo presente que no dia 18 de julho, ás 11 horas da manhã, na sala das audiencias deverá ter lugar a reunião dos credores da massa fallida de Francisco José da Costa Guimarães, para se verificarem os creditos, formar-se contrato de união, nomear-se administradores á dita massa: certos os credores de que, não serão admittidos por procurador, sem que este exhiba procuração especial, a qual não poderá ser conferida a devedor do fallido, não podendo, outrosim, um só individuo representar por dous diversos credores, e que será havido o credor que não comparecer, como adherente ás resoluções que forem tomadas pela maioria dos credores que comparecerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei fazer o presente que será affixado nos lugares do costume e publicado pelos jornaes.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 30 de junho de 1874.

Eu, Francisco Xavier de Souza Ramos, escrivão interino, o subscrevi.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

Ao sello 300 rs.—V. S. S. ex-causa.—*Barros de Lacerda.*

Edital com prazo de 30 dias n. 10.

Pela inspectoria da alfandega de Pernambuco se faz publico, que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, aos termos do cap. 6º do tit. 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despacha-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda:

Armazem n. 1

Marca A N contra marca C G & C n. 260 — 1 caixa vinda do Havre no vapor francez *Ville de Santos*, descarregada em 24 de dezembro de 1873 e consignada a Guimarães Ribeiro & C.

Idem C & C ns. 266, 267, 276 e 278 — 5 ditas, idem idem a Cunha & C.

Idem F ns. 130 e 132—2 ditas, idem idem idem.

Idem D I ns. 3,329 e 3,334—2 ditas, idem idem a Duarte Irmãos.

Idem L & V n. 4—1 dita, idem idem a Lyra & Vianna.

Idem L W & C. ns. 855 a 882 — 28 ditas, idem idem a Linden Weydman & C.

Idem L & V contra marca L D ns. 1,899 a 1,902—4 ditas idem idem a Lyra & Vianna.

Idem N S C contra marca C & C e A L n. 2,315—1 dita, idem idem a F. G. de Oliveira Sobrinho.

Idem S C & C n. 159—1 dita, idem idem a Souza Castro & Almeida.

Armazem n. 2

Idem triangulo C. no centro ns. 276, 277, 298 e 299 4 caixas vindas de Liverpool no vapor inglez *Student*, descarregadas em 3 de dezembro de 1873 e consignadas a Cunha & C.

Idem E B & C ns. 1 a 3 e 5—4 ditas, idem idem a Parente Vianna & C.

Idem idem n. 4 — 1 dita, idem idem a Parente Vianna & C.

Idem C I & C n. 1,069—1 dita, idem idem a Costa Irmãos & C.

Idem A J D ns. 52 a 55, 59, 61 a 64, 66, 68 a 59, 72 a 74 e 76 — 16 barricas idem no vapor inglez *Dora*, descarregadas em 15 idem a A. J. Dantas.

Idem idem ns. 110 a 132 — 23 latas, idem idem em 16 idem.

Idem idem ns. 56 a 58, 60, 65, 67, 70 a 71 e 75 8 barricas, idem idem idem.

Idem S C & A n. 102 — 1 caixa, idem no vapor inglez *Student*, descarregada em 6 de dezembro de 1873 e consignada a Souza Castro & Almeida.

Idem J S R n. 377 — 1 grade vinda de Londres no patacho inglez *John Carl*, descarregada em 30 de dezembro de 1873 e consignada a J. D. Carneiro Monteiro.

Idem A J D n. 133 — 1 lata vinda de Liverpool no navio inglez *Dora*, descarregada em 31 idem a A. J. Dantas.

Armazem n. 3

Idem diamante S & C no cento e F ao lado, ns. 1, 2, 3 e 4—4 fardos vindos de Liverpool no vapor inglez *Student*, descarregados em 3 e 4 de dezembro de 1873 e consignados a Simpson & C.

Idem R & I ns. 464 e 665—2 ditos, idem idem a Rodrigues Irmãos & Guimarães.

Idem idem contra marca P n. 5,083 — 1 dito idem no vapor inglez *Cordova*, idem em 30 idem a Rodrigues Irmãos & Guimarães.

Armazem n. 4

Idem triangulo & no centro C S nos lados, ns. 76, 77, 78 e 79—4 caixas vindas de Hamburgo no navio allemão *Active*, descarregadas, a Costa & Soares.

Idem S L & C ns. 213 a 216—4 ditas, idem idem a Sá Leitão & Coimbra.

Idem C & M n. 11 — 1 dita, idem idem em 22 idem a Costa & Soares.

Idem triangulo & no centro e C S nos lados, ns. 61 e 63 - 3 ditas, idem idem idem.

Idem S N & C ns. 124, 172 e 184—3 ditas, idem idem a Silva Neves & C.

Idem triangulo & no centro C S nos lados ns. 58, 59 e 60 — 3 ditas, idem idem em 23 idem a Costa & Soares.

Idem I M P ns. 179 a 182—4 ditas, idem idem a J. M. Palmeira.

Idem W S n. 20—1 dita, idem idem a T. Lenche.

Idem idem ns. 21 e 22 — 2 ditas, idem idem idem idem.

Idem S N & C n. 160—1 dita, idem idem em 23 idem a Silva Neves & C.

Idem C & M contra marca F sem numero — 20 gigas vindas do Havre no vapor francez *Ville de Santos*, descarregadas em 24 idem a Cunha & Manta.

Idem S N & C n. 236 — 1 caixa vinda de Hamburgo no navio allemão *Active*, descarregada em 29 idem a Silva Neves & C.

Idem W S n. 23—1 dita, idem idem em 23 idem a T. Lenche.

Armazem n. 5

Idem J R & M ns. 25, 28 a 30—4 ditas vindas de Liverpool no vapor inglez *Cordova*, descarregadas em 29 de dezembro de 1873 e consignadas a J. Ramos & Machado.

Idem C & C ns. 115, 117 e 120 — 3 ditas, idem idem a Cunha & Manta.

Idem B O S ns. 58, 59 e 61—3 ditas, idem idem em 30 idem a Okell Bindloss & C.

Idem R & I n. 36 — 1 dita, idem idem em 30 idem a Rodrigues Irmãos & Guimarães.

Idem J. R & M ns. 22, 23 e 24 — 3 ditas, idem idem em 31 idem a J. Ramos & Machado.

Idem C & M n. 222—1 dita, idem idem a Cunha & Manta.

Idem J L M & C ns. 445 a 450 — 8 ditas vindas de Bordeaux no vapor francez *Rio Grande*, descarregadas em 9 de dezembro de 1873 e consignadas a Joaquim Lopes Machado & C

Idem N S C contra marca C C e A L em baixo n. 2,339 — 1 dita, idem idem a F. G. de Oliveira Sobrinho

Idem F R n. 4 — 1 dita vinda de Southompton no vapor inglez *Royne*, descarregada em 26 idem a Francisco Ramos.

Idem D. J. contra marca F ns. 6, 8 e 9—3 ditas, idem idem a Duarte Irmãos.

Alfandega de Pernambuco, 13 de julho de 1874.

O inspector,
Fabio A. de Carvalho Reis.

Edital n. 14.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que não tendo sido despachados dentro do prazo marcado por edital n. 176, 80 pequenos volumes contendo amostras sem valor, vindos de diversos portos, e em diversos navios, se ha de arrematar os referidos volumes, livres de direitos e sujeitos ao imposto da capatazia, ás 11 horas da manhã do dia 21 do corrente, no armazem de bagagem, no trapiche Conceição.

Alfandega de Pernambuco, 17 de julho de 1874.

O inspector,
Fabio A. de C. Reis

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, manda fazer publico que, em virtude proda ordem da presidencia, de 10 do corrente, vai á praça para ser arrematada no dia 30 do referido mez, por quem melhores vantagens offerecer, a obra da reconstrucção de 300 metros de empedramento e 600 de reparos na estrada da Victoria, entre os marcos 11 a 12,000 braças, orçada em 1:254$000, debaixo das condições abaixo transcriptas.

As pessoas que se propozerem á esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta no dia acima mencionado, pelo meio dia.

E para constar, se mandou fazer publico pelo presente *Diario*,

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes para arrematação dos reparos da estrada e reconstrucção de 300 metros correntes de empedramento, entre os marcos de 11 a 12,000 braças da estrada da Victoria.

1.º Os reparos da estrada e reconstrucção dos empedramentos, serão executados de conformidade com o orçamento, na importancia de 1:254$000.

2.º O arrematante dará principio ás obras no prazo de 15 dias, e as concluirá no de tres mezes.

3.º O pagamento será effectuado em tres prestações iguaes, á proporção do trabalho executado, sendo a ultima e definitiva, quinze dias depois de sua conclusão.

4.º Para tudo mais que não se achar especificado, será regulado pelo que dispõe o regulamento de 24 de fevereiro do corrente anno.

Villa de Jaboatão, 22 de junho de 1874.—O engenheiro interino, F. R. Leutier.—Conforme.—O 1.º escripturario, João Joaquim de Siqueira Varejão.—Conforme.—O official maior, Luiz Salazar Moscozo da Veiga Pessoa.—Conforme.—*M. A. Ferreira.*

DECLARAÇÕES.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se faz publico para conhecimento de quem interessar que no dia 29 de julho proximo futuro, pelas 2 horas da tarde, será posta em hasta publica perante a junta da mesma thesouraria, para ser arrematada por quem mais lanço offerecer a casa terrea sita á rua do Paço Castelhano, na cidade de Olinda, proprio nacional e bem assim o terreno que lhe fica adjacente, o que tudo foi avaliado por dous contos de réis.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 30 de junho de 1874.

O 2.º escripturario, servindo de secretario,
Carlos João de Souza Correia.

8.º e ultimo dividendo da massa fallida de Amorim, Fragoso, Santos & C.

Paga-se o 8.º e ultimo dividendo á razão de 1,95 % no escriptorio á rua do Vigario n. 13, 1º andar, nos dias 20, 21, 22, 23 24 e 25 do corrente, das 11 da manhã á 1 da tarde, devendo os Srs. credores apresentar seus titulos. Depois daquelles dias os pagamentos somente serão feitos ás quintas-feiras, e por isso os Srs. credores tenham a bondade de vir logo receber ou mandar seus procuradores nos dias acima fixados.

— De ordem do Illm. Sr. inspector do thesouro de fazenda desta provincia se faz publico, que perante a junta da mesma, irá á praça, pelas 2 horas da tarde do dia 29 do corrente mez, o arrendamento por um anno, do convento de N. S. do Carmo de Olinda, podendo desde já os pretendentes examinar o referido convento.

Secretaria do thesouro de fazenda de Pernambuco, 16 de julho de 1874.

O 2º escripturario, servindo de secretario,
Carlos J. de Souza Carreia.

— O Illm Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico, que desta data em diante paga-se nesta repartição o juro das apolices da divida provincial, vencido no 2º semestre do exercicio de 1873 a 1874, proximamente findo.

E para contar se mandou fazer publico pelo presente *Diario*.

Secretaria do thesouro provincial, 13 de julho de 1874.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas.

De conformidade com o art. 79 do compromisso desta irmandade convoco os seus respectivos irmãos para a eleição da nova mesa regedora, que deve ter lugar do domingo proximo (19), pelas 9 horas da manhã, em seguida á missa do Espirito Santo, como indicam os artigos 80 e 81 do mesmo compromisso.

Consistorio, 8 de julho de 1874.

O secretario,
Domingos da Costa Monteiro.

—De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda faz-se publico para o conhecimento de quem interessar, que no dia 22 do corrente, ás 2 horas da tarde, perante a junta de fazenda da mesma, tem de ir a praça para ser vendidos a quem mais der, cinco cavallos pertencentes a companhia de cavallaria, podendo desde já os pretendentes examinar os ditos cavallos no respectivo quartel.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 16 de julho de 1874.

O 2.º escripturario, servindo de secretario,
Carlos João de Souza Correia.

Companhia Fidelidade

Seguros maritimos e terrestres

A agencia desta companhia toma seguros maritimos e terrestres, a premios razoaveis, dando nos ultimos o solo-livre, e o setimo anno gratuito ao segurado.

Feliciano José Gomes
Agente.
51 Rua do Apollo 51

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 2 de julho, pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Rua do Padre Floriano	
Casa terrea n. 43	204$000
Cinco Pontas.	
Idem n. 114	362$000
Rua larga do Rosario.	
2º andar do sobrado n. 24 A	310$000
Idem do sobrado n. 24	408$000
Rua do Amorim.	
1º andar do sobrado n. 26.	304$000
Rua de Antonio Henrique.	
Casa terrea n. 26	99$000
Largo da Campina.	
Idem n. 11	120$000

PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.

Rua Duque de Caxias.	
Loja n. 77	700$000
Becco das Boias.	
Idem n. 39	421$000
Rua da Lapa.	
Casa terrea n. 40.	202$000
Rua do Amorim.	
Sobrado de 2 andares n. 23	602$600
Casa terrea n. 34	122$000
Rua do Burgos.	
Idem n. 19	153$000
Idem n. 21	153$000
Rua do Vigario.	
2º andar do sobrado n. 27	243$000
1º andar do mesmo	300$000
Loja do mesmo	375$000
Sobrado de 2 andares n. 25	1:300$000
Rua do Encanamento.	
Sobrado de 2 andares n. 13	1:400$000
Rua da Senzalla velha.	
Casa terrea n. 132	701$000
Idem n. 25	209$000
Rua da Guia.	
Idem n. 25	209$000
Idem n. 29	201$000
Rua da Cruz.	
Sobrado de 2 andares n. 12	800$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 100	241$000
Rua de S. Bento.	
Casa terrea n. 17	200$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 26 de junho o de 1874.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda se faz publico para conhecimento de quem interessar, que perante a junta de fazenda da mesma, tem de ir á praça para ser arrematada por quem maior lanço offerecer, o arrendamento de uma casa terrea sob n. 55, á rua de S. Bento da cidade de Olinda, pertencente ao patrimonio do convento de Nossa Senhora do Carmo daquella cidade, e hoje encorporado aos proprios nacionaes; são por tanto convidados os pretendentes ao dito arrendamento a comparecerem ás duas horas da tarde do dia 25 do corrente mez.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 5 de julho de 1874.

O 2º escripturario, servindo de secretario,
Carlos João de Souza Correia.

Obras militares

Tendo de ser executadas as obras e concertos do quartel do Hospicio, orçadas em 4:225$500; e no hospital militar, a construcção da casa de autopsias em 1:316$780, e a substituição de uma linha em 88$880: serão postos em concurrencia para serem contratados a 26 do corrente, ao meio dia, na repartição das obras publicas, onde se acham os respectivos orçamentos. As verbas relativas a serviços já feitos serão deduzidas.

Recife, 14 de julho de 1874.

O engenheiro das obras militares,
Chrysselito F. de Castro Chaves.

Armazens da companhia pernambucana.

Seguros contra o fogo

A companhia pernambucana, dispondo de excellentes e vastos armazens em seu predio ao forte do Mattos, offerece-os ao commercio em geral para deposito de generos, garantindo a maior conservação das mercadorias depositadas, serviço prompto, preços modicos, etc.

Tambem recolherá, mediante previo accordo, exclusivamente os generos de uma só pessôa.

Estes armazens, além de arejados e commodos, são inteiramente novos e asphaltados, isentos de cupim, ratos, etc., etc.

As pessoas que quizerem utilisar-se destes armazens, poderão dirigir-se ao escriptorio da companhia pernambucana, que acharão com quem tratar.

A Gl.·. do Sup.·. Arch.·. do Univ.·.

A todos os MMaç.·. ao Oriente Pernambuco.

U.·. F.·. e P.·.

Tendo a Aug.·. Loj.·. Capit.. União e Beneficencia ao Vall.·. da rua de Marcilio Dias n. 31, de solemnisar com inic.·., fill.·., e regul.·. no dia 21 do corrente, pelas 7 hora da noite, o anniversario da espulção jesuitica do orbe cath lico (em 1791) pelo summo pontifice Clemente XIV, de saudosa memoria. São convidados todos os RResp.·. Ir.·. a assistirem a um acto de tanta magnitude e regosijo, embora tenha resuscitado esses jesuitas que tantos males estão causando aos verdadeiros filhos da religião de Jesus Christo.

O secret.·.
M. S. Costa Junior.

Juizo de orphãos.

No dia 20 do corrente, findá a audiencia do Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos, se ha de arrematar, com abate da quinta parte, e por 2.000$ a casa terrea n. 2, da rua de S. Gonçalo, pertencente ao finado Leopoldo Ferreira Martins Ribeiro.

Secretaria da camara municipal do Recife, 15 de julho de 1874.

O secretario,
Francisco Augusto da Costa.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 15 DE JULHO DE 1874.

Faço publico que do dia 18 do corrente mez começa a funccionar a agencia do correio ultimamente creada na povoação de Timbaúba.

A mala é expedida nos dias 2, 6, 10, 14, 18, 22, 26 e 30 de cada mez, e a correspondencia recebida até as 3 horas da tarde.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Irmandade do Divino Espirito Santo.

Não tendo comparecido numero legal de irmãos, membros do conselho fiscal, no domingo 12 do corrente, o irmão procurador geral, em cumprimento do disposto no art. 68 do compromisso, novamente os convida a reunirem-se em nosso consistorio, domingo 19 do corrente, pelas 9 horas da manhã, afim de dar-se execução á 1ª parte do art. 3 do mesmo compromisso que nos rege.

Secretaria da irmandade, 16 de julho de 1874.

F. J. dos Passos Guimarães.

Recreio Dramatico

De ordem do Illm. Sr. presid[illegible] convido aos Srs. socios para a assembléa geral, que é convocada para domingo, 19 do corrente, pelas 10 horas da manhã, no lugar do costume, afim de tratar-se

MUTILADO

de assumpto de alta importancia e de interesse geral.

Secretaria do Recreio Dramatico, 16 de julho de 1874.—O 1º secretario,

Bernardo L. de Mendonça.

— De ordem da mesa regedora da irmandade da Senhora Sant'Anna, erecta na igreja da Madre de Deos, convoco a todos os nossos irmãos para se reunirem no dia 19 do corrente mez, ás 10 horas da manhã, no consistorio da mesma igreja, afim de se proceder ao que dis, õem os arts. 7 e 8 do nosso compromisso.

Consistorio, em 16 de julho de 1874.

O escrivão,
Manoel de Azevedo Pontes.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 15 DE JULHO DE 1874

Relação da correspondencia registrada (sem valor) recebida de diversas procedencias até esta data, e que não tem sido entregue por ignorar-se as residencias dos destinatarios.

Antero Joaquim Soares, Antonio Carneiro de Lacerda, Alfredo Emilio Falcão, Adolpho Targeno Accioly, Antonio Figueiredo, Corsinio Vieira de Mello, Constancia Bellarmina de Souza Lins, Francisco José da Silva Guedes, Firmino dos Santos Vieira, Francisco José Carneiro, Francisco José Silveira, Fernando Lobo Leite Pereira, Giacome Orrico, José Gonçalves da Rocha, Joanna Porcina das Neves, Joaquim das Chagas de Jesus, José Cruz, José Maria L. da Motta, José Antonio de Souza, Jacintho Abreu das Neves, José de Souza Castro Feitosa, Joaquim Theodoro Correia da Silva, José de Oliveira Campos, Joaquim de Mello Rego, José Manoel de Araujo, Manoel José de Campos Barbosa, Marianna de Senna Gumarães, Malheor de Siqueira Camarão, Manoel Antonio dos Passos, Miguel Bernardo (2), Manoel da Silva Pontes, Manoel Sebastião de Araujo, presidente da sociedade Liberal, Pedro Jorge de Souza, Stefane Agrelli, Sabino da Silva Correia, secretario da irmandade do SS. Sacramento da igreja de Santo Antonio, Theophilo Xavier Cavalcante de Albuquerque (2).

O official, encarregado do registro,
José Candido de Barros.

THEATRO PHENIX DRAMATICO

EMPREZA

LIMA PENANTE

Beneficio do actor Theophilo Silva

Sabbado 18 do corrente.

1.ª parte.

A comedia-drama em 3 actos:

O capitão Tic.

2.ª parte.

A comedia em 1 acto, pelos socios do Gremio Dramatico, que obsequiosamente se offereceram para abrilhantar o espectaculo:

Tchang-Tching-Bung.

3.ª parte.

A comedia em 1 acto:

Bolsa e cachimbo.

Nos intervallos serão executadas pela orchestra, uma schotish denominada — Theophilo Silva, — composta e offerecida ao beneficiado pelo Sr. Luna Couto, e uma polka offerecida e composta pelo maestro Marcelino Cleto.

No intervallo da primeira comedia á segunda, o beneficiado irá aos camarotes agradecer ás pessoas que se dignaram aceitar o seu convite; e desde já se confessa grato a todas ás pessoas que concorrerem ao seu beneficio.

O resto dos bilhetes acha-se no escriptorio do theatro.

Principiará ás 8 1|2 horas.

Domingo 19 do corrente.

A's 5 1|2 horas da tarde.

ESPECTACULO PARA RIR!

Dedicado á rapazeada commercial

Em beneficio do ponto

com o concurso prestimoso d'alguns artistas e amadores que se dignaram coadjuvar o beneficiado.

Programma.

A primeira representação neste theatro da jocosa comedia em 2 actos:

E eu sem casaca

desempenhada pela Sra. D. Rosa Manhonça e os distinctos amadores, os Srs. Antonio Coimbra, José Coimbra, João Colás e Augusto.

Segue-se a divertida comedia em 1 acto, ornada de musica:

Tchang-tching-bung!

Terminará com a muito applaudida comedia em 1 acto:

Bolsa e cochimbo

pelos artistas Theophilo, Lyra e D. Cecilia.

Principiará ás 5 1|2 horas.

CIRCO EQUESTRE

NO

CAMPO DAS PRINCEZAS

COMPANHIA BRASILEIRA

DIRECTOR

Antonio Carlos do Carmo.

Domingo 19 do corrente

A's 5 1|2 horas da tarde

Grande e variado espectaculo

DE

Equitação.

Equilibrios japonezes.

Gymnastica.

Saltos.

THEATRO SANTO ANTONIO.

EMPREZA

VICEÑTE

Beneficio para conclusão das obras da igreja de S. Gonçalo.

Terça-feira 21 do corrente

Subirá a scena o apparatoso drama-sacro —novidade do época— em 6 actos e 8 quadros denominado:

Os Sete Passos.

A irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores, a cujo cargo acham-se as obras da igreja de S. Gonçalo, no desejo de ver terminados os trabalhos da mesma igreja, resolveu ainda esta vez fazer um appello á religiosidade do illustrado publico desta cidade, cujos sentimentos de caridade nunca se apagarão de seus corações; e por isso espera a referida irmandade que a esse beneficio concorrerão todos os que amam a nossa verdadeira religião, auxiliando desta arte com o seu obolo para que o resultado do beneficio seja vantaioso para a conclusão das obras de que se trata.

As duas commissões encarregadas da transmissão de bilhetes para camarotes e cadeiras, contam com a generosidade dos que os receberem, pelo que desde já, em nome da irmandade, se confessam extremamente gratos.

O theatro achar-se-ha graciosamente decorado. Bandas de musica entreterão os espectadores nos intervallos do drama, que principiará ás 8 horas.

THEATRO Santo Antonio

EMPREZA VICENTE.

Sabbado 18 do corrente.

A's 8 1|2 horas da noite,

E

Domingo 19 do corrente

A's 5 1|2 horas da tarde

Ultimas recitas

definitivamente da empreza.

Vai a scena o drama-sacro em 6 actos e 8 quadros:

Os Sete Passos.

Finalisarão os espectaculos com a comedia:

Os Dous Medrosos.

AVISOS MARITIMOS.

Lisboa e Porto

Segue viagem com a possivel brevidade a barca portugueza *Nova Vencedora*, recebe carga e passageiros: a tratar com Tito Livio Soares, rua do Torres n. 20.

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

LINHA MENSAL ENTRE O

Havre, Lisboa, Pernambuco, Rio de Janeiro, Santos (somente na volta), Montevidéo, Buenos-Ayres, (com baldeação para o Rosario).

STEAMER

HENRI IV

Commandante Capelle

E' esperado da Europa até 24 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul de sua escala até o Rio da Prata.

Para fretes, encommendas e passageiros, trata-se com

OS CONSIGNATARIOS
AUGUSTO F. D'OLIVEIRA & C.
42—Rua do Commercio—Entrada pela rua do Torres.

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira a vapor.

PARAHYBA, NATAL, MACÁO, MOSSORO', ARACATY, CEARÁ, MANDAHU E ACARACU'

O vapor *Gequiá*, commandante Martins, seguirá para os portos acima no dia 22 do corrente ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 21 do corrente, passageiros e dinheiro a frete até ás 2 horas do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA BRASILEIRA

DE

NAVEGAÇÃO A VAPOR

Portos do norte

CRUZEIRO DO SUL

Commandante Guilherme Wadington.

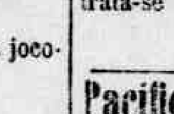

E' esperado dos portos do sul até o dia 21 do corrente e seguirá para os do norte depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se no escriptorio.

7 - RUA DO VIGARIO - 7
Pereira Vianna & C.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

JOHN ELDER

(DE 4151 TONELADAS)

Commandante W. F. Hewtson.

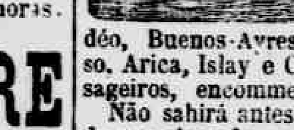

Espera-se da Europa até o dia 19 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Sandy, Point, Lota, Valparaiso, Arica, Islay e Callao, para onde recebera passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Não sahirá antes das tres horas da tarde do dia de sua chegada.

OS AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—PRAÇA DO COMMERCIO—14

Cotopaxi

(DE 4027 TONALEDAS)

Commandante Bax.

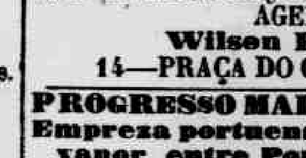

Espera-se dos portos do sul até o dia 2 de agosto, e depois da demora do costume seguirá para *Liverpool*, tocando em *Lisboa* e *Bordéos*, para onde receberá passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

N. B.—Não sahirá antes das tres horas da tarde do dia da sua chegada.

AGENTES
Wilson Rowe & C
14—PRAÇA DO COMMERCIO—14

PROGRESSO MARITIMO DO PORTO

Empreza portuense de navegação a vapor entre Portugal e o Brasil

O VAPOR

Almeida Garret

Commandante Tomasini

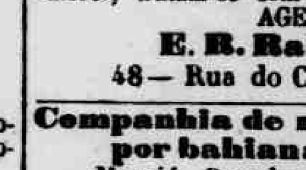

Esperado do sul em 18 do corrente depois de pouca demora dentro deste porto seguirá para Lisboa e Porto com escala por S. Thiago.

Passagens e fretes de cargas, encommendas e valores, tratam-se com os

AGENTES
E. R. Rabello & C.
48—Rua do Commercio—48

Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado dos portos do sul até o dia 14 do corrente o vapor *Sinimbú*, o qual sahirá para os portos acima no dia seguinte ao da sua chegada.

Recebe-se carga, passageiros e dinheiro a frete

Agente
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
7—Rua do Bom Jesus—57

Rio Grande do Sul

O brigue nacional *Sahy* sahirá para o porto acima, e recebe a carga precisa para alastrar: trata-se com Pereira Vianna & C., á rua do Vigario numero 1.

Natal, Macáo e Mossoró.

Para os portos acima vai sahir cam muita brevidade o hiate *Olinda*, recebe carga a frete commodo: a tratar com João José da Cunha Lages, na rua do Vigario n. 33, ou a bordo, confronte ao trapiche Dantas.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 42.

— Segue nestes dias para o Aracaty, por ter parte do seu carregamento prompto, o bem conhecido hiate *Deus te Guarde*; quem nelle quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se ao escriptorio de Bartholomeu Lourenço, rua da Madre de Deus n. 2, que achará com quem tratar.

Palhabote «Joven Arthur»

Vende-se este navio prompto de um tudo para navegar, é feito de madeiras do Brasil, está ancorado no quadro da descarga: os pretendentes poderão examinar, e para tratar com Antonio Luis de Oliveira Azevedo, á rua do Bom Jesus n. 57.

PARA'

A escuna *Georgiana* segue nestes dias para o porto acima, e recebe carga a frete: a tratar com Tasso Irmãos & C.

LEILOES.

Agente Pestana

LEILÃO

DE

moveis, louça, crystaes e 2 pianos, sendo 1 de manivella

Terça-feira 21 do corrente

no segundo andar da rua da Aurora n. 43

ás 10 1|2 horas

O preposto do agente Pestana, competentemente autorisado por duas familias que moravam juntas, as quaes se retiraram para o Rio de Janeiro, fará leilão dos moveis abaixo declarados, os quaes apenas foram usados 4 mezes.

Sala da frente.

Uma rica mobilia de jacarandá, com tampos de pedra, 1 tapete grande para sala, 1 piano do afamado fabricante Debain, com manivella, pares de lanternas, ditos de jarros, quadros historicos, escarradeiras, 2 espelhos dourados, 4 ricos etageres, diversas figuras de porcelana e pedra, enfeites para cima de mesa, 1 relogio, 1 lustre com 6 braços e 1 costureira de mogno.

1.º quarto.

Uma rica cama de jacarandá, 1 toilette de dito, com pedra, 1 guarda-vestidos, 1 bidet, com pedra, 1 abide de pão setim, 1 dito de amarello, 2 espelhos dourados, 1 apparelho de porcelana para toilette, 1 tapete, 1 commoda de amarello, 1 cabide para toalhas, 1 rico santuario com imagens, 6 quadros de ditas e 1 tapete.

2.º quarto.

Um guarda-roupa, 1 cama de amarello, uma meia commoda, 1 toilette com pertenças, 1 cadeira de balanço, 1 cabide inglez, 1 sofá, 1 bidet com pedra, 1 candieiro a gaz, duas mangas de vidro e 1 tapete.

3.º quarto.

Uma mobilia de amarello, 2 caminhas para menino, 1 cabide e uma meia commoda.

Sala de jantar.

Uma mesa elastica de 3 taboas, 2 aparadores de amarello, 2 guardas-louça, 12 cadeiras, 1 sofá, 1 quartinheira, 1 relogio, 1 piano de jacarandá, 1 apparelho para jantar, 1 dito para almoço, 1 paliteiro de prata, 1 espelho grande, 1 cadeira de balanço, 2 cadeiras de descanço, 1 par de jarros para flores, garrafas, copos, calices, compoteiras e outros objectos que estarão patentes no acto do leilão.

TERÇA-FEIRA 21 DO CORRENTE
no segundo andar da rua da Aurora n. 43.

A's 10 1|2 horas em ponto

LEILÃO

DAS

dividas activas, na importancia de .... 9:241$791, da massa fallida de Farias & Lessa

TERÇA-FEIRA 21 DO CORRENTE
ás 11 horas da manhã
No escriptorio á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar

O agente Pinho Borges, em cumprimento do mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, levará a leilão as referidas dividas, como abaixo se declara, na importancia de ..... 9:241$791, pertencentes á massa fallida de Farias & Lessa

A SABER:

D. Mariana da Rocha Bastos	8,200
Bernardino Antonio Pereira	5,500
D. Clara Sophia de Araujo Lima	44,000
Antonio Innocencio Rodrigues da Silva	9,500
Antonio Francisco Leonardo Coelho	171,100
E. Colombier	44,450
Lourenço Nunes Campello	15,620
Dr. Venceslão Garcia C. Chaves	28,320
D. Delfina, viuva de M. M. Tavares Cordeiro	7,000
D. Hermelinda Augusta de Oliveira Souza	34,600
D. Clara de Sampaio	960
Antonio Ribeiro da Costa e Silva	26,050
João Pinto de Lemos Junior	3,500
D. Senhorinha Sampaio	12,820
José Miguel	800
Dr. Virgilio de Gusmão Coelho	600
Capitão José Joaquim Coelho	16,650
Julio Cardoso da Costa Araujo	178,420
Vicente Ponce Ferreira	80,100
D. Manoela Muniz	1,000
Brandão	10,660
D. Josepha	53,520
Manoel de Christo Pacheco	16,880
D. Maria	7,200
D. Ambrozina da Rocha Bastos	1,100
D. Ignacia	4,430
José Joaquim Ribeiro Vianna	13,000
Viuva de João Paulo Ferreira	7,200
Mesquita	6,000
D. Eulalia Sergio de Mattos	3,000
Luiz Ribeiro Vianna	27,000
José Francisco	205,600
Manoel Figueirôa	17,560
José de Sampaio Coelho	378,120
Joaquim de Miranda Seve	45,070
João Evangelista Gomes Castro	10,500
Coronel João do Rego Barros	5,080
D. Alexandrina de Barros Lima	72,1[illegible]0
José Joaquim Casado	6,990
Joaquim de Souza Teixeira Junior	15,300
Rodrigues	5,120
Francisco Antonio de Miranda	71,500
Thomaz Garrett	34,040
Fortunato Julio	4,000
Affonso Vieira	4,320
José Lopes de Oliveira	24,000
André Godinho	98,589
D. Maria Luiza	6 000
D. Alexandrina F. Ferreira dos Santos	26,280
João Martins Nogueira dos Santos	34.000
Temoleão de Albuquerque Maranhão	122,990
D. Adelina Lino	58,000
D. Joanna Peres Campello Wanderley	4,860
D. Antonia Maria Rodrigues	134,400
D. Anna Adelina Fragoso	13,500
Frederico Chaves	41,200
Vicente Antonio	5,480
Manoel da Silva Ribeiro	8 000
Custodio de Araujo Lopes	400,000
Anacleto Publio de M. Carvalho	42,520
João Olympio Marques	20,310
Azevedo & Gomes	12,000
Charles Walter	139,610
Antonio Manoel de Souza	6,080
Vicencia Maria da Soledade	18,660
D. Emilia Cysneiro	3,480
Dr. Francisco Cornelio da Fonceca Lima	81,445
Martins, caixeiro da Adamson	28,000
João Leite	25,720
Affonso Ferreira	18,500
D. Anna Joaquina Lins	68,610
Fernando Spiridião de Aguiar Montarroyos	609,780
D. Maria Monte-negro	86,940
D. Thereza Illuminata da Paz	36,000
M. Lecomte	13,160
Luiz de Farias & C.	73,495
D. Innocencia Maria dos Passos	36,440
Manoel Antunes Borges	752,180
Jesuino Xavier de Suassuna	7,740
José Antonio da Fonseca e Silva	46,940
D. Josepha Maria da Annunciação	14,020
Mariano Pereira de Souza	1:014,570
Caetano Pinto Ferreira	295,730
Adolpho Emilio de M. Ferreira	34,880
Benjamim do Carmo Lopes	11,460
João do Couto Alves da Silva	25,100
Antonio Henriques de Miranda	2,400
Vigario Camillo	5,780
Bernardo de Moraes	7,500
Alexandre Rodrigues dos Anjos	10,000
Jacintho da Hora Pires	79,998
Manoel Jorge dos Passos	260,100
Francisco José da Silva	66,510
D. Candida Carneiro da Cunha	30,000
Francisco Guedes de Senna	232,380
Lauriano G. de Aguiar Montarroyos	13,560
Manoel Bessoni de Mello	136,180
Manoel Pereira Barroso	6,400
José Ferreira	8,000
Henry Lynden	33,800
Almeida Lopes & C.	10,560
Marcolino da Silva Villar	2,000
João Pedro de Mello	13,000
Manoel Antonio da Costa e Souza	913,235
José, ourives	19,500
Jacintho Pedro de Mello	9,900
Antonio Joaquim de Barros	1:242,795
	9:245,791

Os pretendentes poderão desde já examinar os livros e dividas no escriptorio do referido agente.

LEILÃO

DO

grande sobrado amarello, de 3 andares e sotão, da rua da Imperatriz, em frente á matriz da Boa-Vista, o qual dá um bom rendimento annual.

Terça-feira 21 do corrente

ás 11 horas

O agente Pinto, novamente autorisado, levará a leilão, ás 11 horas do dia acima dito, em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43; sendo que dita venda será definitiva, em virtude de novas ordens ultimamente recebidas.

LEILAÕ

DAS

dividas activas na importancia de 816$710, e de duas casas de taipa cobertas de telha, bens pertencentes á massa fallida de Joaquim Vieira Coelho da Silva

TERÇA-FEIRA 21 DO CORRENTE

A's 11 horas.

O agente Pinto, cumprindo o mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, levará a leilão, no dia acima mencionado, as dividas activas na importancia de 816$710, e duas casas de taipa cobertas de telha, sitas no lugar Beberibe de baixo, á rua de Santo Antonio, bens pertencentes á massa fallida de Joaquim Vieira Coelho da Silva: o leilão será effectuado ás 11 horas, em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

Leilão

DO

sobrado de 3 andares e sotão da rua do Commercio n. 22, edificado em chãos proprios

Terça-feira 21 do corrente

A's 11 horas da manhã

Por intervenção do agente Pinto

Em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO

DE

Moveis, louça e crystaes

Um piano forte, 1 mobilia, 2 candieiros a gaz (patente 2 pavios), 10 quadros com gravuras, 1 toillet, 1 guarda-roupa com espelho, 1 cama de ferro, cadeiras de mola, tapetes, 2 mesas de jogo, 1 mesa para xadrez, 1 estante para livros, 1 cabide para chapéos, 6 cadeiras de guarnição.

Uma bagatela com pertenças, 1 mesa de jacaranda, 1 dita elastica, 1 guarda louça, 1 guarda comida, 1 filtrador.

Uma machina de costura (Wheler & Wilsons) 1 secretária de mogno, esteira, jarro da sala e quarto, 2 lavatorios, serviços para toillet, louças para chá e jantar, copos, calices, garrafas, compot-iras, 6 bicos e arendellas para gaz, capachos, balanças e 2 camas de vento.

Um lavatorio com tampo de pedra, 1 mesa de cama, 1 serviço de electro-plate para almoço e muitosoutros objectos de casa de familia.

Quarta-feira 22 docorrente

Na rua da Aurora, casa n. 149, (depois da casa do quartel general).

O agente Pinto, autorisado por um estrangeiro que se retira para a Europa, levará a leilão os moveis e mais objectos acima mencionados, existentes na casa da rua da Aurora n. 149.

Os concurrentes que tomarem o bond que parte da estação ás 10 horas da manhã, terão passagem gratis.

O leilão principiará ás 10 horas e meia.

LEILÃO

DE

moveis e mais artigos, e uma canôa propria para familia

Sabbado 25 do corrente

A'S 11 HORAS DA MANHÃ

No segundo andar do sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 25

O agente Dias, competentemente autorisado por despacho do Illm. Sr. desembargador juiz de orphãos, levará a leilão, no dia e hora acima designados, os moveis e mais artigos pertencentes aos bens do fallecido Manoel Antonio Vieira.

A SABER:

Uma mobilia de jacarandá, 1 dita de amarello, 1 commoda de dito, 1 sofá de jacarandá, 2 espelhos, moldura dourada, 4 jarros para flores, 2 bancas para jogo, de jacarandá, 1 mesa redonda de dito, 1 guarda-roupa de mogno, 1 marqueza de amarello, 1 mesa de dito, 1 mesa para jogo, 1 cama de amarello, 1 commoda de mogno, 1 aparador de amarello, 1 commoda de dito, 1 guarda-roupa estragado, 2 pares de lanternas, 1 candieiro para kerosene, 1 par de escarradeiras e 1 canôa, propria para familia; para qualquer informação á agencia da rua do Marquez de Olinda n. 37, 1.º andar.

LEILÃO

DE

uma caixa com calçados para senhoras

A saber:

20 duzias de borzeguins de pellica amarella, chagrin e lasting.

10 ditas de botinas pretas e de côres.

3 ditas de sapatos de côres.

Terça-feira 21 do corrente

A's 10 horas

Por intervenção do agente Pinto

Em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se barato umas mei-aguas novas, na travessa das Barreiras (becco do Aquino): a tratar na rua do Cotovello n. 25, casa de azulejo.

— Desappareceu do poder da Sra. D. Hermina de Oliveira, em Beberibe, a sua escrava, parda clara, por nome Isabel, 16 annos de idade, bem parecida, cara bexigosa, cheia do corpo, cabellos bons, e bonitos dentes, é filha da Parahyba, onde foi comprada por Ismael Gaudencio Furtado de Mendonça a D. Isabel Maria Loiza, em novembro do anno proximo passado: quem a apprehender, leve a seu armazem n. 27, travessa do Corpo Santo, ou a sua senhora, em Beberibe.

— Aluga-se o armazem da rua da Moeda n. 35: a tratar na rua do Amorim n. 42.

— O abaixo assignado, procurador em 1º lugar de Francisco José da Costa Ribeiro, comprou por sua ordem um meio bilhete da loteria n. 518 a beneficio do Monte Pio Geral de Economia do Estado, do seguinte n. 3:96, e dando elle Ribeiro sociedade neste meio bilhete aos Srs. José Leonardo e Francisco da Costa Amaral, todos tres residentes na Ilha de S Miguel, freguezia do Poço da Pedra. Recife, 16 de julho de 1874.

João do Amaral Raposo.

— Aluga-se dous escravos muito sadios e fieis, para serviço que comece das 7 horas da manhã ás 6 da tarde, sendo um delles muito bom pintor e jardineiro, entendendo de todo serviço de jardim: na Soledade, defronte do palacio do bispo n. 73. Na mesma casa compra-se uma escrava que seja perfeita cozinheira e engommadeira, sendo de seus 30 annos, e muito boa conducta: a tratar a qualquer hora na mesma casa.

Silverio fugio

quinta-feira, 9 do corrente, levando calça de algodão azul, nova, e camisa velha de algodão branco; este escravo é cabra, de 50 annos de idade, alto, cheio do corpo, cara redonda, barbado, cabello bom, e a barba bastante branca, dentes bons e miudos, muito conversador, vagaroso no andar, descorado: recommenda-se as autoridades policiaes e capitães de campo o apprehendam e levem á rua do Cabugá n. 3, 3º andar, ou á rua do Imperador n. 28, que se gratificará.

— Aluga-se um pequeno sitio, edificado de novo, no lugar da Tamarineira: a tratar na rua do Commercio n. 9, 1º andar.

CASA.

Aluga-se a casa n. 113 da rua da Concordia, com bastantes commodos: a tratar no Recife, rua da Cadeia n. 3.

AVISO.

Não se prestando o pequeno espaço do armazem n. 10 A, á rua da Madre de Deos, para um abastecido deposito das diversas marcas de fumo, que o abaixo assignado almejava ter, acha-se d'ora em diante aberto outro estabelecimento sob a mesma denominação de

ARMAZEM DO FUMO
A' rua do Amorim n. 41

com todas as proporções desejadas, e onde poderão os senhores freguezes dirigir-se, certos de que, como até aqui, acharão sempre a par da modicidade dos preços, a maior sinceridade possivel. Entre as differentes marcas de fumo da Bahia e Rio de Janeiro, que tem sido annunciadas, acaba de chegar uma encommenda especial, que muito deve convir aos senhores freguezes. Consciente o abaixo assignado de que neste genero de negocio não está sem competidores, fará muito por evitar que tambem o tenha com relação ao pequeno lucro que procurará obter da dita mercadoria.

José Domingues do Carmo e Silva.

— Aluga-se uma casa na Capunga, com commodos para familia, caiada e pintada, com bom quintal e murado, e poço de agua: a tratar no mesmo lugar, á rua das Crioulas n. 5.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

— Appareceu uma vacca no dia 10 do corrente mez de julho, no Arraial, junto ao sitio dos Buritis: quem for seu dono, pode vir busca-lo no mesmo sitio que a achará.

— Aluga-se o armazem da rua do Duque de Caxias n. 36: a tratar na Solidade n. 27 com José Henrique da Silva Guimarães.

— Pede-se ao dono da casa de penhores, sita á rua do Duque de Caxias n. 2, que não entregue os objectos de cautela n. 3,506 senão ao seu proprio dono.

Attenção.

Uma familia que se retira para fora da provincia, vende uma escrava insigne engommadeira, cozinheira e costureira, boa para tomar conta de uma casa de familia: na rua de Hortas n. 86, sobrado.

Ao publico.

Valdevino Ribeiro da Silva, não tendo necessidade de alienar nem de hypothecar seus bens, e nem receiando execução alguma, não deu nenhuma importancia ao annucio, que appareceu no *Diario de Pernambuco*, para que ninguem fizesse com elle taes transacções. Vendo porém, que o dito annuncio se repete diariamente, julgá de seu dever provocar ao seu autor para que publique seu nome e assuma a responsabilidade do que escreveu.

Recife, 17 de julho de 1874.

Valdevino Ribeiro da Silva.

Só ella!

A Chapelaria Imperial é a unica que tem os commodos e verdadeiros chapéos de copa molle e aba dura: na Chapelaria Imperial, á rua Primeire de Março n. 6.

Villa de Palmares.

As Sras. Carroll participam aos Srs. pais de familia, que abriram um collegio francez para o sexo feminino na villa de Palmares, onde recebêrão alumnas internas e externas. Ensinar-se-ha além do francez, portuguez, inglez, arithmetica, geographia, historia, musica, bordados, etc. Tambem se propõem a receber alumnas das 3 ás 6 horas da tarde, por metade do preço: para tratar na mesma villa, no pateo da Feira.

ESCRAVO FUGIDO.

Fugio desta cidade, no dia 13 do corrente, o escravo de nome Domingos, que tinha vindo do Limoeiro para ser vendido, de 22 annos de idade, côr preta, boa figura, pouca barba, estatura alta e fransino, faces encovadas e com um dos dedos dos pés menos do seu natural; vestia calça e camisa branca e chapéo de palha: pede-se a quem o pegar o levar á rua Duque de Caxias n. 52, que será gratificado.

Attenção.

Roga-se ao Sr. Epaminondas de Souza Gouveia o favor de vir ou mandar á rua do Barão da Victoria n. 44, loja.

Banhos salgados.

Aluga-se desde já, até fins de janeiro proximo vindouro, a casa de frente encarnada, com terraço e gradeamento, em Olinda, pateo de S. Pedro, mobilia, gaz, agua, banheiro e jardim ao lado: a tratar na rua do Amorim n. 37.

ALUGA-SE

a loja e 1º andar, á rua da Imperatriz n. 1: a tratar no estabelecimento denominado — Café Imperatriz, na mesma casa

PARA COZINHAR

Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de pequena familia, preferindo-se escrava: na rua do Capibaribe n. 40.

— Perdeu-se da rua do Apollo a estação de Cinco Pontas, uma letra da quantia de 166$000, sacada por Joaquim Rodrigues Pinheiro e aceita em 30 de abril pelo Sr. Gaspar Cavalcante de Albuquerque Uchôa Junior; a pessoa que a tiver achado pode entregar a rua do Apollo n. 51, venda

RELOJOARIA-LUNETARIA

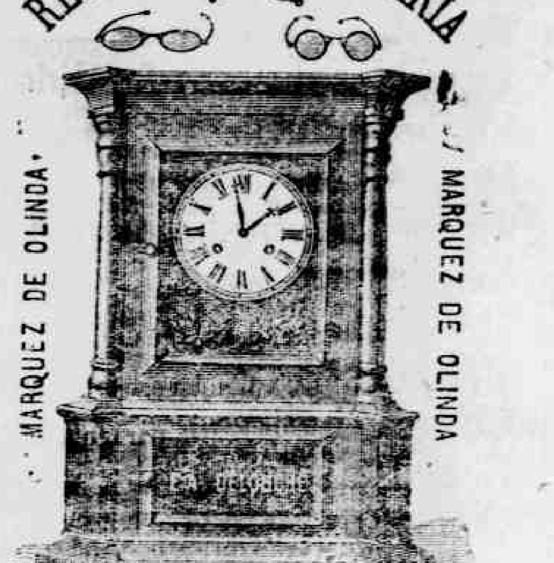

24—Rua do Marquez de Olinda—24

Esquina do becco Largo

Participa a seus freguezes e amigos que mudou o seu estabelecimento de relojoeiro para a mesma rua n. 24, onde encontrarão um grande sortimento de relogios de parede, americanos, e cima de mesa, dos melhores gostos e qualidades, relogios de algibeira, de todas as qualidades, patente suisso, de ouro e prata dourada, foleado (plaquet), relogios de ouro, inglez, descuberto, dos melhores fabricantes, cadeia de ouro, plaquet e prata, lunetas de todas as qualidades, tudo por preços muito baratos.

LOJA DO PASSO

DE

Cordeiro Simões & C.

Acabam de receber pelo vapor *Mendoza*:

Riquissimos cortes de gorgurão de seda lisos e com listras achamalotadas.

Ditos de linho para vestidos, contendo cada corte, o necessario para seu enfeite, como seja: franjas, tranças, botões, fivelas, etc.

Riquissimos chapéos para senhora, ultima moda, rua Primeiro de Março n. 7 A.

Aluga-se

o predio da rua do Barão de S. Boria n. 28, com commodos para grande familia, contendo agua e gaz encanados, grande quintal bem plantado e portão para a rua do Atalho: a tratar na rua da Ponte-Velha n. 75.

— Desappareceu no dia 20 de junho deste anno o menor, pardo, João da Cruz Ferreira, de 11 annos, cara bexigosa, trajava camisa branca e calça de riscado: quem o encontrar ou delle souber noticia, roga-se o faça saber no becco das Barreiras n. 9, Boa-Vista.

Para a boa conservação

D

VOSSOCA BELLO

Elle é um preventivo seguro e certo contra a calvice.

Elle dá e restaura força e sanidade á pelle da cabeça.

Elle de prompto faz cessar a queda prematura dos cabellos.

Elle dá grande riqueza de lustre aos cabellos.

Elle doma e faz preservar os cabellos, em qualquer forma ou posição que se deseje, n'um estado formoso, liso e macio.

Elle faz crescer os cabellos bastos e compridos.

Elle conserva a pelle e o casco da cabeça limpo e livre de toda a especie de caspa.

Elle previne os cabellos de se tornarem brancos.

Elle conserva a cabeça n'um estado de frescura refrigerante e agradavel.

Elle não é demasiadamente oleoso, gordurento ou pegadiço.

Elle não deixa o menor cheiro desagradavel.

Elle é o melhor artigo para os cabellos das crianças.

Elle é o melhor e o mais aprasivel artigo para a boa conservação e arranjo dos cabellos das senhoras.

Elle é o unico artigo proprio para o penteado dos cabellos e barbas dos senhores.

NENHUM TOUCADOR DE SENHORA SE PODE CONSIDERAR COMO COMPLETO SEM O

TONICO ORIENTAL

o qual preserva, limpa, fortifica e aformosea

O CABELLO.

Acha-se á venda nos estabelecimentos de H. Forster & C., agentes. E em todas as principaes lojas de perfumarias e boticas.

Bom negocio.

Traspassa-se a taverna n. 65, á rua do Barão do Triumpho, em optima localidade e com commodos excellentes para familia: a tratar com o commendador Tasso, que se diz o proprietario do predio, garante o arrendamento pelo tempo que se convencionar, e faz venda da armação e generos existentes, a dinheiro ou a praso.

Aluga-se

o predio da rua da Ponte Velha n. 75, com commodos para familia, contendo agua e gaz encanados, com apparelho de limpeza, quintal bem plantado, com portão que deita para a rua da Alegria: para ver no mesmo, e tratar com o Sr. Diogo Esteves Vianna, á rua do Barão de S. Borja, antiga do Sebo, casa em obras.

FUNDIÇÃO DE FERRO

4 rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao merado
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para vapores.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Fórmas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

Escrava fugida

Continua a estar fugida desde 17 de maio do corrente anno, a escrava Maria, cor cabra, idade 26 annos, estatura regular, magra, tem todos os dentes perfeitos sem falta alguma, cabellos carapinhos, tem marcas de bexiga no rosto e tem um signal de costura um pouco grande e estufado para fóra proveniente de um antraz que ella teve, este signal é no meio das costas na altura das pás, entre uma e outra pá, e ella tem o vicio de beber, levou vestido de chita clara e dous chales de lã, sendo um velho e outro novo de cor encarnada de diversos padrões; talvez ella diga em qualquer parte que estiver que é forra e troque o nome; esta escrava tem uma irmã mulata, escrava do Sr. Ricardo, morador em Tigipió, onde foi vista a dita escrava Maria, que está fugida ahi nesse dito lugar, consta que alguem tem ella acoutada, porque tem sido vista nas ruas desta cidade. Roga-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo que a capture e leve-a á rua da Concordia n. 30, que se gratificará.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO DO Dr. Santa Rosa
Rua do Barão da Victoria outr'ora rua Nova n. 46, primeiro andar.
CONSULTAS das 10 horas da manhã ao meio dia, e chamados por escripto a qualquer hora do dia e da noite.
ESPECIALIDADES — partos, molestias de olhos e do apparelho respiratorio

Escravo fugido

Desde 8 do corrente mez que está fugido do engenho Sapucaia, de Beberibe, o escravo Luiz, pardo, cabellos de caboclo, corpo regular; está um pouco pallido por ter acabado de se tratar de uma bronchite. Recommenda-se a sua captura.

LIVROS A VENDA.

No primeiro andar desta typographia em mão do administrador, vende-se os seguintes livrinhos:

O matuto Esperto dialogo instructivo, critico, analytico, historico, e moral, entre um matuto e um liberal por 500 rs. cada exemplar.

Educação Familiar—romance, 0 e uma serie de leituras, 2 volumes por .... 1$000.

— Precisa-se de um criado livre ou escravo, de 12 a 14 annos: na rua das Larangeiras n. 18, 1º andar.

Entulho

Dá-se gratis a quem o quizer tirar, na rua do Encantamento, fundos das casas incendiadas da rua da Cadeia.

— Os Srs. que pretendiam negociar a hypotheca de 500$ sobre uma casa terrea sita na rua de S. Miguel, da povoação dos Afogados, vencendo o premio de 2 % ao mez, podem dirigir-se á rua do Hospicio n. 59.

— Fugio no dia 21 de junho proximo passado, da fazenda Mucutú, o escravo de Caetano Gonçalves Lima, morador no termo de S. João, de Cariri, de nome José, crioulo, bem preto, nariz chato e apara do bem barbado, as canellas bem finas, os pés grandes, tocador de guitarra; leva um gibão de couro e chapéo de côr, foi montado em um cavallo castanho; está matriculado na villa de S. João, provincia da Parahyba do Norte. Quem o pegar, leve-o á dita fazenda ou á cidade de Areia, na casa de Francisco Antonio Cassulo & Irmãos, italianos, que será bem recompensado.

— Não se tendo concluido a arrematação de toda madeira extrahida das obras da casa em que deve funccionar a recebedoria de rendas no dia 15 do corrente, foi transferida para o dia 18 a arrematação do restante das mesmas.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 16 de junho de 1874.
O 2º escripturario servindo de secretario,
Carlos J. de Souza Corrêa.

Não ha mais cabellos brancos.

TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiros.

ENGENHO S. CARLOS

Vende-se ou arrenda-se o engenho S. Carlos, em Ipojuca, moente e corrente, com todas as obras em perfeito estado de conservação, e muito bom d'agua: a tratar na travessa da rua Duque de Caxias n. 3, 1º andar, com Gabriel Antonio de Castro Quintaes.

Empreza do gaz

A empreza do gaz tem a honra de annunciar ao publico que recebeu ultimamente um esplendido sortimento de lustres de vidro, candieiros, arandelas e globos, cujas amostras estão no escriptorio á rua do Imperador n. 31, e serão vendidos aos seus freguezes pelo preço mais razoavel possivel.

O Monte Lima

tem um completo sortimento de galão e franja de ouro e prata, verdadeiro, de todas as larguras, abotoaduras douradas para officiaes, canutilhos e enfeites para bordado. Tambem se encarrega de todo e qualquer fardamento, como seja: bonets, talins, pastas, espadas, dragonas, charlateiras, bandas, abotoaduras lisas e douradas, para criado, etc.; assim como um completo sortimento de franjas, galão falso para armamento, cordão de lã com borla para quadros e espelhos (conforme o gosto da encommenda) tudo por muito menos preço que em outra qualquer parte: na praça da Independencia n. 17, junto a loja do Sr. Arantes.

Ama para engommar.

Precisa-se de uma que saiba engommar roupa de homem e senhora, prefere-se que seja escrava: na pharmacia Torres, á rua de Marcilio Dias nº 135.

— Francisco Xavier Carneiro da Cunha Miranda, pelo presente faz saber a quem convier, que desde o primeiro de janeiro do corrente anno passou a assignar-se Francisco Xavier de Miranda, o que já tem feito em diversos papeis, como escripturas, etc.
Recife, 11 de julho de 1874.
Francisco Xavier de Miranda.

Desappareceu

da casa do abaixo assignado no dia 13 do corrente, o seu escravo de nome Manoel, conhecido por Manoel Amaral, com os signaes seguintes: baixo, secco, falla muito, porém, um pouco atravessado, foi escravo do Sr. Andrade, na Parahyba do Norte: roga-se a quem o apprehender, leve-o á rua de Santa Rita n. 5, entrada pela rua nova de Santa Rita.
Bellarmino Alves Arôcha.

AGUAS MINERAES NATURAES DE

Vichy-Cusset

Preferiveis ás de Vichy-Vichy

por serem as unicas que conservam todas as suas propriedades depois de transportadas.

Fonte S. Marie, é a mais efficaz na anemia, na albuminaria, na chlorosis, no empobrecimento do sangue, e nas febres intermittentes. Os resultados obtidos nas diabetes são muito notaveis.

Fonte Elisabeth, não se altera nunca *e é a mais rica das aguas de Vichy em bicarbonato de soda em magnesia* e recommendada pelos senhores medicos pela sua efficacia nos engorgitamentos do figado, do baço, nas affecções do estomago, dos rins, da bexiga, nas areias e na gotta.

EXIJA-SE
o nome da fonte na capsula
Vende-se em caixas e a retalho, no unico deposito
PHARMACIA AMERICANA DE
Ferreira Maia & Companhia
57 – RUA DUQUE DE CAXIAS – 57

Aluga-se o sitio da casa vermelha, na travessa da Cruz de Almas: a tratar no sitio do commendador Tasso.

Manoel da Silva Pontes

avisa a seus amigos e freguezes, que se acha de posse e na direcção de sua casa commercial, e prompto a receber as ordens dos que quizerem continuar a honra lo com sua amizade e confiança. Recife, 16 de julho de 1874.

— O abaixo assignado declara ao publico e ao respeitavel corpo do commercio, que julga nada dever nesta praça nem fóra della até esta data, porém se alguem se julgar seu credor, apresente suas contas para examinar e serem pagas, á rua de Santa Rita n. 3. O mesmo declara que dissolveu a sociedade que tinha na taverna da rua de Santa Rita n. 3, que gyrava sob a firma commercial de Rodrigues da Silva & C., desde o dia 17 de abril do corrente anno, sahindo o socio José Rodrigues da Silva pago e satisfeito de seu capital e lucros, e o abaixo assignado de posse do estabelecimento com todo o activo e passivo. Tambem declara que julga nada dever á firma de Rodrigues da Silva & C.; porém se alguem se julgar com algum direito, apresente suas contas, tudo isto no prazo de tres dias. Recife, 15 de julho de 1874.
Antonio Jorge dos Santos.

Muita attenção.

Pede-se ao Sr. Joaquim Honorio de Siqueira que digne-se apparecer á rua do Barão da Victoria n. 44, a negocio do seu particular interesse.

MOFINA

Está encouraçado !!!
Agua mole em pedra dura
Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Engenho

Vende-se o engenho S. Pedro, situado na provincia de Alagoas, comarca do Porto Calvo, a menos de uma legoa distante do porto de mar do Gamella, tem excellentes terras, matas, e safreja regularmente 2,000 pães: a tratar na rua do Vigario n. 31.

Boa casa.

Aluga-se o palacete do fallecido Custodio José Alves Guimarães, na ilha dos Ratos (Boa-Vista), onde morou ultimamente o Illm. Sr. Dr. Ignacio de Barros Barreto: a tratar na loja do Passo, á rua Primeiro de Março (antiga do Crespo), junto ao arco de Santo Antonio.

Vicente fugio

Na noite de 13 para 14 de março do corrente anno fugio o mulato Vicente, escravo, de 20 annos de idade, bonita figura, barba e estatura regular, levando vestida e em um sacco roupa de algodão branco e alguma mais fina, pertencente a um caixeiro da casa donde fugio; é natural da freguezia de Sant'Anna do Mattos, diz ser livre, casado, e ter sido criado em companhia da madrinha D. Anna Luiza da Luz, de quem. aliás, foi escravo: roga-se, portanto, aos Srs. capitães de campo e autoridades policiaes a apprehensão do dito escravo, e entregal-o na cidade do Recife, rua do Crespo n. 10, ao Sr. Joaquim Moreira Reis, ou na cidade do Assú ao Sr. Torquato Augusto de Oliveira Baptista, que serão generosamente gratificados.

Conductor

Na rua do Bom Jesus n. 17, precisa-se fallar ao Sr. Ricardo F Catanho de Vasconcellos, empregado na linha ferrea do Caxangá.

ATTENÇÃO

Fugiram no dia 7 de julho de 1874, do engenho Giqui, freguezia da Escada, de Florismundo Marques Lins, 3 escravos, sendo Asterio, preto, alto, bem moço, sem barba, corpo regular, e olhos brancos; Elias, preto, bem moço, sem barba, altura media e corpo regular; estes dous foram da villa de Pesqueira. Luiz, côr fula, bem moço, barbado e tem os peitos cabelludos, estatura baixa corpo reforçado e bem espadaúdo; este foi de Nossa Senhora da Gloria; gratifica-se com generosidade a quem os apprehender e leval-os ao Recife, no escriptorio de Francisco Mamede de Almeida, rua do Torres n. 12, ou ao proprietario acima.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO DO Dr. Pedro d'Athayde L. Moscoso
PARTEIRO E OPERADOR
Rua do Visconde de Albuquerque n. 39.
ESPECIALIDADE
Molestias de senhoras e meninos.
Consultas das 7 ás 10 horas da manhã, todos os dias.
Das 6 ás 8 da noite, nas segundas, quartas e sextas-feiras.
Os doentes que mandarem os seus chamados por escripto at 10 horas da manhã serão visitados em suas casas.

CONSULTORIO Medico-cirurgico DO
Dr. José Felix da Cunha Menezes.
Medico operador.
RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 3.
Dá consultas todos os dias das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, dessa hora em diante acha-se prompto para qualquer chamado, em casa de sua residencia á rua da Princeza Isabel n. 4, junto á estação dos trilhos de Olinda.
Das 7 ás 9 horas da manhã dá consultas gratis aos pobres.
ESPECIALIDADES
Molestias syphiliticas, via digestiva e febres.

Consultorio medico-cirurgico DE A. B. da Silva Maia.
Rua do Visconde de Albuquerque n. 11, outr'ora rua da matriz da Boa-Vista n. 11.
Chamados: a qualquer hora.
Consultas: Aos pobres gratis, das 2 ás 4 horas da tarde.

Signaes do negro Feliciano

crioulo, idade, 40 annos pouco mais ou menos, alto, corpo regular, bem preto, desdentado, barbado, mal feito de pés, tendo um dos dedos grande, ou ambos bastante tortos. Acha-se fugido ha seis mezes desta segunda fugido, e da primeira esteve dous annos no engenho Tambador, freguezia do Bonito, pertencente a Francisco de tal, genro do capitão C. José Machado, senhor do engenho S. Christovão, da dita freguezia e por estes engenhos está occulto como tem estado. Veio pelo primeira vez preso pelo capitão de campo João Ventura, que mora em Agua-Preta; recommenda-se a sua captura ás autoridades policiaes e capitães de campo e leva-lo no engenho Minas-Novas, freguezia de Gamelleira; o dito negro intitula-se forro, com o nome de José Feliciano.

— Precisa-se de um portuguez para feitor de engenho: a tratar no primeiro sobrado passando a ponte grande da Magdalena.

Massa fallida de Joaquim José Gomes de Souza.

Os administradores desta massa, novamente convidam aos respectivos credores, para no prazo de oito dias, apresentarem seus titulos afim de serem classificados e dizerem acerca da venda em leilão dos debitos á referida massa. Rua do Imperador n. 39, 1.º andar.

— Para casa de familia precisa-se de uma senhora de meia idade, que saiba cortar e cozer qualquer vestido com perfeição, e que dê fiador a sua conducta: a tratar na rua de S. Gonçalo n. 29, sobrado ao lado da igreja.

Aluga-se

o segundo andar do sobrado da rua larga do Rosario n. 16, com bons commodos para familia: a tratar na rua Direita n. 24.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua do Barão da Victoria n. 25.

AMAS Precisa-se de duas, sendo uma para cozinhar e comprar e outra para lavar e engommar, preferindo-se a primeira, escrava: na rua do Crespo n. 7.

— Precisa-se de uma ama para engommar: na travessa do Corpo Santo n. 25.

Attenção.

Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar: na rua do Rangel n. 8.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua do Vigario n. 29, 2º andar.

AMA Precisa-se de uma, que tenha bons costumes, para o serviço de casa de pequena familia: á rua Duque de Caxias, outr'ora das Cruzes, n. 8.

Ama Precisa-se de uma que cozinhe com perfeição para casa de homem solteiro.

— Na rua velha de Santa Rita n. 57, precisa-se alugar uma preta para vender com taboleiro.

Cheshire condensed Milk.
Leite condensado novo.
Cerveja de Noruega.
Keller & C.

— Precisa-se de um feitor para o engenho Sapucaia, de Beberibe, e que seja homem affeito ao campo.

— Na noite de domingo, 5 do corrente, furtaram do engenho Rola, freguezia da Escada, dous cavallos: um russo, não claro, velho, dentes quebrados, de sella, carregador e esquipador obrigado, tem marcas de colheira nos lados por trabalhar em carro, ferros á margem no quarto direito e no queixo menor, com o signal dous ou dez. Outro, alasão tostado, os mesmos ferros em cima da anca e na queixada, carregador obrigado na redea, e tem ma redea, trabalha na cangalha. Ambos estão gordos, o russo é grande, e o alasão novo, tamanho de meio acima. Informam que estes animaes foram furtados por Manoel Joaquim Tavares, que já esteve no coito do finado Siqueira, no engenho Mupan, e Mathias Antonio de Souza, feitor de Manoel Antonio Dias, senhor do engenho Rola, por ter sido despedido, visto saber o dito senhor do engenho que aquelles eram ladrões de cavallos, que vieram acossados do Cabo, onde lhe foram apprehendidos dous cavallos furtados no engenho Guerra. Gratifica-se bem a quem der noticias dos dous cavallos furtados, no engenho Rola, já dito.

Attenção

Vende-se um terreno em Agua Fria, com 60 palmos de frente e 350 de fundo, tendo duas frentes, uma para a rua do Cacundo e outra para a rua das Moças, proprio para edificar, cujo terreno tem arvoredos: a tratar na rua da Santa Cruz numero 7.

CASA DA FORTUNA

AOS 4:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 26ª parte das loterias a beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha (108ª), que se extrahirá no sabbado, 18 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 50, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 4:000$ em dous meios bilhetes de n. 2018, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (107ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convidá ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 26ª parte da loteria a beneficio da nova igreja de N. S. da Penha, que se extrahirá no dia 18 do corrente mez.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000
De 100$000 para cima.	
Inteiro	3$500
Meio	1$750

Recife, 11 de junho de 1874.
João Joaquim da Costa Leite.

Tornou a fugir

Do Dr. V. C. C. Albuquerque ausentou-se desde o dia 10 de julho do corrente anno o preto Benedicto, de 25 annos de idade, é bastante ladino, falla mansa, cantador de modas, é bom carapina, estatura alta, espadaúdo e um pouco corcovado, barbado, tendo a testa pequena, falta de dentes na frente, pés feios, e com uma cicatriz grande por cima de cada um pé, proveniente de talhos de machado; nasceu no engenho Bujary, de Goyanna, onde tem mãi e parentes, tendo passado ao Sr. Luiz Cavalcante de Albuquerque, morador na mesma cidade, e deste ao Exm. Sr. Barão de Nazareth, tendo a primeira vez que fugio estado no engenho Pangauá, de Goyanna. Pede-se a todas as autoridades e capitães de campo, que o pegando, levem-o á rua Direita n. 40, ao Sr. Belisario de Souza Bandeira, ou no engenho Furna, de Santo Amaro Jaboatão, que serão generosamente gratificados.

Costureira

Na travessa da rua da Palma n. 26, defronte do becco do Possinho, coze-se com perfeição e asseio qualquer obra; da-se fiança e manda se levar as obras aos freguezes.

Consultorio medico DO
Dr. Murillo.
RUA DA CRUZ N. 26, 2.º ANDAR.
Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres, pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite para objecto de sua profissão.
Consultas das 6 horas da manhã ás 8 horas, e do meio dia ás duas da tarde.
Gratis aos pobres.
ESPECIALIDADES.
Molestias de senhoras, da pelle e de criança.

CRIADO

Precisa-se de um criado para todo serviço de casa de homem solteiro, prefere-se escravo: na rua do Marquez de Olinda n. 35.

Aviso.

São convidados os membros installadores da grande Officina Provincial de Pernambuco, para se reunirem domingo 19 do corrente, ás 11 horas da manhã, á rua de Marcilio Dias n. 31, segundo andar.

— Aluga-se um bom escravo, para todo serviço de casa e rua: na rua do Imperador n. 50, terceiro andar.

Funileiro

Manoel Ignacio das Candeias (o antigo funileiro da praça da Independencia), encarrega-se de fazer qualquer obra de sua arte, e bem assim de cortar e collocar vidros em vidraças, espelhos, etc., tudo por modico preço: quem de seu prestimo se quizer utilisar, póde dirigir-se á casa de sua residencia, á rua Bella n. 4.

FOGO DO AR.

Recebe-se encommendas de fogo do ar, para dentro e fóra da provincia: no armazem da bola amarella, á travessa da rua do Imperador.

Attenção

Na rua estreita do Rosario n. 35, prepara-se bandejas com todo gosto para casamentos e bailes, pelo barato preço de 20$ e 15$, bandejas armadas com bolos finos, que fazem muita vista e satisfaz a seus donos; na mesma casa faz-se bouquets para noivos, com fita bordada a ouro, dando-se os cravos, sendo a encommenda feita 4 dias antes e faz-se mais barato do que em outra qualquer parte; enfeita-se velas para baptisados, com toda perfeição; faz-se lindos bouquets de cera para offertas, por muito barato preço; e bouquets de rosas, cravos, dhalias, saudades e qualquer flor que seus donos queiram, com fitas bordadas a ouro; bouquets para enfeitar bolos, por todo preço: tudo na rua estreita do Rosario n. 35, sobrado de um andar.

— Os abaixo assignados fazem sciente ao corpo commercial que dissolveram amigavelmente a sociedade que gyrava sob a firma social de Sá & Pinto, em uma venda de molhados, sita ao largo do Paraizo n. 30; ficando todo activo e passivo a cargo do socio Pinto, e para que chegue ao conhecimento do publico do commercio fazem o presente annuncio.
Recife, 16 de julho de 1874.
Antonio Joaquim de Sá.
Manoel Pinto Alexandre.

Aluga-se

o armazem e dous andares do sobrado, á rua da Madre de Deos n. 32: a tratar com o Sr. Thomaz Times, na escadainha da altandega n. 5.

Alugam-se

mei-aguas de 8$ mensaes, na Passagem da Magdalena: a tratar no mesmo lugar, com o Sr. Manoel da Silva Moreira, junto a primeira taverna ao lado esquerdo indo do Recife.

SITIO

Aluga-se um sitio no Capunga, á rua das Crioulas n. 57, tendo muito boa casa, grande numero de fructeiras, cacimbas, tanques de banho, bombas, um lindo jardim e uma grande baixa de capim etc. A tratar na rua larga do Rosario n. 20.

— Precisa-se de um criado, prefere se escravo no becco do Padre n. 28.

Mudança.

João José Rodrigues Mendes faz sciente que mudou seu estabelecimento de generos de estiva, para a mesma rua da Madre de Deus, armazem n. 4. confronte á guarita do consulado provincial.

O ADVOGADO Affonso de Albuquerque Mello

incumbe-se de promover cobranças amigavel ou judicialmente, assim como de outros negocios concernentes á sua profissão, nos lugares proximos á linha ferrea, e nos outros termos proximos a esta cidade; para cujo auxilio tem o annunciante solicitadores habilitados e probos, responsabilisando-se no entanto pela boa gestão e conta do que lhe for confiado.

Mediante modico honorario acode aos chamados para diligencias ou consultas fóra da cidade e do termo e incumbe-se da defeza de appellações ante o tribunal da relação. Póde ser procurado de meio dia ás 3 horas da tarde em seu escriptorio á rua do Duque de Caxias n. 37

— Na rua da União n. 49 precisa-se fallar, a negocio de seu interesse, com a Sr.ª Anna Joaquina Theodora, viuva de Manoel José Tavares, a qual morou em fins do anno de 1873 na rua Imperial; assim como se deseja fallar, tambem a negocio de seu interesse, com a Sr.ª Maria Delphina, viuva de João Baptista de Luna.

COMPRAS.

AVISO

Precisa-se comprar dous escravos, pedreiro e carapina, paga se bem: a tratar na thesouraria das loterias, á rua Primeiro de Março n. 6.

COBRE, LATÃO E CHUMBO

Compra-se cobre, latão e chumbo velho: no armazem da bola amarella, á travessa da rua do Imperador.

VENDAS.

Toalhas de linho a 500 rs.

Vende-se toalhas de linho pelo baratissimo preço de 500 rs. cada uma, e metade de seu valor; aproveitem, que estão se acabando: na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

2$000

Saias de lã com barra, fazenda superior, pelo baratissimo preço de 2$000; assim como, linho pardo com listras brancas, fazenda superior para vestidos a 440 rs. o covado: á loja dos arcos á rua Primeiro de Março n. 20 A, de Gurgel do Amaral & C.

Coques de trança

—Rua Duque de Caxias—53

Augusto Porto recebeu pelo paquete francez um lindo sortimento de coques de trançados gostos mais modernos e elegantes.

POMAR

Vende-se pés de sapotas de optima qualidade na rua do Hospicio n. 73.

A loja das 6 portas

Continúa a ter um completo sortimento de fazendas, que pela qualidade e preço parece impossivel, um completo sortimento de chita, para 240, 280, 300 e 320 rs. o covado, granadinas de listra a 200 rs. o covado, ditas com listras e palminhas a 240 rs. o covado, chita para coberta a 240 rs. o covado, chapéos de sol de séda com duas armações a 8$000, ditos de séda para cabeça, fazenda muito fina, de 12$000 por 7$000, babadinhos e entre-meios bordados, com diversas cores a 400 rs. a peça, redes de fio macahiba muito proprias para sitio, pelo diminuto preço de 3$000, cambraias de cores miudinhas a 240 rs. o covado; na loja das 6 portas em frente do Livramento.

AO N. 9

No progresso do pateo do Carmo, vende-se manteiga flor a 1$200 a libra, franceza a 800 rs. a libra, bem como tem um completo sortimento de molhados, para qualquer chefe de familia fazer sua despensa que encontrará preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

Espelhos.

Amaral, Nabuco & C., vendem espelhos ovaes, quadrados e redondos, proprios para sala, quartos e toillete, toucadores de columna e com gaveta, com moldura dourada, de jacarandá e de metal: no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2.

Engenhos em Mamamguape.

Vende-se os seguintes:
Barra,
Preguiça,
e Patricio.

A tratar com seus proprietarios nesta cidade, e para informações com Joaquim Pinto de Meirelles Filho na mesma cidade de Mamamguape.
Tasso Irmãos & C.

— Wilson Rowe & C. vendem no seu armazem rua do Commercio n. 14:
verdadeiro panno de algodão azul americano.
Excellente fio de vela.
Cognac de 1ª qualidade
Vinho de Bordeaux.
Carvão de Pedra de todas as qualidades

Casa e terrenos baratos no Salgadinho.

Antonio José Rodrigues de Souza, na thesouraria das loterias á rua do Crespo n. 6, vende sua casa de taipa e terrenos de seus sitios no lugar do Salgadinho: a tratar somente com o mesmo.

Para viagens.

Amaral, Nabuco & C., alem de um completo sortimento de objectos de gosto, vendem os seguintes, indispensaveis para viagens:
Cadeiras espreguiçadeiras de abrir e fechar.
Malas de couro e de madeira, forradas de lona e de diversos tamanhos.
Bolsas de couro e de tapete, de muitos tamanhos.
Capotes de barracha.
Cerolas, camisas de meia, luvas e cachinezes, tudo de lã.
Estojos para barba, com pertenças.
Lanternas furta fogo.
Chicotes de diversas qualidades.
Canivetes com colher, sacca rolha e garfo.
Insignias maçonicas de diversos gráos.
No Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2.

Amaral, Nabuco & C. vendem:

Camisas de linho, brancas, para homens e meninos, lisas e bordadas.
Camisas de chita para homens.
Ditas de meia de algodão, lã e seda, para homens e meninos.
Camisas de flanella, brancas e de côres, com manga, meia manga e sem manga, para homens.
Camisas de algodão arrendadas para senhoras e meninas.
No Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Vende-se as seguintes casas terreas.

Becco da Bomba n. 5.
Rua do Fogo n. 22.
Rua do Padre Floriano n. 35.
A tratar no pateo do Carmo, taverna n. 1.

Vinho

Verde de Amaranthe, especial.

Vendem Pôças & C, á rua estreita do Rosario n. 9, junto á igreja.

Sedas á 1$280 o covado.

Vende-se bonitas sedas de listras de lindas cores pelo baratissimo preço de 1$280 o covado, aproveitem que está se acabando na rua do Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

Pennas de ema.

Tem para vender, na rua do Amorim n. 60, armazem de Antonio Alberto de Souza Aguiar.

4$000.

Colchas de fustão muito grandes para cama, pelo diminuto preço de 4$: á loja dos arcos, de Gurgel do Amaral & C, á rua Primeiro de Março, antiga do Crespo n. 20 A.

— Vende-se um escravo cozinheiro de idade de 26 annos, sadio e de boa conducta; e uma preta de idade de 24 annos, de bonita figura, muito sadia, perfeita cozinheira e engommadeira; e uma mulatinha de idade de 10 annos, muito linda peça: no pateo de S. Pedro n. 26.

Velas de cera

A acreditada fabrica de velas de cera da rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz n. 60, para commodidade de seus freguezes, acaba de abrir uma outra na rua do Barão da Victoria n. 63, aonde acharão um completo sortimento de todos os objectos tendentes a esta arte, tudo do melhor gosto e qualidade e por preços commodos.

— Vende-se, engarrafada ha dous annos, a verdadeira aguardente de canna: na rua da Imperatriz n. 34.

Quem é o vigilante da economia ?

È O BARATEIRO!

A' rua 1.º de Março n. 1.

Grande sortimento de casemiras e escuras claras, fazenda superior a 3$500 o covado; todos querem 5$000.
Brins para calça de cores e pardo a 280, 400 e 500 rs. o covado. Só aqui por este preço.
Chitas em grande quantidade a 240 e 280 rs. o covado
Metins a 240 e 280 rs. Superior.
Percales a 300 rs. o covado. Só aqui no barateiro.
Baptistas matisadas com barra a 360 e 400 rs. o covado.
Alcassianas, fazenda de phantasia com bonitos desenhos a 400 rs.!
Cretones escuros a 300 e 320 rs.
Lãzinhas escocezas a 180 rs. o covado. Somente para acabar.
Madapolões para todos os preços.
Sedas de côres, verde, encarnada e de outras côres a 1$000, 1$200 e 1$500.
Chales de casemira com listras e 3$500 e 4$; é barato? é!
Bramante de linho a 1$100 rs. a vara com duas larguras!
Botinas para senhora, a 4$.
Confronte ao arco de Santo Antonio, loja de Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

No Barateiro!

A' rua 1.º de Março n. 1.

Confronte ao arco de Santo Antonio.

Estão vendendo fazendas por menos 30 0/0 do que em outra qualquer parte, para o que pede um pouco de attenção!
Madapolão francez, fazenda superior, vendem-se a 6$ a peça e 320 rs. a vara.
Chapéos de sol de seda, para senhora, a 3$, de côres, fazenda de 6$; a elles.
Ditos de alpaca, para homens, de 12 hasteas a 3$500. Superior qualidade.
Ditos de merinó, com duas côres a 4$500. Isto sim é vender barato.
Chapéos de sol de seda, inglezes, a 11$000.
Ditos de cabo de marfim, o melhor que tem vindo ao mercado a 12$ e 13$. Venham a elles.
Grande sortimento de camisas francezas, de 32$ a 40$. Superior qualidade.
Esguião de linho e algodão a 4$.
Chapéos de casemira para homem a 3$.
Cortes de cretone bordados a 6$. Sempre custou 10$.
Cambraia Victoria, fina, a 3$300, com 8 1/2 varas e transparente 4$.
Loja de Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Sedinhas á 1$500 o covado.

Venham antes que se acabem: na loja do Passo rua 1.º de Março n. 7 A.

ARMAZEM
DE
fazendas finas
Rua Primeiro de Março n. 7 A
DE
Cordeiro Simões & C.

E' esta uma das casas que hoje pode com primazia offerecer aos seus freguezes um variadissimo sortimento de fazendas finas para grande toilette, e bem assim para uso ordinario de todas as classes, e por preços vantajosos, das quaes faz um pequeno resumo.

Mandam fazendas ás casas dos pretendentes, para o que tem pessoal necessario, e dão amostras mediante penhor.

Cortes de seda de lindas côres.
Grosdenaples de todas as côres.
Gorgurão branco, lizo, de listras, preto, etc.
Setim Macáo, preto e de côres.
Grosdenaples preto.
Velludo preto.
Granadine de seda, preta e de côres.
Popelinas de lindos padrões.
Filó de seda, branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Casacos de merinó de côres, lã, etc.
Mantas brasileiras.
Cortes com cambraia branca com lindos bordados.
Ricas capellas e mantas para noivas.
Riquissimo sortimento de lãs com listras de seda.
Cambraias de côres.
Ditas maripozas, brancas, lizas e bordadas.
Nanzuques de lindos padrões.
Baptistas, padrões delicados.
Percalinas de quadros, pretos e brancos, listras, etc., etc.
Brins de linho de côr, proprios para vestidos, com barra e listras.
Ricos cortes de vestido de linho, c[illegible] eites da mesma côr, ultima moda.
Ditos de cambraia de côres.
Fustão de lindas côres.
Saias bordadas para senhoras.
Camisas bordadas para senhoras, de linho e algodão.
Sortimento de luvas da verdadeira fabrica de Jovin, para homens e senhoras.
Vestuarios para meninos.
Ditos para baptizado.
Chapéos para dito.
Toalhas e guardanapos adamascados de [illegible] o de [illegible] para mesa.
Colchas de lã.
Cortinados bordados.
Grande sortimento de camisas de linho, lizas e bordadas, para homens.
Meias de côres para homens, meninos e meninas.
Ditas escocezas.
Completo sortimento de chapeos de sol para homens e senhoras.
Merinó de côres para vestidos.
Dito preto, trançado e dito de verão.
Toalhado de linho e algodão para to
Atoalhado pardo.
Damasco de lã.
Brins de linho, branco de côres e preto.
Setim de lindas côres com listras.
Chales de merinó de côres e pretos.
Ditos de casemira.
Ditos de seda preta e de côres.
Ditos de touquim.
Camisas de chita para homens.
Ditas de flanella.
Ceroulas de linho e algodão.
Pannos de crochet para sofá, cadeiras e consolos.
Lenços bordados e de labyrintho.
Colchas de crochet.
Tarlatana de todas as côres.
Ricos cortes de vestidos de tarlatana bordados para córtes.
Espartilhos lisos, bordados.
Foulard de seda, lindas côres.
Meias de seda para senhoras e meninas.
Ricas fachas de seda e lã para senhoras.
Rico sortimento de leques de madreperola e osso.
Damasco de seda.
Casemira preta e de côres.
Chitas, madapolão panno fino preto e azul, colarinhos, punhos de linho e algodão, gravatas, luvas de fio de Escossia, tapetes de todos os tamanhos, bolsas de viagem, peitos bordados para homens, lenços de linho branco e de côres, toalhas, guardanapos, etc., etc.

E' barato.

Vende-se um pequeno sitio perto da estação do Salgadinho, tendo de frente 150 palmos, e de fundos mais de quatrocentos, com uma elegante casa de taipa, acabada de proximo e bem asseiada, tendo 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra. O terreno é proprio [illegible] bom de plantações, tendo algumas arvores de fructo, agua de beber e todo cercado.

Para ver e mais explicações, no mesmo sitio a qualquer hora a entender-se com Tristão Francisco Torres, e para tratar, na thesouraria das loterias, rua 1.º de Março n. 6.

Lazinhas
a 200 rs. o covado.
Só na rua do Queimado n. 43, junto á loja da Magnolia.
Cheguem, venham a ellas !!..

Lãzinhas de quadrinhos á moda escoceza padrões muito chiques, propria para vestidos de senhoras e meninas, pelo diminuto preço de 200 rs. o covado.
Só o 43, loja de Guerra & Fernandes.
Dão-se amostras com penhor.

Salsaparrilha de Ayer
PARA PURIFICAR O SANGUE.

O renome de que goza este excellente remedio é devido a milhares de curas que tem operado, muitas das quaes são verdadeiramente maravilhosas. Innumeros são os casos em que o systhema, parecendo saturado da podridão de enfermidades escrofulosas, tem sido promptamente restituido á saúde. As affecções e desordens, aggravadas pela contaminação escrofulosa, até produzirem dôres mortificantes, têm sido tam radical e tam geralmente curadas por elle, em todos os pontos do Imperio, que o publico mal precisa de ser informado das suas virtudes e do modo de usal-o.

O veneno escrofuloso e um dos mais destruidores inimigos da raça humana. Ora, senhorêa-se occulta e traiçoeiramente do nosso organismo e deixa-o fraco e inerme contra molestias fataes. Ora, patenteia a infecção de que corrompeu o corpo e então, em momento opportuno, lavra rapidamente sob alguma de suas hediondas formas, já na cutis já nos orgams vitaes. Neste ultimo caso deposita, muitas vezes, tuberculos nos pulmões, no figado, no coração, etc., quando não se manifesta em [illegible]ções, tumores, etc.

A inimigo tam perigoso e tam perfido nunca se deve dar guarida, e preveni-lo é sempre melhor do que combattel-o. Assim, antes de apparecerem os proprios *symptomas activos*, o uso da *SALSAPARRILHA DE AYER* poderá evitar resultados funestos.

As pessôas que soffrem de ***Erysipelas, Fogo de S. Antonio, Dartros, Empigens, Rheumatismo, Tumores, Ulceras,*** e sensibilidade dolorosa nos ouvidos, olhos, &c.; dôr nos ossos; ***Dyspepsia*** ou ***Indigestões; Hydropesia, Molestias do Coração e do Figado, Epylepsia, Neuralgia*** e de varias outras affecções do systhema muscular e nervoso, acharão seguro allivio usando desta ***SALSAPARRILHA DE AYER.***

A ***Syphilis*** ou ***Molestias Venereas*** são curadas com o seu uso, posto que seja necessario mais dilitado espaço de tempo para subjugar tam impertinentes enfermidades.

A ***Leucorrhéa***, ou ***Flores Brancas***, as ulcerações uterinas e em geral as molestias das mulheres são tambem alliviadas e ulteriormente curadas por seu effeito purificador e vigorativo.

O ***Rheumatismo*** e a ***Gotta***, quando causados por accumulações de materias extranhas ao sangue, cedem-lhe facilmente, de mesmo modo o ***Mal de Figado, Congestão*** ou ***Inflammação do Figado, Ictericia***, quando são oriundas de maus residuos no sangue.

A Salsaparrilha e um excellente restaurador da força e vigor do systhema.

Assim, todos os que soffrerem ***Languor, Phlegma, Desmaios, Insomnia*** e que são incommodados com ***Apprehensões*** e ***Temores Nervosos*** ou qualquer outra affecção proveniente de ***Debilidade***, acharão do seu poder renovador o mais seguro expediente de prompta cura.

PREPARADA POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E. U.
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR

BARATEIRO DA BOA-VISTA
Rua da Imperatriz n. 72
BAZAR NACIONAL
DE
MENDES GUIMARÃES & IRMÃOS

Acabam de fazer um grande abatimento nos preços de suas fazendas attendendo a grande falta que ha hoje de dinheiro, por isso creio que o preço que vai mencionado agradará ao respeitavel publico.

CHAPEOS DE SOL DE SEDA A 4$000.
Vende-se chapéos de sol de seda para senhoras e meninas a 4$, ditos de alpaca finos com 12 astes a 4$, ditos de merinó de duas cores a 5$, ditos de seda para homem a 6$, ditos inglezes com 12 astes a 8$ e 9$.

BRIM PARDO A 400 rs.
Vende-se brim pardo escuro a 400 rs. o covado, dito de cores com quadrinhos a 500 rs. o covado

CORTES DE CASEMIRA A 5$.
Vende-se cortes de casemira de cores para calça a 5$, e 6$, ditos de dita preta para calça a 4$, 5$, 6$, e 7$.

BRIM DE ANGOLA A 2$ O CORTE.
Vende-se cortes de brim de Angola para calça a 2$, dito muito finos a 3$.

ABERTURAS PARA CAMISAS A 200 REIS
Vende-se aberturas para camisas a 200 rs, ditas mais finas a 400 e 500 rs. ditas de esguião a 1$, ditas bordadas a 2$.

CHITAS A 240.
Vende-se chitas para vestidos a 240, 280 e 320 rs. o covado, tem escuras e claras.

MADAPOLÃO A 3$.
Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$, ditas de dito inglez a 4$500. 5$, e 6$, ditas de dito francez fino a 7$, 7$500, 8$ 9$000.

CROCHES A 1$500.
Vende-se crochés para cadeiras a 1$500 cada um.

LÃZINHAS A 200 REIS.
Vende se lãzinhas para vestido a 200, 320, 400, e 500 rs. o covado.

ALPACAS DE CORES A 500 REIS.
Vende se alpacas de cores a 500, 640, e 800 rs. o covado.

GRANDE SORTIMENTO DE TAPETES A 4$.
Vende se grande sortimento de tapetes para todos os tamanhos a 4$, 4$500, 5$, e 6$ cada um.

GRANDE SORTIMENTO DE ROUPA FEITA NACIONAL.
Calças de riscado para trabalho a 1$000 e 1$400.
Calças de brim pardo a 1$900, 2$, 2$500.
Calças de brim de Angola de cores a 2$ e 3$.
Calças de casemira de cores a 5$500, 6$ e 7$.
Calças de casemira preta a 3$500, 5$500 e 7$.
Palitots de riscado a 1$.
Paletots de alpaca de cores a 2$.
Paletots de alpaca preta a 3$, 3$500, 4$ 5$.

O BARATEIRO
É inimigo acerrimo contra a carestia!
NA
Rua Primeiro de Março n. 1
Outr'ora rua do Crespo, defronte do arco de Santo Antonio.

BAPTISTAS, temos grande sortimento desta fazenda e vendemos muito barata, a 360 e 400 rs. o covado.
ALCASSIANAS de bonitos desenhos e cores fixas, a 400 rs. o covado. Só no barateiro, venham apreciar.
METINS trançados, francezes, fazenda superior e de bonitos gostos, a 240 e 280 rs.! Quem rivalisa?
CHITAS de bons gostos e de cores fixas, a 240 e 260 rs. Só aqui.
LÃZINHAS escocezas, padrões bonitos, a 180 e 200 rs.
DITAS de linho e lãs, padrões inteiramente novos, a 240 rs o covado, fazenda que custou sempre 400 rs. Só no barateiro!
CRETONES escuros e claros, fazenda superior a 400, 440 e 480 rs. o covado.
POPELINAS de seda e linho a 900 e 1$; apressem-se a mandar ver.
DITAS de linho e algodão a 700 e 800 rs. o covado.
BRIM pardo trançado a 260 e 280 rs. o covado. Só no barateiro!
DITO de cores, fazenda muito boa, a 500 rs. o covado.
CAMBRAIA transparente e Victoria a 3$500 e 3$800 a peça! Aonde tem? No barateiro!
BRAMANTE de linho de duas larguras, 1$200 a vara; admira? é exacto.
ESGUIÃO de linho e algodão de 10 jardas, por 4$000!
DITO de linho puro a 8$ a peça. Ao barateiro, ao barateiro!
MADAPOLÃO francez fazenda superior a 5$ e 6$; sempre custou 8$.
BOTINAS para senhora, muito superiores, a 4$ e 4$500. Só aqui.
TOALHAS alcochoadas a 4$500 e 5$000 a duzia. A ellas, a ellas.
CORTES de creton francez, bordados 5$500 e 6$!!
Ditos (uso da côrte) de cambraia a 10$. Sempre custou 15$.
SORTIMENTO de chapéos de sol de seda a 7$, 8$ e 9$. Venham antes que se acabem.
DITOS cabo de marfim de superior qualidade, a 11$500, para acabar.
DITOS para senhora, a 3$500! Sempre custaram 6$; estão se acabando, venham a elles, a elles!
GRANDE queima para acabar de camisas francezas e inglezas, por todo o preço a 17$, 18$, 20$, 30$, 35$, 40$ e 48$ a duza. E' no barateiro que tem.
GRANDE sortimento de grosdenaple de cores, a 1$, 1$200 e 1$500 o covado. Só no barateiro! Quem ousa dizer que não é barato? por certo, ninguem.
CHALES de casemira com listras, o mais moderno que ha a 3$500 e 4$, fazenda que custa em qualquer parte 6$. Venham a elles antes que se acabem!! Ao bom tom!
Além destes, outros muitos artigos que deixamos de especificar para não massar nossos freguezes, mas estarão patentes á vista dos compradores. Avista do exposto, ficamos convictos de que virão fazer acquisição de boas fazendas por pouco preço.
Ao barateiro!!!
Na rua do Crespo n. 1.
Augostinho Ferreira da Silva LealC.

Cura dos estreitamento d'uretra
pela facil applicação das
SONDAS OLIVAES
DE
GOMMA ELASTICA
As mais modernas e aperfeiçoadas de todas as conhecidas
Vendem-se
NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
Bartholomeu & C.
34 — Rua larga do Rosario — 34

È barato

Tranças de cabellos humanos, naturaes, não digo que tenham um metro de comprimento, são soffrivelmente compridas, pelo preço de 12$000: só na rua do Marquez de Olinda n. 51, 1º andar, casa de Gustave, cabelleireiro.

Coque crespo natural, de 10$, 12$ a	15$000
Um par de crespo natural, compridos a	5$000
Um tupet frizado por	3$000
Uma duzia de grampos frizados por	4$000
Coques, modernismo, de 40$, por	20$000
Diademas, modernismo, de cabellos, por	5$000
Crescentes de cabello, de 30$, 35$ a	40$000

Só na rua do Marquez de Olinda n. 51, 1º andar, em casa de Gustave, cabelleireiro.

Engenho Segredo
Vende-se o engenho Segredo, distando apenas uma legoa da estação de Ribeirão, moente e corrente, bem obrado, e com terrenos muito ferteis que safrejava mais de 2,500 pães: a tratar na rua do Encantamento n. 5.

Salsa-parrilha do Pará
Tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, á rua do Bom Jesus numero 57.

PREDILECTA
A' rua do Cabugá n. 1 A.

Os proprietarios da Predilecta, no intuito de conservar o bom conceito que teem merecido do respeitavel publico, distinguindo o seu estabelecimento dos mais que negociam no mesmo genero veem scientificar aos seus bons freguezes que preveniram aos seus correspondentes nas diversas praças d'Europa para lhes enviarem por todos os paquetes os objectos de luxo e bom gosto, que sejam mais bem aceitos pelas sociedades elegantes daquelles paizes, visto aproximar se o tempo de festa, em que o bello sexo desta linda Veneza mais ostenta a riqueza de suas toillettes; e como já recebessem pelo paquete francez diversos artigos da ultima moda, veem patentear alguns d'entre elles que se tornam mais recommendaveis, esperando do respeitavel publico a costumada concurrencia.
Adereços de tartaruga os mais lindos que teem vindo ao mercado.
Albuns com ricas capas de madreperola e de velludo, sendo diversos tamanhos e baratos preços.
Adereços completos de borracha proprios para luto, tambem se vendem meios adereços muito bonitos.
Botões de setim preto e de côres para ornato de vestidos de senhora; tambem tem para collete palitot.
Bolsas para senhoras, existe um bello sortimento de seda, de palha, de chagrim, etc., etc., por barato preço.
Bonecas de todos os tamanhos, tanto de louça como de cêra, de borracha e de massa; chamamos a attenção das Exmas. Sras. para este artigo, pois as vezes tornam-se as crianças um pouco impertinentes por falta de um objecto que as entretenham.
Camisas de linho lisas e com peitos bordados para homem, vendem-se por preço commodo.
Ceroulas de linho e de algodão, de diversos preços.
Caixinhas com musica, o que ha de mais lindo, com disticos nas tampas e proprios para presente.
Coques os mais modernos e de diversos formatos.
Chapéos para senhora. Receberam um sortimento da ultima moda, tanto para senhora, como para meninas.
Capellas simples e com véo para noivas.
Calças bordadas para meninas.
Entremeios estampados e bordados, de lindos desenhos.
Escovas electricas para dentes, tem a propriedade de evitar a cárie dos dentes.
Franjas de seda pretas e de côres, existe um grande sortimento de diversas larguras e barato preço.
Fitas de saria, de gorgurão, de setim e de chamalote, de diversas larguras e bonitas cores.
Fachas de gorgurão muito lindas.
Flores artificiaes. A Predilecta prima em conservar sempre um bello e grande sortimento destas flores, não só para enfeite dos cabellos, como tambem para ornato de vestido de noivas.
Galões de algodão, de lã e de seda, brancos, pretos e de diversas cores.
Gravatas de seda para homem e senhoras.
Laços de cambraia e de seda de diversas cores para senhora.
Ligas de seda de cores e brancas bordadas para noiva.
Livros para ouvir missa, com capas de madreperola, marfim, ôsso e velludo, tudo que ha de bom.
Pentes de tartaruga e marfim para alisar os cabellos; teem tambem para tirar caspas.
Port bouquet. Um bello sortimento de madreperola, marfim, ôsso e dourados por barato preço.
Perfumarias. Neste artigo está a Predilecta bem provida, não só em extractos, como em oleos e banhas dos melhores odores, dos mais afamados fabricantes, Loubin, Piver, Sociedade Hygienica, Coudray, Gosnel e Rimel; são indispensaveis para a festa.
Saias bordadas para senhora, por commodo preço.
Sapatinhos de lã e de setim bordados, para baptisados.
Tapetes. Recebeu a Predilecta um bonito sortimento de diversos tamanhos, tanto para sofá como para entrada de salas.
Vestimentas para baptisado o que ha de melhor gosto e os mais modernos recebeu a Predilecta [illegible] preço, para ficar ao alcance qualquer bolsa.

Rua do Cabugá n. 1

Especialidade
Vinho particular, puro e genuino.

Acaba de chegar ao mercado alguns barris de vinho do Alto Douro, especial e unicamente preparado do extracto da uva e isento de qualquer confeição, sendo muito mais brando que o da Figueira, o que o torna recommendavel pelo muito que agrada ao paladar e preferivel a todos os outros vinhos de pasto.
Acha-se á venda nos armazens de João José Rodrigues Mendes, Souza Basto & C. e Fernandes da Costa & C.

PORTAS
BARATAS
Vende-se portas americanas por todo preço: na travessa da rua do Imperador, armazem da Bola Amarella.

Bacalhão de Noruega.
Acaba de chegar um pequeno lote de caixas deste desejado bacalhão: no caes da alfandega, armazem de Tasso Irmãos & C.

— Vende-se na rua do Commercio n. 4, cerveja Noruega, marca M L:
Bitter Augustura.
Rum de Jamaica.

TRATAMENTO E CURATIVO DAS MOLESTIAS PROVENIENTES DA IMPUREZA DO SANGUE
PELO
ARROBE DEPURATIVO DE SALSAPARRILHA, CAROBA E VELAME
PREPARADO POR
BARTHOLOMEU & C.
Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. El Rei de Portuga
Premiados em diversas exposições com o premio de sua classe.

A saúde é um bem inapreciavel, cuja importancia e valor só está reservado ao enfermo avalial-o. E' incontestavel que o homem neste mundo é constantemente, e por todos os lados atacado por uma infinidade de agentes morbidos, que todos tendem, dadas certas e determinadas circumstancias, a alterar o regular exercicio das funcções organicas, resultando desse desiquilibrio o que se denomina—molestia.

A molestia não é mais do que a desvirtuação das forças vitaes, occasionada, segundo as investigações e experiencias dos mais abalisados mestres da sciencia, pela depravação dos humores geraes, consequencia da acção maligna desses mesmos agentes morbidos introduzidos no organismo pelo acto da respiração, pela via digestiva, pelo contacto immediato, etc.

A syphilis infelizmente tem sido a partilha da humanidade, e como é fóra de duvida que esse terrivel *Proteo* da medicina é uma molestia hereditaria, ella tem sido observada em todas as idéas, e debaixo de todas as suas formas tão variadas, enfraquecendo constituições robustas, produzindo mutilações e cortando ainda em flor da idade vidas preciosas.

Eliminar da economia esses principios deleterios, e purificar a massa geral dos humores têm sido desde tempo immemorial o fim constante da medicina, e os depurativos figuram em primeiro logar para preencher esse desiderato.

E' de preferencia no reino vegetal que a sciencia aconselha que devemos procurar as substancias proprias e depurar o organismo, eliminando os principios noviços a saúde pelo augmento das secreções naturaes; e que possam ao mesmo tempo neutralisar a virus syphilitico, ainda quando este virus já tem feito erupção no exterior debaixo de suas multiplicadas formas. Os grandes e incomparaveis depurativeis vegetaes conseguem muitas vezes prevenir os estragos da syphilis, quando por ventura se acha ella ainda no estado de incubação; isto é, sem se ter manifestado sob formas externas; beneficio incomparavel, tanto mais porque neste estado os individuos ignoram completamente se estão contaminados por esse terrivel inimigo.

Felizmente para nós o recurso prompto e sem igual para combater virus tão deleterio encontramos em abundancia em nosso uberrimo solo, nessa riqueza invejavel de especies de vegetaes, muitos dos quaes ainda tão pouco conhecidos e estudados—com pezar o dizemos.

Nos mereceu a preferencia na grande variedade de plantas depurativos que possuimos, as tres plantas bem conhecidas no nosso paiz;—a Caroba—*Jacaranda procera de Sprengel*, da familia das Bigoniceas; — o Velame *croton campestre, de St. Hil*; da familia das Euphorbiaceas;—e a Salsaparrilha — *Smilax syphilitica de Runtle*, da familia das Asparagineas.

Extrahindo sómente destes tres importante vegetaes os principios medicamentosos pelos processos mais aperfeiçoados da sciencia moderna, conseguimos reunil-os em um composto agradavel e de facil applicação, cujas propriedades para a cura da grande serie das molestias syphiliticas e todas as que proveem da impureza do sangue, nossos estudos e repetidas experiencias nos convenceram serem incomparaveis, as que se tem obtido com emprego, nas differentes formulas conhecidas, dos principios de cada um daquelles vegetaes de per si. Não precisamos descrever tão importantes plantas, fazer conhecidas suas virtudes; ellas e seus bons effeitos medicamentosos já são bem conhecidos, quer em nosso paiz, quer na Europa, onde abalisados botanicos e distinctos medicos se teem dellas occupado, e mesmo estes experimentado com optimos resultados no tratamento de muitos pedecimentos.

O nosso *Arrobe depurativo de Salsaparrilha, Caroba e Velame* tem um sabor agradavel, a sua acção é suave e benigna e de nenhuma forma produz molestias medicamentosas, como acontece geralmente a todos os compostos em que entram substancias mineraes como mercurio, o ioduretο de potassio, etc., cujo uso prolongado é sempre para receiar, principalmente por que trazem grande alteração do sangue, resultando deste estado muitas vezes hydropisias, quasi sempre funestas.

Sendo as molestias, como acima dissemos, devidas ás alterações dos humores, o *Arrobe Deputativo de Salsaparrilha Caroba e Velame* pode ser empregado vantajosamente na syphilis, erisypelas, rheumatismo, bôbas, gôta, dores sciaticas, ulceras chronicas, gonorrheas chronicas, molestias da pelle, etc., e em geral em todas as molestias em que se tenha em vista a purificação do systema sanguineo; pois que nossas constantes experiencias tem feito ver, que elle é indispensavel nos casos gravissimos para minorar os soffrimentos e prolongar á existencia, e nos menos graves a cura é a consequencia do seu uso convenientemente prolongado.

Assim, pois, nutrimos a convicção de que o uso do nosso novo preparado justifique cabalmente as nossas asseverações, porque sendo medicamento puramente de principios vegetaes, nossas experiencias até hoje tem confirmado sua utilidade.

DEPOSITO GERAL
34.—Rua Larga do Rosario.—34
PERNAMBUCO.

TACHAS BATIDAS — TACHAS FUNDIDAS
Qualidade superior
Systema novo
Mais barato do quem em qualquer outra parte
NA
Fundição da Aurora
C. STARR & C., EM LIQUIDAÇÃO.

Vendem
Wilson, Rowe & C.
Em seu armazem á rua do Trapiche n. 14, o seguinte:
Algodão azul americano.
Fio de vela.
Carvão de pedra de todas as qualidades.
Tudo muito barato.

Armazem da estrella.
Unico deposito de cal branca de S. Bento e Jaguaribe.
N. 6 --Caes do Ramos---N. 6
O dono deste armazem de materiaes contrata em grande porção cal preta, pela medida dos fornos, mediante ajuste, mandando botar no lugar competente, garantindo seriedade neste negocio.

Chocolate brasileiro
FABRICADO NO MARANHÃO
Das seguintes marcas:
Flor de chocolate.
Chocolate de baunilha.
Dito de canella.
Dito commum, fino.
Dito homeopathico.
Dito de araruta.
Dito de musgo.
Dito de ferro.
Chocolate vermifugo.
Vendem pelo preço da fabrica, José Tavares Carreiro & C., á rua Direita n. 14.

Vende-se
na cidade da Escada, tres casas, na melhor localidade do commercio, tendo uma dellas padaria bem antiga, a qual se acha remontada, com todas as suas pertenças e com armação de venda, e a posse de um terreno junto ás mesmas casas; vende-se tudo por modico preço: a tratar com José de Azevedo Campos, na Escada, e com Manoel Luiz da Veiga, no Recife, á rua do Viscoude de Albuquerque n. 162.

VENDE-SE
um terreno no Arraial, com 120 palmos de frente e 140 de fundo, com uma boa cacimba: no caes da Companhia Pernambucana n. 26.

que visitarem este grande estabelecimento que se acha aberto desde as 6 horas da manhã até as 9 horas da noute á
Rua do Barão da Victoria n. 22.

E' com as senhoras.
A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, participa ao bello sexo que acaba de receber da Europa, um completo sortimento de artigos de ultima moda, e como acha desnecessario fazer um enfadonho annuncio, por já ser bastante conhecida, e caprichar sempre em ter bons correspondentes, sendo a primeira que apresenta o que ha de mais moderno e por preços mui razoaveis, por isso limita-se a descrever somente o seguinte:
Settas douradas.
Bicos de côres, tanto de seda como de guipure.
Leques dourados, de madreperola, marfim, tartaruga, osso, etc.
Sahidas de baile.
Presentes, diversos artigos proprios para presentes.
Golinhas e punhos.
Manual para missa, com capa de madreperola, tartaruga, marfim, velludo, etc.
Sapatinhos de setim para baptisado.
Camisas bordadas para senhoras.
Ligas de seda.
Franjas mosaicas.
Adereços de tartaruga.
Voltas de madreperola.
Pulseiras de madreperola.
Lindas flores para cabeça.
Bolsas de velludo.
Perfumarias dos melhores e mais afamados fabricantes.
Chapéos de sol para senhoras.
Fitas de velludo de todas as cores e larguras.

Moscas.
Quereis livrar-vos destes malditos insectos? comprai uma machina de matar moscas por 3$000—na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Calvice.
A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, vende o verdadeiro Vigor de Ayer, que impede a cahida dos cabellos.

Sardas e panos.
Só tem sardas e panos quem quer; porque a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, tem para vender a verdadeira Cuticuleria, que faz desapparecer estas manchas em poucos dias.

Sitios.
Vendem se dous sitios na Ponte de Uchôa, que foram do finado João Carroll: a tratar n'um dos mesmos sitios n. 10, ou na rua do Vigario n. 19, 1º andar, successores de Thomaz de Aquino.

ATTENÇÃO
Vende-se o grande e magnifico sitio do fallecido João Carroll, na Ponte de Uchôa n. 10, onde, alem de um immenso sitio ha uma grande casa, fructeiras de todas as qualidades, grande baixa de capim e passagem para o rio: para tratar no mesmo sitio, ou na rua do Vigario n. 19.

Para presentes
No Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2, se encontrará objectos proprio para presentes.

FAZENDAS BARATAS
NA
LOJA DO PAVÃO
NA
Rua da Imperatriz n. 60
PARA LIQUIDAR
Granadina preta a 500 rs. o covado.

O Pavão vende granadina preta e lavrada pelo barato preço de 500 rs o covado.

ALPACAS PRETAS A 500, 640 E 800 RS.
O Pavão tem um grande sortimento de alpacas pretas, que vende a 500, 640 e 800 rs. o covado, assim como grande sortimento de cantões, bombazinas, princezas pretas, merinós, e outras muitas fazendas proprias para luto.

CAMBRAIA VICTORIA A 4$000, 4$500, 6$000 E 7$000.
O Pavão vende um grande sortimento de cambraia Victoria e transparente com 8 1/2 varas cada peça, pelos baratos preços de 4$000, 4$500, 5$000, 6$000 e 7$000 a peça, assim como, ditas de salpico branco, a 7$000, é pechincha.

CAMISAS FRANCEZAS A 2$000, 2$500, 3$000 E 3$500.
O Pavão vende um bonito sortimento de camisas francezas com peito de algodão, a 2$000 e 2$500. Ditas com peito de linho de 3$000 a 6$000. Ditas bordadas muito finas de 6$000 a 10$000: assim como grande sortimento de ceroulas de linho e de algodão, por preços baratos, e tambem tem completo sortimento de punhos e collarinhos tanto de linho como de algodão, por preços em conta.

CORTINADOS BORDADOS PARA CAMA E JANELLAS, DE 7$ ATE' 25$000 O PAR.
O Pavão vende um grande sortimento de cortinados bordados, proprios para cama e janellas, pelo barato preço de 7$000, 8$000, 10$000 até 25$000, assim como: colchas de damasco de lã muito fina de 10$000 a 12$000 cada uma.

BRAMANTES A 1$800, 2$000 E 2$[illegible].
O Pavão vende bramantes para lençóes, tendo 10 palmos de largura, sendo o de algodão a 1$800 e 2$000 a vara, e de linho a 2$400, 2$800 e 3$000 a vara: é pechincha.

Grande pechincha a 4$000 e 5$000
CORTES DE CASEMIRA.
O Pavão recebeu uma grande porção de cortes de casimeras de cores para calças, e vende pelo barato preço de 4$000 e 5$000 cada corte, na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

ESMERALDINA A 800 RS.
O Pavão recebeu um bonito sortimento das mais elegantes esmeraldinas com listras de seda, sendo em cores e padrões os mais novas que tem vindo ao mercado, proprias para vestidos, e vende pelo baratissimo preço de 800 rs. o covado, á rua da Imperatriz n. 60.

O Pavão queima os artigos seguintes:
Cortes de combraia branca, transparente com enfeites bordados de lã a 5$000.
Ditos todos brancos bordados a 12$000 e 15$000.
Ditos muito ricos a 25$000.
Bonitas lansinhas para vestidos, com listras de seda, covado a 800 rs.
Ditas ditas transparentes e de muita fantasia a 500, 640 e 800 rs.
Cintos de setim de todas es cores a 5$000.
Punhos com gollinhas de esguião a 500 rs.
Sedinhas de cores, sendo de listras e lavradas, com toque de mofo a 1$000.
Ditas de dita ditas sem mofo a 1$600 e 2$000.
Diversas lansinhas para vestidos, de 240 até 500 rs.
Colchas de fustão brancas para cama a 2$500.
Ditas de dito de côr a 4$000.
Cambraias brancas, abertas, para vestidos, corte a 8$000.
Cortes de cambraia branca com bonitos enfeites bordados, de côr, com figurino a 6$000.
Peças de madapolão com pequeno toque de avaria a 4$500.
Ditas de algodãosinho muito encorpado, com leve toque de avaria a 4$500.
Madapolão enfestado com 12 jardas em perfeito estado a 3$000.
Peças de madapolão com 20 jardas a 4$500.
Brim pardo para roupa de homem e meninos, covado a 400 rs.
Cobertas de chita para cama a 2$500 e 3$000.
Bramante de linho com 10 palmos de lagura, vara a 2$600.
Atoalhado com 8 palmos de largura, vara a 1$500.
Espartilhos brancos e de cores a 4$ e 5$000,
Cortes de casimira a 4$ e 5$000.

VENDE-SE
uma casa na villa de Barreiros, na rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & C.

Alta novidade de Paris
CHAPEOS.—Chapelinas para senhora, gosto novo e ricamente enfeitados.
FIVELAS de madreperola, de todos os tamanhos e cores, segundo o ultimo figurino.
BOTÕES de aço para vestidos de senhora.
CASACOS.—Talmas de casemira de cores para senhora.
GRAMPOS dourados para cabello, gosto muito novo e bonito.
CORTINADOS de crochet para cama e janella.
FRONHAS de cambraia de linho, bordadas.
SEDINHAS listradas.
O BAZAR DA MODA, á rua Nova n. 50 recebeu pelo ultimo vapor da Europa um importante sortimento dos artigos acima, os quaes tem a honra de recommendar a todas as Exmas. familias, e especialmente aos seus numerosos freguezes.

— Vende-se uma mobilia de jacaranda em bom uso: a tratar á rua do Livramento n. 8

E' barato
Tranças de cabello
humano, natural, com um metro de comprimento a 15$ cada uma: só na rua da Imperatriz n. 8 casa de Odilon Duarte Irmão.

As unicas verdadeiras
Bichas hamburguezas que vem a este mercado na rua do Marquez de Olinda n. 51

— Vende-se a taverna da rua das Carroças n. [illegible] que faz esquina para a rua de S. João: a tratar na mesma.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS.

DISCURSO PROFERIDO NA SESSÃO DE 17 DE JUNHO.

(Conclusão.)

Não seria mais bonito, mais prudente, mais patriotico mesmo que um bispo eleito, examinando a constituição do seu paiz e reconhecendo que algumas de suas disposições repugnavam aos escrupulos de sua consciencia, embora seus antecessores se houvessem conformado com ellas, as houvessem obedecido e praticado; não seria mais louvavel que diante dessa impossibilidade, que se lhe antolhava, renunciasse a alta dignidade, de que fôra ou devera ser investido, antes do que prestar um juramento com reservas mentaes, que daria em resultado a desobediencia á constituição e a perturbação das relações da igreja com o Estado?

Acredito que ninguem poderá contestar que esse seria o passo mais acertado e mais prudente.

Não vejo, senhores, tanta razão para essa repugnancia que os bispos revelam em obedecer ás leis do Estado, julgando-as em opposição com as leis da igreja, e invocando o principio de que é melhor obedecer a Deus do que aos homens

Abrindo os livros sagrados, eu vejo que S. Paulo em sua epistola aos romanos se exprime por este modo:

« Todo o homem esteja sujeito ás potestades superiores, porque não ha potestade que não venha de Deus. Aquelle, pois, que resiste á potestade, resiste á ordenação de Deus; e os que lhe resistem, a si mesmos trazem a condemnação. Queres tu, pois, não temer a potestade? Obra bem e terás louvor della mesma; porque o principe é ministro de Deus para bem teu. Mas se obrares mal, teme, porque não é de balde que elle traz a espada. E' logo necessario que estejais sujeitos, não sómente por temor do castigo, mas tambem por obrigação de consciencia. Pagai, pois, a todos o que lhes é devido: a quem tributo, tributo; a quem imposto, imposto; a quem temor, temor; a quem honra, honra. »

E se S. Paulo, esse grande genio do christianismo, não foi tão explicito nessa passagem a ponto de não deixar a menor duvida sobre o sentimento que o inspirava, veio João Chrisostomo, o consciencioso interprete das sagradas escripturas, precisar melhor e mais claramente o sentido das palavras do grande apostolo da gente, ponderando o seguinte: « Todo o homem, sem excepção alguma de estado ou condições, esteja sujeito ás postetades superiores, isto é, aos principes do seculo e aos seus magistrados; ainda que seja um propheta, um apostolo ou um evangelista, porque essa sujeição não destroe a piedade. » E se S. Paulo assim o mandou quando os principes eram infiéis, comquanto maior razão se lhes deve agora render esta obediencia quando são elles fiéis?

O Sr. Diogo de Vasconcellos:—Por isso é que S. João Chrisostomo foi desterrado.

O Sr. João Manoel:—O nobre deputado, pelo que ouço, parece querer desterrar a todos, ficando sómente S. Exc. no seio da igreja, na posse da verdade que é o patrimonio da religião catholica.

O Sr. Diogo de Vasconcellos dá um aparte.

O Sr. João Manoel:—Pois eu declaro com sinceridade a V. Exc. que ficarei satisfeito se fôr condemnado com S. João Chrisostomo, em cuja pureza de doutrina confio mais do que na de muitos que se inculcam [illegible] defensores da fé catholica.

Deixando este ponto, sobre que tenho exposto minha opinião com franqueza, passarei a occupar-me da carta Antonelli.

Todos conhecem mais ou menos as differentes versões que correram sobre a existencia dessa carta mysteriosa. Mas o que me deu mais na vista e o que não me pareceu muito regular, nem muito serio, nem mesmo decente, foi o jogo de palavras que se fez para affirmar-se a não existencia desse documento que veio de Roma.

Eu acompanhei com toda a attenção esse jogo, esse movimento. O governo confiou particularmente a seus amigos, fazendo-se respirar pela imprensa que lhe é affecta que o cardeal secretario tinha dirigido em nome e por ordem de sua santidade um *breve* ao prelado de Olinda; que o Sr. internuncio nesta côrte o havia recebido, entregando-o depois a S. Exc. o Sr. D. Vital, que, segundo communicou o mesmo Sr. internuncio ao governo, declarara que ia executal-o.

O illustre prelado de Olinda por seu lado negava formalmente a existencia desse *breve*, e a imprensa que se diz catholica e que se inculca na posse dos altos segredos da igreja, repetia por sua vez que tal *breve* nunca houvera existido,

Essa contradicção era de fazer descrer da palavra de pessoas, em que se deve suppôr o espirito de justiça e de verdade.

Quem poderia julgar capaz o governo de asseverar a existencia de um facto desmentido solemnemente por quem deveria crer-se igualmente incapaz de affirmar uma falsidade?

Dar-se-hia o caso de que o internuncio não houvesse feito a entrega desse *breve*, cuja existencia se contestava? Era impossivel a mentira na bocca de um delegado da santa sé, quando elle havia transmittido ao governo a certeza de que entregara o *breve* ao Sr. bispo de Olinda, tendo em resposta que seria executado.

Mas, como explicar esses factos contradictorios, essas asseverações que se destruiam umas ás outras?

Quem faltava a verdade? O governo? O bispo de Olinda? O internuncio? Todos diziam a verdade, para honra desses personagens altamente collocados!

Havia apenas um jogo de palavras, com que se quiz entreter a opinião publica. E' que a principio se usou da palavra *breve*; mas, desde que em vez de *breve* se chamou *carta*, appareceu logo a declaração, por parte da imprensa que se diz catholica, de que a carta realmente existia, que havia sido recebida pelo Sr. internuncio, entregue ao Sr. D. Vital, mas que sendo de caracter reservado, não podia ser publicada.

E porque não teve ella execução? E' possivel que o santissimo padre, inspirando-se nos conselhos de alta prudencia, não tivesse feito sentir a seu filho o desejo de que as cousas fossem restituidas ao estado primitivo, ao antigo estado?

Se a carta não contém uma só expressão de desagrado, porque não se a publica para aquietar os espiritos e tranquillisar as consciencias?

Esse mysterio não fará crer a muitos que os bispos desobedecem aos conselhos da santa sé, como desconhecem as leis do Estado? Porque privar aos fieis catholicos dessa consolação? E se realmente essa carta contém expressões que revelem estranheza por demasiada severidade na applicação das leis da igreja, e na imposição de penas ecclesiasticas, porque não attender a essas santas advertencias, a esses sabios conselhos?

Não posso acreditar tambem na clausula que dizem vir consignada nessa carta. Faz-se assoalhar que o santissimo padre mandára que os bispos repuzessem as cousas no seu antigo estado, desde que o governo fizesse sustar a marcha dos processos; mas, uma vez que esses continuavam e deviam chegar a seu termo, tornára-se de nenhum effeito a recommendação da santa sé.

Ou a santa sé se achava convencida de que os bispos estavam cumprindo forçosamente o seu dever, e nesse caso, como aconselhar-lhes que não o fizessem, mediante a condição de não serem processados, presos e condemnados? Onde estaria o sacrificio do dever?

Ou então a santa sé estava convencida da imprudencia com que os bispos procediam e nesse caso não podia fazer depender da cessação do processo a condemnação de actos que ella considerava excessivos e violentos, mandando que, não sendo satisfeita aquella condição, continuassem os bispos no erro e na obstinação prolongada de uma luta improficua e prejudicial á igreja e á religião. (Apoiados e não apoiados.)

Quando digo improficua e prejudicial á religião e á igreja, é lembrando-me do estado lastimavel a entristecedor em que se acha a diocese de Pernambuco.

A Providencia quiz que, nos ultimos dias do intervallo das sessões desta camara, levado pelo desejo de ir visitar os amigos da provincia d'onde sou filho, chegasse áquellas plagas, onde vi um quadro que me entristeceu e affligio, pela anarchia e confusão em que se acham as cousas da religião. E declaro francamente á camara que, se todos os bispos do Brasil acompanhassem ao Sr. D. Vital, nessas medidas extremas e violentas, o que não creio, não espero e nem Deus permitta, estava na honra, no dever, na dignidade, no patriotismo do governo vir ao parlamento pedir medidas de salvação, medidas energicas, que remediassem os males que aquelles povos estão soffrendo. (Apoiados.)

Senhores, na diocese de Pernambuco quem é maçon não se casa e nem é padrinho de baptismo. (Sensação.)

O Sr. Moraes e Silva:—E' exactissimo.

O Sr. João Manoel:—Os vigarios vão de chapéo na cabeça, embuçados, com o relicario irreverentemente no bolso, levar o Sacramento, a ultima consolação á casa dos moribundos, como se estivessemos em tempo de perseguição!

Vozes:—Oh! oh!

O Sr. Moraes e Silva:—Isto é verdade.

O Sr. João Manoel:—Senhores, alli não ha mais festividades, não ha mais culto externo, tudo está suspenso, interrompido, anarchisado, confuso e profanado; ha apenas alli um simulacro de culto praticado por uma nova litburgia, por um modo até hoje desconhecido!

O clero está atemorisado e constrangido (ha diversos apartes.) Se assim me pronuncio, faço o com a consciencia do dever de brasileiro em que me inspiro, denunciando ao paiz esses factos que geram descontentamentos, rixas, odios, que provocam vinganças, represalias, que excitam as paixões, que damnificam a religião e perturbam a paz da sociedade.

Compadeço-me da sorte do clero da diocese de Pernambuco que está sujeito ao regimen de uma companhia de policia (apoiados.)

O Sr. bispo ordena terminantemente: O reverendo F. parta para tal ponto. Se o pobre padre allega motivos justos que o impedem de cumprir a ordem, se pondera alguma cousa, é suspenso immediatamente. Andam todos ás carreiras, sem domicilio certo, com a mala ás costas, sem estabilidade, sem garantias de futuro, sem poder ao menos plantar um pé de couve com probabilidade de servir-se delle para sua allimentação! Os padres não se demoram nas freguezias, onde servem por encommendação, por mais de seis mezes. O Rvd. Bartholomeu da Rocha Fagundes, vigario collado da freguezia do Areal, está suspenso ha um anno, e durante esse tempo tem havido tres coadjutores *pro-parocho*.

Vê-se, pelo modo senhoril porque se chamam os padres ao palacio episcopal e a maneira porque são elles suspensos, o empenho que se revela de incutir-lhes no animo um certo pavor, para que não hesitem nem reclutem. Os termos em que o Sr. D. Vital se dirige ao clero são concisos e despoticos: « Apenas este receber deve V. Revm. comparecer á nossa presença para o fim que lhe será communicado. » Deve-se notar que esses officios são dirigidos aos pontos mais longiquos da diocese!

E se o infeliz não cede ás intimações de S. Exc., quando chega á casa já encontra o raio que o fulmina: « Apenas este receber, dê-se por suspenso do exercicio de suas ordens. »

Ora, nem todos tem a coragem de affrontar esse rigor com que são condemnados sem saberem muitas vezes porque; e é por isto que as apparencias illudem, fazendo crer que o clero está contente e satisfeito com e situação anomala, que elle condemna do mesmo modo que todos nós sentimos e deploramos.

O Sr. Diogo de Vasconcellos:—E' o clero mais heroico.

O Sr. João Manoel:—Mas é o heroismo do medo e do terror. (Apoiados). E' preciso que se ponha o clero ao abrigo dessas injustas severidades de que é victima.

O Sr. Moraes Rego:—Não póde haver igreja sem obediencia.

O Sr. João Manoel:—Mas não deve ser uma obediencia céga e passiva, inspirada pelo medo e pelo terror, mas uma obediencia racional, digna de seres intelligentes e livres, inspirada pela consciencia do dever, e pelo espirito de justiça do superior, pelos seus sentimentos de amor e de caridade.

Tem-se dito e repetido muitas vezes dentro e fóra do parlamento que o governo mandou suspender as congruas dos vigarios do Recife para faze-los render pela fome. Senhores, é preciso dizer a verdade núa e crúa; essas ameaças, esses recursos extremos, esses meios violentos, empregados com o proposito de despertar dedicações forçadas, fementidas adhesões, não partem do governo; desgraçadamente partem do lado opposto.

E nem de outro modo se podem explicar as suspensões fulminadas *ex-informata conscientia*, que se derramam a mãos cheias, as remoções de umas para outras freguezias, e mobilidade do clero, partindo por ordem superior de um para outro ponto, as limitações de faculdades concedendo se licença para celebrar e confessar, mas não para prégar e outros recursos dessa natureza.

Nós padres brasileiros não temos garantias, estando suspensa sobre nossas cabeças a terrivel espada de Damocles. (Ha diversos apartes).

Não chega até a mim a insinuação pouco caridosa do nobre deputado pela provincia de Minas-Geraes; e fique S. Exc. certo de que o zelo dos pharizeus nunca fez moça no espirito de Jesus Christo, que lia no intimo de suas almas, conhecia-lhes as intenções e os sentimentos de que estavam animados. Os pharizeus só querem as apparencias, só primam pelas exterioridades e é por isso que S. Gregorio dizia que os pharizeus são christãos do mesmo modo porque uma estatua é um homem.

« Elles se imaginam ser os homens os mais religiosos e os mais orthodoxos da terra, como se não houvessem tambem somnambulas que acalentam no seio pedras do cemiterio, pensando que ahi estão seus filhos dormindo! »

Esse zelo, de que fazem alarde todos os dias, não é mais do que um zelo pharizaico, que não agrada nem a Deus, nem aos homens sinceros e de boa fé.

Senhores, falla-se constantemente em respeito ás leis da igreja e obediencia aos superiores; entretanto ha uma lei canonica que, fundando-se nas conveniencias de uma bôa administração ecclesiastica, manda pôr as freguezias a concurso, logo que vaguem, para serem providas por collação. Alem dessa lei canonica, ha ainda mais uma lei civil que regula o provimento dos beneficios ecclesiasticos.

Pois bem: nada disto tem vigor; tudo isto é lettra morta, porque essas leis não tem execução.

Não vê o governo que essa é a arma mais poderosa, com que joga o episcopado para os dias de luta e de resistencia? Não vê, que tendo os bispos um exercito de parochos amoviveis, subjeitos unicamente á sua acção, dependentes de sua vontade, podendo tirar e dar o pão a quem lhe convier, contará sem duvida com essa milicia sagrada *realmente militarisada* para todas as evoluções.

Uma Voz:—O governo é o culpado por esse estado de cousas.

O Sr. João Manoel:—Não duvido, e tanto parece ser elle o culpado que admira que, estando em luta provocada pelo poder espiritual, ainda não negasse approvação a uma só nomeação de vigarios encommendados que os bispos fazem desses padres estrangeiros, que, além de supinamente ignorantes, não sabem fallar a nossa lingua, que especulam com a religião, que mercadejam os sacramentos, que fazem do altar um balcão de simonia, que vendem a Christo, que profanam e corrompem todas as cousas sagradas, que fazem fortuna, que plantam no animo do povo idéas de superstição e de fanatismo, que amontoam capitaes, que conduzem depois para seus patrios lares, zombando e escarnecendo de nossa boa fé e simplicidade. (Muitos apoiados).

Um Sr. Deputado dá um aparte.

O Sr. João Manoel:—Diz o nobre deputado, que me honra com seu aparte, que na diocese do Rio de Janeiro não são admittidos padres estrangeiros. E' um engano de S. Exc.; recorra ao seminario de S. José e verá quantos lá existem; mesmo na administração das freguezias, aqui mesmo na côrte, á face de todos, estão duas freguezias occupadas por sacerdotes estrangeiros, embora não sejam italianos; e sinto ser forçado a fazer esta revelação, porque sou amigo particular de um delles.

O Sr. Ministro do Imperio:—E apezar disto, dizem que o governo persegue os bispos!

O Sr. João Mendes dá um aparte.

O Sr. João Manoel:—Sr. presidente, tenho abusado demais da benevolencia desta augusta camara. (Muitos não apoiados.) Sinto estar provocando explosões de santo zelo da parte desses *crentes fervorosos*, que não concedem nada a quem não os acompanha nas suas idéas exageradas e intolerantes, que vêm as cousas por um outro prisma, que não se subordinam á craveira por onde medem todas as crenças e todos os sentimentos catholicos.

Deus permitta que essa exageração, esse *fervor*, esse excesso, não produzam resultados contrarios ás aspirações da igreja e ao bem da religião!

Quando Jesus Christo prometteu á sua esposa immaculada que contra ella não prevaleceriam as portas do inferno, estou convencido de que não se referio sómente á sentença de Pilatos, ao odio dos judeus, aos ataques das potestades da terra, mas tambem á traição de Judas, á negação de Pedro e á duvida de Thomé.

Deus queira que seja eu o que esteja laborando em erro!

Senhores, quero dar-vos uma grata noticia: vou concluir. (Não apoiados.)

Já tenho dito mais ou menos o que penso sobre essa infeliz questão que se denominou religiosa.

Terminando minhas considerações, permitti que o faça apropriando me das reflexões de um profundo pensador.

« Entrando em nós mesmos, dizia o sabio padre Ventura de Raulier, e observando de perto nossa intelligencia, lhe descobrimos, lhe sorprendemos dous instinctos, duas necessidades igualmente naturaes, igualmente innatas, igualmente indestructiveis com relação á verdade: a necessidade de crer e a necessidade de raciocinar.

« A necessidade de crer é tão forte, tão imperiosa no homem, que algumas vezes prefere crer muito, crer tudo antes do que nada crer; prefere abdicar sua razão a renunciar a sua fé; é esta uma das causas da ruperstição.

« Mas a necessidade de raciocinar não é menos forte nem menos imperiosa ao homem; e é para ceder a essa necessidade que elle prefere nada crer antes do que tudo crer cegamente; prefere antes renunciar a toda fé do que abdicar sua razão; é esta um das causas da incredulidade.

« Todas as religiões de fabrica humana se originam dessas duas tendencias, e se resumem em duas cathegorias: as religiões sensuaes e as religiões de orgulho. O principio fundamental das religiões sensuaes é: tudo á autoridade e nada á razão. O principio fundamental das religiões de orgulho é: tudo á razão e nada á autoridade.

« Só a religião catholica, de origem e fabrica divina, diz ao homem: respeito para a autoridade e uso legitimo da razão. »

Já sabeis que á vista disto, não posso ser nem supersticioso, nem incredulo; sou catholico: não sou fanatico, sou crente; não sou ave de arribação, sou sacerdote brasileiro,

Vozes:—Muito bem!

O Sr. João Manoel:—Nem tudo fé, nem tudo razão; a fé é infecunda e a razão limitada.

Firme, pois, nesses principios, escudado em minha fé, guiado pela luz de minha razão, quando cahirem sobre mim os raios da colera humana, tendo Deus diante dos olhos, com o evangelho em uma das mãos e a outra na consciencia, bradarei bem alto: podeis ferir-me, podeis fulminar-me, a tudo estou resignado, mas ficai certos de que feris, de que fulminaes a um sacerdote sincero e verdadeiramente catholico!

Vozes:—Muito bem! Muito bem!

(O orador é felicitado por muitos Srs. deputados.)

REFORMA ELEITORAL.

O Sr. Ferreira Vianna:—(Attenção) Sr. presidente, estou disposto a conter-me na materia da preferencia, e a não arriscar proposição que porventura possa autorisar V. Exc. a corrigir-me por excesso.

Bem pudera alargar-me nas considerações politicas que o assumpto desperta e de que outros oradores que me precederam se aproveitaram; porém, V. Exc. sabe, Sr. presidente, que eu me acho coacto, desde que tive a satisfação de ver sentar-se nessa cadeira um tão particular amigo e um cidadão que inspira tanta confiança. (Muitos apoiados).

Serei breve no exame da questão de preferencia, porque assim como não devo abusar da paciencia da camara, tambem não posso adiantar considerações, que são pertencentes á primeira discussão do projecto.

Considera-lo-hei em grande nas proporções d'uma questão preliminar. Não travarei debate sobre pontos que constituam propriamente o assumpto das outras discussões e, repito, serei o mais breve que fôr possivel.

Creio, Sr. presidente, que o autor do projecto não tem a pretenção de suppôr que elle seja a fórmula derradeira do muito que ha a fazer no importantissimo assumpto da reforma eleitoral.

Receio ser taxado de theorista, quando as minhas inclinações são, ao contrario, pela escola experimental; mas não é possivel discutir as observações elevadas de outros oradores sem assentar o principio radical e dominante neste assumpto.

Senhores, vós todos o sabeis, ha um poder de facto e um poder de direito: aquelle resulta da vida pratica, este sahe da natureza do proprio individuo, de seus destinos e da sociedade de que faz parte.

Embora desseis ao povo direitos, elle continuaria a ser escravo se, porventura, não soubesse ou não pudesse exercita-los.

A grande luta da sociedade, desde a época primitiva até hoje, consiste no excesso da autoridade ou no da liberdade. Todas as convulsões por que tem passado o mundo politico sahem deste facto: que a autoridade esquece seus deveres e só sustenta os seus direitos, ou que a liberdade, a seu turno, esquecendo seus deveres, tambem faz prevalecer exclusivamente os seus direitos.

O principio da ordem social, a sua base fundamental, é a autoridade. O seu fim a liberdade. E' preciso obedecer para ser livre, é preciso limitar a autoridade pela liberdade e esta por aquella.

Não pertenço, V. Exc. o vê, nem á escola do individualismo, que esquece todos os interesses da sociedade pelos poderes especiaes com que a natureza dotou cada individuo, nem tambem me posso arregimentar debaixo da bandeira da estatolatria, daquelles que elevam o estado á altura de um poder unico, usurpando todos os direitos individuaes; mas pronuncio me pela harmonia destas duas escolas, que se estabelece no meio termo e da qual resultam a ordem e a liberdade, isto é, o consorcio desses dous poderes.

A sociedade, como está organisada, resulta essencialmente da impossibilidade em que se acha o individuo de exercer toda a sua autoridade individual e, então, cria-se um representante, assim como, áquelle que não póde ou não sabe exercer a sua liberdade, pela minoridade, se dá um tutor.

O representante é condição infallivel da organisação politica dos grandes estados, porque não é mais possivel repetir as scenas da Grecia e de Roma, isto é, a intervenção directa, immediata e em multidão, do povo, a respeito da direcção dos seus negocios.

V. Exc. se ha de recordar que, em uma das sessões anteriores, notei a fraqueza visivel da sociedade brasileira em frente do poder por excellencia, o poder unico, o poder que se tornou usurpador, que se constituio omnipotente,—o poder executivo.

Lamentava eu então que as resistencias, que ainda se formam e que ainda se exercem, eram assiduamente trabalhadas, para o fim de serem arredadas da luta politica, deixando o terreno unicamente á influencia e autoridade do poder executivo.

Não podemos duvidar que, apezar do declinio dos partidos e do seu enfraquecimento, talvez mesmo das transformações por que parece deverem passar brevemente, hão de ser elles a unica resistencia que a sociedade póde offerecer ao governo na direcção dos negocios; são os unicos pontos de apoio da liberdade individual e da liberdade politica e a unica defeza das instituições livres que temos, apezar da sua degeneração pelos continuos sophismas e mystificações. Em vez, Sr. presidente, de adiantar no sentido de enfraquecer, senão destruir, estes poderes resistentes, parece que a situação politica do paiz exigiria que se lhes apertasse os vinculos e que se désse mais firmeza á sua união.

Bem sei que escriptores de nota e a cuja pureza rendo constante homenagem, pensam que os partidos politicos, em vez de serem meios de aperfeiçoamento da liberdade e da sociedade, são, pelo contrario, instrumentos de interesses materiaes, de paixões, que não servem senão para arredar da acção da vida social os profundos principios de justiça e de verdade. Poderia citar muitos escriptores que assim pensam; basta, porém, indicar um, o grande philosopho deste seculo, Antonio de Rosmini.

(*Continuar-se-ha.*)

FOLHETIM

ORIGINAL DO DIARIO DE PERNAMBUCO

MISERIAS SOCIAES

POR

João Candido.

XII

CILADA.

(Continuação do n. 160.)

A mór parte do auditorio o escutou com attenção, e victoriou-o, applaudindo-o.

Eduardo saio do meio dos companheiros, e abraçou o orador.

N'esse momento, uma voz bradou:

— Ao jogo!

— Não—acudio Eduardo a esse appello: — Permittam um curto intervallo. Theodorico...

E dando o braço ao irmão de Raphael, seguio com elle para a sala da frente.

— Dizei. Haveis gostado? perguntou a Theodorico.

— Não! Creio que me retirarei com pouco mais.

— Louco! Pois quando começais...

— Sim; mas já perdi tudo!

— Embora! Podeis recupera-lo ainda com o Cunha.

— Que! Aquelle homem!...

— Sim! E' elle mesmo. Podeis obter ainda muita cousa. Pois eu que vos disse? Esperai! O meu « cara de gastronomo » não tem tactica nenhuma; não sabe jogar, não conhece ás vezes a carta. Se não aguça a garra do ladrão, nada faz. Vós estais melhor do que todos, apezar de terdes perdido tudo que ganhastes, e mais o vosso. Podeis dizer que fazeis agora como o gato: brincais com a vossa victima. Elle, eu vos asseguro, ha de cair nas vossas mãos; assim como vos juro que nas minhas. Não vistes quanto elle perdeu com aquelle moço, a quem chamamos Silva? Mais, muito mais do que ganhou commosco. E' um pobre desgraçado que tem muito dinheiro; mas que na banca do jogo só levanta a cabeça quando occulta a mão... N'esse ponto, sim, é terrivel! Porém descançai. D'esse modo elle não paga um só vintem. Dou-vos minha palavra.

Theodorico ouvia a Eduardo como delirando. Os seus olhos de aguia, como incendidos e fulgurando, eram duas flammas, amalgama de colera e de odio. Nos dous cantos fundos de sua testa larga e branca, o pensamento irritado como que se debuxava agonisante e tremulo.

Fitando Eduardo com ardor e quasi loucura, como que correu uma escala de idéas que lhe podiam salvar ainda, e ao terminar Eduardo, proferio:

— Não! Não tenho mais dinheiro!

— Louco, louco! — repetio Eduardo o mais baixo que poude, e com a maior emphase possivel.

Reinou um momento de silencio aterrador.

— Sois fraco, Theodorico. Já vejo que se não póde contar seguramente comvosco.

— Ah!.. suspirou o irmão de Raphael n'um riso acerbo de escarneo.

— Que quereis dizer com isso, Theodorico?

— Já vos disse, Eduardo: Não tenho mais dinheiro.

— Porém... se alguem estivesse disposto a emprestar-vo-lo?...

— Aceita-lo-hia. Tendes?...

— Oh! não; eu não; bem presenciastes vós como eu fiquei espurio. Mas alguem, que não só te-lo-ha para vós, como para mim: o Cunha mesmo!

— Como!...

— Sim, Theodorico; elle mesmo. Conhece-me, e mediante as nossas assignaturas não recusará.

— Então...

— Quereis?...

— Ide!

— Esperai.

Eduardo apartou-se como um raio de junto de Theodorico, e minutos mais voltou acompanhado do Sr. Cunha.

Ao reunirem-se, entraram todos tres para um gabinete, onde havia banca, papel, penna e tinta.

O que se passou n'aquelle recinto lugubre apenas suspeitou-se; o que o leitor poderá fazer tambem. Somente vio-se que Theodorico, quando se retirou d'alli, mettia a mão no bolso, guardando alguma cousa. De resto, o olhar de Eduardo flammejava, e a pallidez do Sr. Cunha denunciava um crime.

Passado o tempo que podia decorrer em sairem d'aquella sala para a outra, de onde ha pouco haviam vindo, o Etna medonho dos espiritos recomeçou com mais ardor.

Theodorico perdeu de novamente tudo.

Quando parou a ultima importancia, ainda com o mesmo homem, o Sr. Cunha, descobrio que este havia n'esse momento escondido a carta que devia de jogar; e pegando-lhe do pulso, com impeto e raiva proferio:

— Miseravel! Roubais-me com escandalo!

A' maneira de um oceano revolto, que de subito pacificasse as suas ondas, — assim aquelles homens postaram-se fixos, admirados, de olhar cravado sobre Theodorico, esperando pela consequencia do ultrage feito ao Cunha.

O aggredido, pallido e tremulo, dirigio-se ao aggressor. Mas, quando, com certeza, ia imprimir-lhe na face a resposta da injuria, Eduardo se interpoz, e aquelle não poude mais do que bramir.

Foi quando os corsarios infames do resto de dignidade de um pobre moço como Theodorico moveram-se, abrasados pela consciencia da indignação que affectavam soffrer, e cada qual mais audaz abocanhou insolentemente o caracter do desgraçado jogador.

Theodorico, assim insultado e pusilanime, era o vero typo da infamia e cobardia. Repellia tudo com um riso desfaçado, ostentando desdem e desprezo.

Quando se sentio cançado de supportar o enorme peso da ignominia e da miseria, perguntou a Eduardo se não queria retirar-se.

—

Um quarto de hora depois a legião maldita ficava em companhia de Febronio, e a victima e o réo d'esse drama triste e vergonhoso desciam as escadas, cobertos de improperios e protestos de vingança; pois afinal Eduardo ameaçou com insultos o grupo dissidente, defendendo de novo a Theodorico.

O que, porém, acontecia de extraordinario era que Eduardo, assim exacerbado, retirava-se contentissimo!

Tinha reduzido Theodorico a descer quasi o ultimo degráo da torpeza e do cynismo, e por conseguinte o havia preparado para a perdição inevitavel: — que voluptuosidade e que gozo!

Visto de certo aspecto, Eduardo parecia ter adormecido com a bocca ainda molhada do sangue que sugou no coração de Théodorico.

Agora, seria esse o seu verdadeiro retrato moral.

Toda aquella scena do terceiro andar fôra premeditada subtilmente.

Quem alli ignorava que aquelle jogo todo, de cartas e de insultos, tinha o nome de traição, era o Sr. Febronio, e mais alguem que só mais tarde conheceremos.

XII

O ANNEL SUBTRAHIDO.

Se o leitor reflectir convenientemente verá que na noite, em que Theodorico caio nas mãos do Sr. Cunha, ridiculo comparsa de Eduardo, Armanda a sós comsigo lia saudosa e terna a carta que Beanor lhe escrevera, e enchia de vastas sensações o infinito de seu amor.

No dia seguinte, Raphael recebeu uma missiva, cujo endereço, sendo feito a elle, continha o seguinte:

« Amigos e Srs. Raphael e Theodorico:

« Não obstante Victor participar-lhes a nossa chegada n'este arrabalde, eu quero faze-lo por minha vez, para termos duplo direito a suas visitas.

« Hoje á tarde, depois que meu marido chegar, nós vamos fazer um passeio por aqui mesmo. Se quizerem acompanhar-nos, mandem-nos dizer para espera-los e termos o prazer, o grande prazer de, unidos á [illegible] amavel companhia, apreciar este campo, de que eu tinha bem sinceras saudades. Sou, etc.—*Helena*. »

Responderam:

« Sim, minha senhora. Nós iremos merecer as honras do passeio projectado. Poderiamos acaso não faze-lo? Somos, etc.

« *Raphael*.

« *Theodorico*. »

Mas Raphael, escrevendo essas palavras que, como se vê, foram tambem firmadas por seu irmão, não quizera mandar dizer que tambem ia. Aquelle *nós* era o *eu* só de Theodorico levado ao plural por uma força superior. A lembrança de encontrar-se com Beanor, não sei que tinha, o aterrava.

Theodorico, sim. Pensou no jogo. Porém não possuia nem a cadeia, nem o relogio! Saio logo depois e entrou em casa de Martha, procurando dissimular a inquietação de espirito, que lhe causava a falta de recursos.

Martha acabava de adormecer a filhinha.

Deus, que ás vezes concede que as mãis alimentem os filhos com lagrimas e beijos, parece ter concedido áquella esse augusto privilegio.

Se alguem n'esse instante tivesse tomado aquella criancinha em seus braços, encontraria a camizinha d'ella molhada de pranto, assim como as faces ainda humidas de osculos.

Martha tinha os labios tão ardentes, como se tivesse acabado de beber uma porção de luz; mas luz que lhe enrubecia só a bocca e por ventura o coração, deixando-lhe por todo o rosto uma expressão morbida e doentia.

Theodorico, ao apertar-lhe a mão tremula e fraca, perguntou-lhe, affectando grande commoção:

— Que tens? Adoeceste?

Martha ergueu para elle os olhos tristes e aureolados por duas cintas roxas.

— Falla!—continuou Theodorico.

A infeliz moça sorrio, como um moribundo ao despedir-se da vida, e articulou aeriamente:

— Não...

— Martha!...

Ella tornou a sorrir.

— Escuta — proseguio Theodorico—Eu não vim pedir-te perdão mais cedo dos meus desvarios, porque não tenho tido coragem de voltar cá, sem trazer-te alguma cousa para ti e nossa filha. Mas hoje o faço; ouve-me. Não imaginas n'esse pouco tempo como a variavel roda da fortuna tem sido contraria aos meus mais delicados interesses. Ha quasi um mez que a sorte me tem collocado na penosa contingencia de pedir dinheiro aos meus amigos para não mais incommodar a Raphael, que já tem sido bastante generoso para comigo. Vê! Tenho a infelicidade de te communicar isso, para que não julgues tão mal de meu procedimento. Eu te amo ainda, Martha, e te amarei sempre. Essa mulher que tu, de envolta com teus zelos de amiga dedicada, phantasias na imaginação, e que dizes ser a causa de ter-me ausentado de ti, não existe, não existio nunca, eu t'o posso garantir. Estar junto de uma senhora, conversa-la, votar-lhe mesmo affeição, porque seus proprios pais o permittem, não é motivo de suspeitas desabridas. Tu foste temeraria, deixa que t'o diga; e se-lo-has ainda, se continúas a supor que eu amo a filha do Sr. Victor da Cruz. Meu amor é teu, unicamente teu. Minha alma, de quem tu és senhora, continúa e continuará a pertencer-te. Pena tenho eu de não poder provar-te agora mesmo e mais que nunca o quanto te idolatro, e, em vez disso, vir hoje á tua casa pedir-te, embora revertendo em beneficio teu, um obzequio, um favor de que muito preciso.

Ha occasiões em que os soffrimentos physicos nos exaltam de tal modo, nos submettem a um tão vivo e delicado enfebrecimento d'alma, que o nosso espirito parece abandonar as cousas d'este mundo, e só vê o céo e só ouve a musica maviosa da rotação dos astros, equilibrando-se nas alturas, alteando-se ao infinito.

Martha estava assim.

(*Continuar-se-ha.*)

TYP. DO DIARIO.—RUA DUQUE DE CAX...